



# Município de Guaratuba

CNPJ: 76.017.474/0001-08



Nº 11998/2026

Assunto: Abertura de Processo Licitatorio

Título: Casa da Mulher Paranaense

Aberto por: Flaviane Hupalo de Jesus Pacheco

**De:** Flaviane Hupalo de Jesus Pacheco

**Para:** Simone Lense, Flávia Clara Savelli

**Data:** 26/03/2026 14:36:43

**Setores envolvidos:** PGM, AJ - JCRMT, CTB, 10347, SMFP, DPP, CFP, DAS, 10461, PL, DPL, PM, DGP

Boa tarde, informamos que o Convenio/Projeto da Casa da Mulher Paranaense, esta devidamente aprovado e assinado, recebemos a liberação para licitação, em virtude deste, solicitamos o inicio do processo licitatorio pelo Munciipio, apos concluso, solicitamos a devolução do mesmo para que possamos inserir no portal e concluirmos o convenio e iniciar a execução. Estamos a dispoição para qualquer duvida e apresentação de documtnos que se fizer necessario no decorrer do processo. Segue e anexo os documtnos disponibilizados pelo portal, juntamente com o termo assinado, e documentos tecnicos para licitação.

att

Flaviane Hupalo

Projetos Publicos

## Anexos:

termo assinado.pdf

CASA\_DA\_MULHER\_HID\_PB\_R01\_FL01-02..pdf

CASA\_DA\_MULHER\_HID\_PB\_R01\_FL02-02..pdf

CASA-DA-MULHER\_ARQ\_ME\_R01.pdf

CASA-DA-MULHER\_ARQ\_PB\_R01-FL01-05.pdf

CASA-DA-MULHER\_ARQ\_PB\_R01-FL02-05.pdf

CASA-DA-MULHER\_ARQ\_PB\_R01-FL03-05.pdf

CASA-DA-MULHER\_ARQ\_PB\_R01-FL04-05.pdf

CASA-DA-MULHER\_ARQ\_PB\_R01-FL-05-05.pdf

CASA-DA-MULHER\_ELE\_PB\_R01-FL01-03.pdf

CASA-DA-MULHER\_ELE\_PB\_R01-FL02-03.pdf

CASA-DA-MULHER\_ELE\_PB\_R01-FL03-03.pdf

CASA-DA-MULHER\_STR\_PB\_R01-P01.pdf

Detalhamento fachada terreno 12m de frente.pdf

guaratuba\_sam105\_bdi\_assinado.pdf

guaratuba\_sam105\_cronograma\_assinado.pdf

guaratuba\_sam105\_etapas\_assinado.pdf

guaratuba\_sam105\_experiencia\_assinado.pdf

guaratuba\_sam105\_orcamento\_assinado.pdf



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

---

<b>Município :</b> Guaratuba	<b>Etapa :</b> 0003/2026
<b>Associação :</b> AMLIPA	<b>Escritório Regional :</b> Regional de Curitiba
<b>Nº Projeto :</b> 105	<b>Projeto Especial :</b> Programa de Apoio à Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
<b>Órgão :</b> Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	
<b>Descrição :</b> Lote 1 - Reforma da Casa da Mulher de Guaratuba, considerando: demolição de paredes e instalações, reforma e adequação do espaço, substituição de cobertura, acessos, revestimentos, esquadrias, instalações hidrossanitárias, elétricas e de condicionamento de ar, acessibilidade, elementos de fachada do programa estadual da casa da mulher, acabametno e limpeza final	
<b>Modalidade :</b> CONCORRÊNCIA	<b>Valor Viabilizado :</b> R\$ 813.973,27
<b>Nº do Convênio :</b>	
<b>Local do Objeto :</b> Lote : 1 ==> Rua Vieira dos Santos, 409 Bairro Cohapar	
<b>Indicadores :</b> Lote : 1 ==> Área de Reforma 225,80 m <sup>2</sup> - Equipamento Público 1,00 un. -	
<b>Objeto :</b> Lote : 1 ==> Reforma da Casa da Mulher, considerando os serviços preliminares, demolições de paredes, instalações, revestimentos e cobertura; reforma de ambientes com a construção de paredes, novas esquadrias, acessos, revestimentos, estrutura de cobertura e telhado; novas instalações elétricas, hidrossanitárias e de condicionamento de ar; circulação com acessibilidade; instalação de fachadas em conformidade com o padrão do programa estadual da casa da mulher paranaense; limpeza, entre outros serviços constantes nos projetos. *	

---



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

## Autorização para Licitação

Município : Guaratuba  
Valor Viab.: R\$ 813.973,27

Nº Projeto : 105 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a ) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 ( Lei de Responsabilidade Fiscal ), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$813.973,27, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$413.973,27; montante de SEMIPI - Transferência Voluntária: R\$400.000,00;

**b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.**

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 24/03/2026

\_\_\_\_\_  
**Carlos Massa Ratinho Jr**  
Governador do Estado do Paraná

\_\_\_\_\_  
**Leandre Dal Ponte**  
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e



ePROTOCOLO



Documento: **AutLicGuaratuba.pdf**.

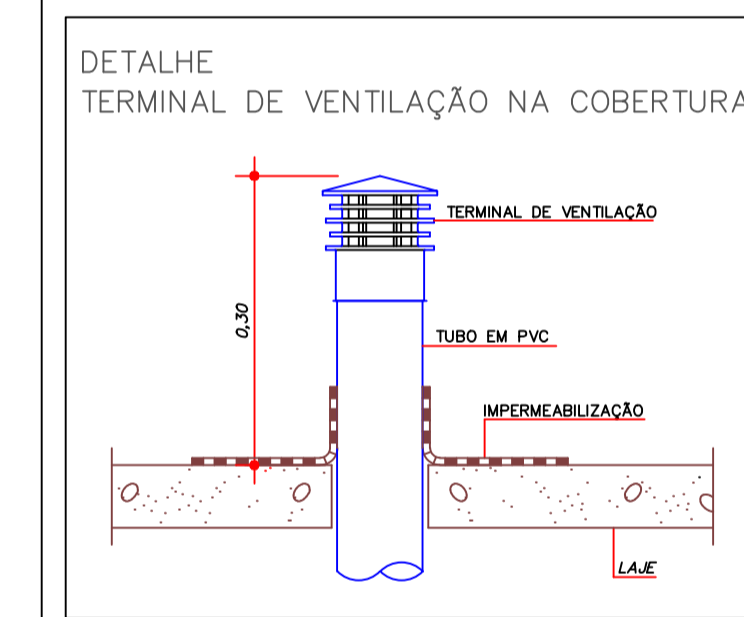
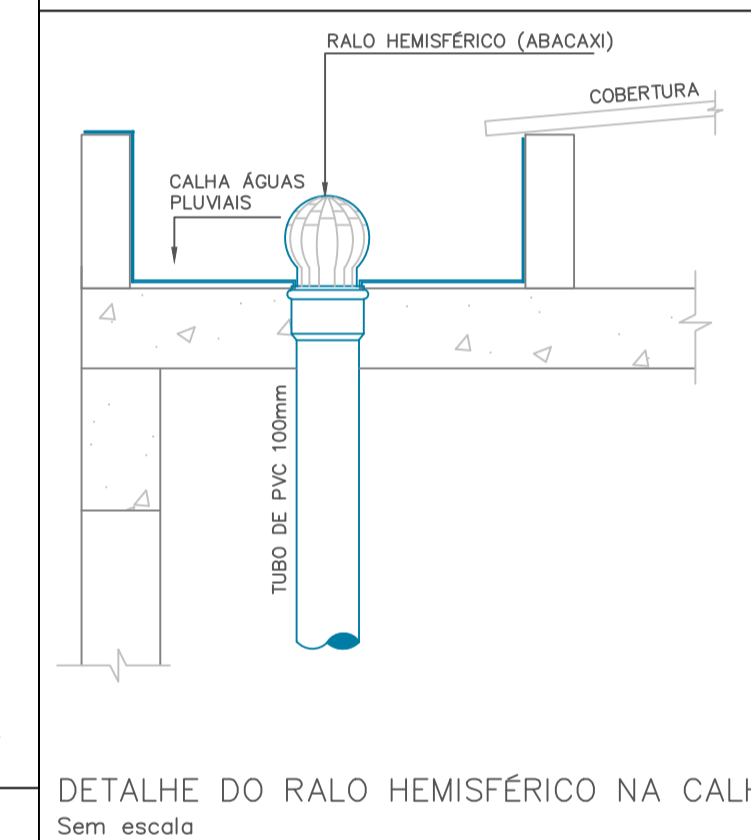
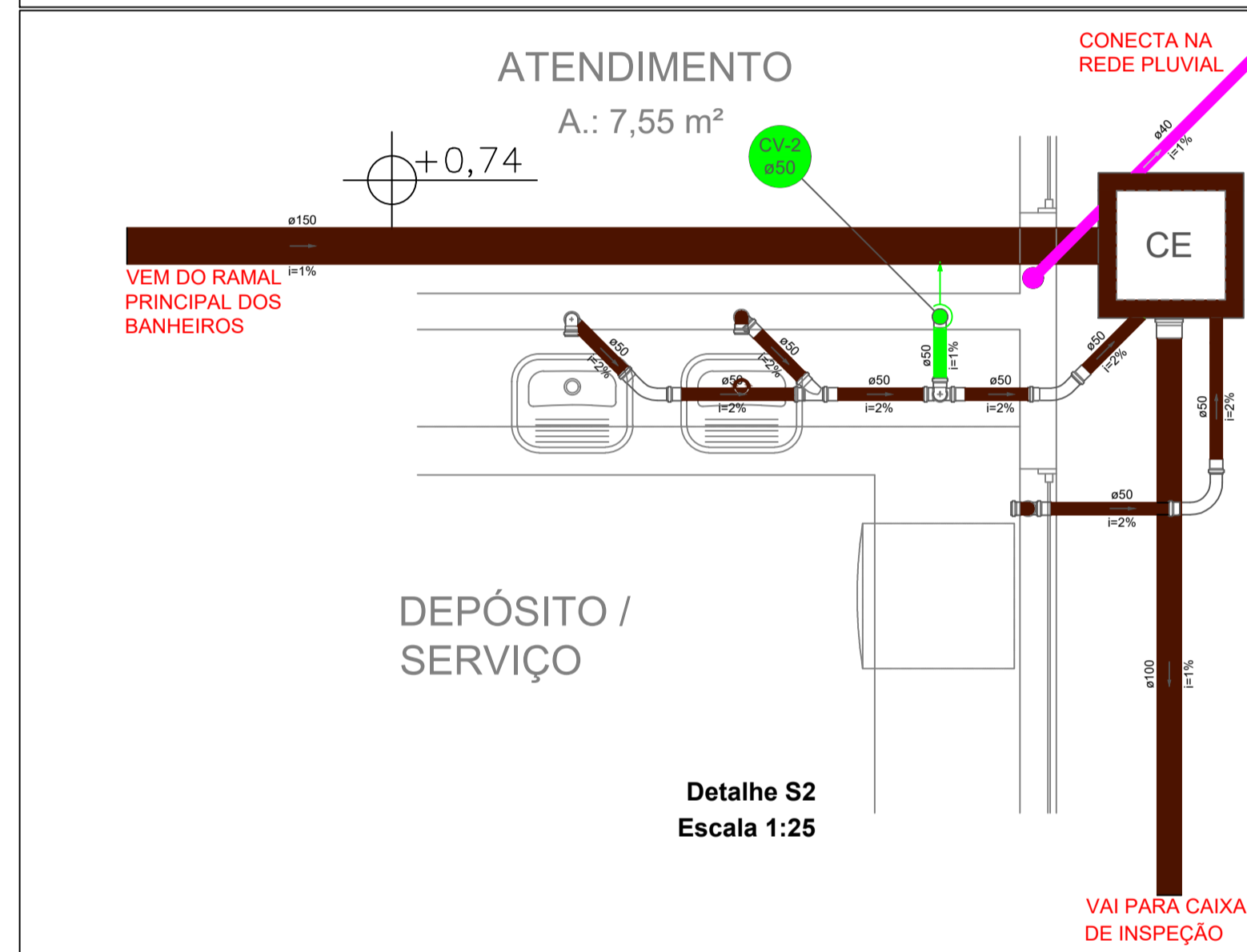
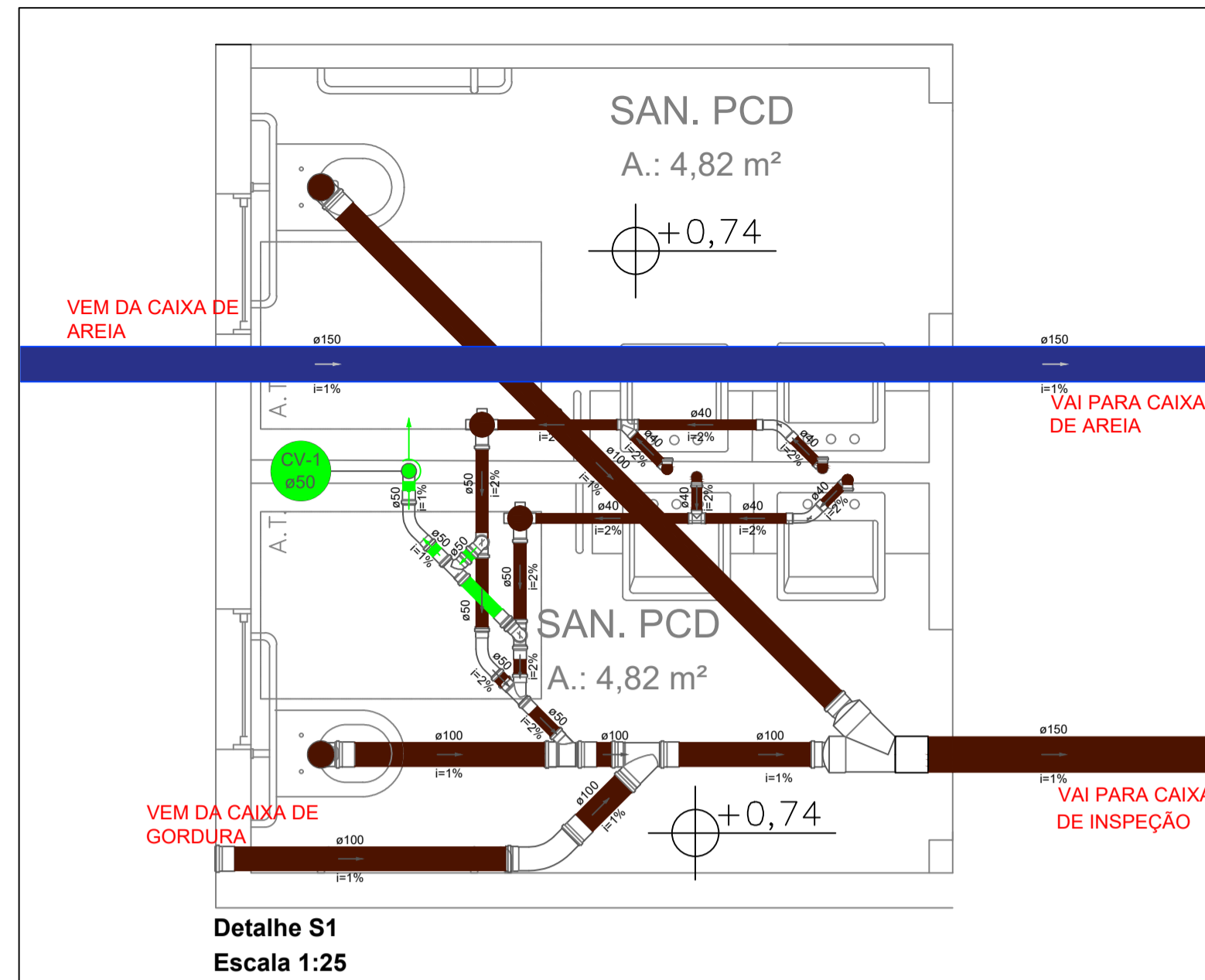
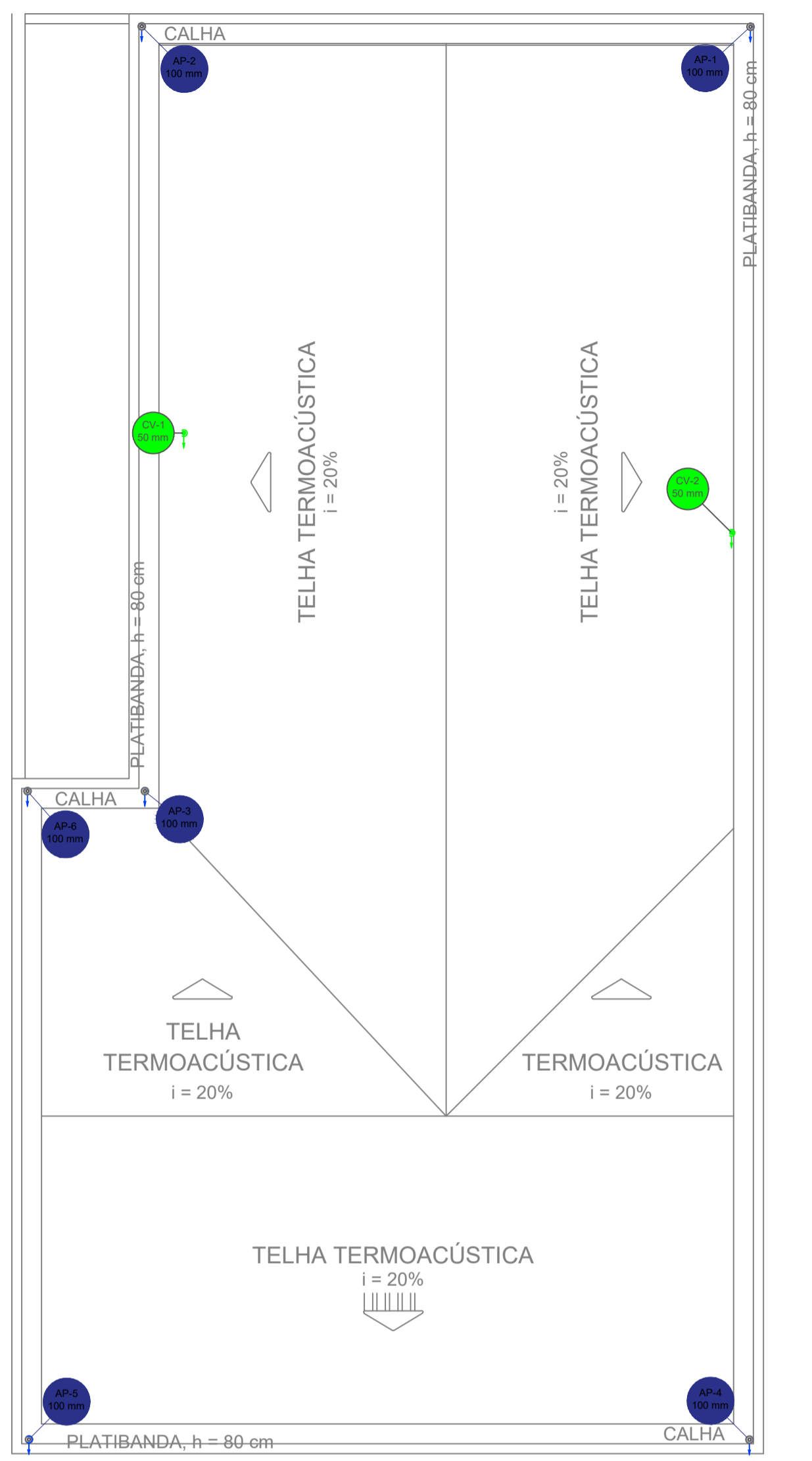
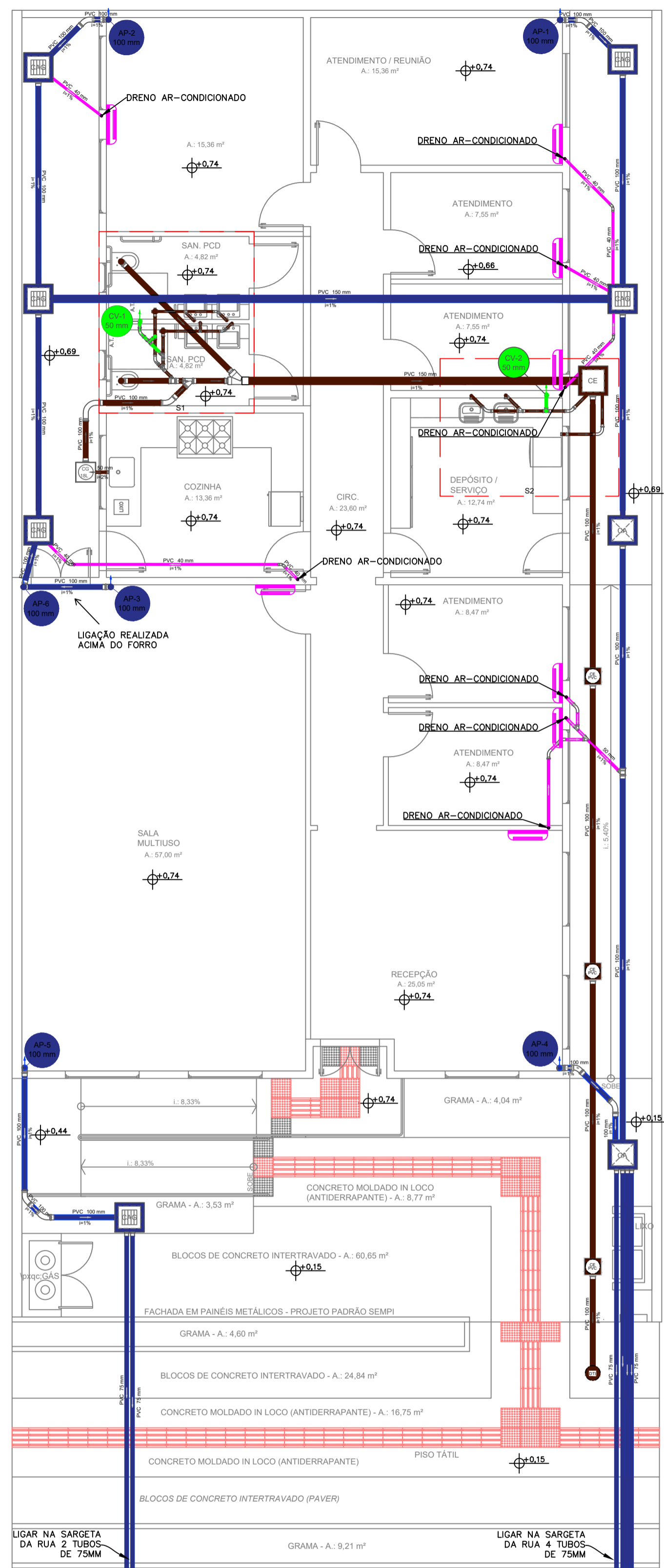
Assinatura Qualificada realizada por: **Leandre Dal Ponte** em 24/03/2026 13:31.

Inserido ao protocolo **24.403.441-1** por: **Andressa Luana Stockler** em: 24/03/2026 10:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

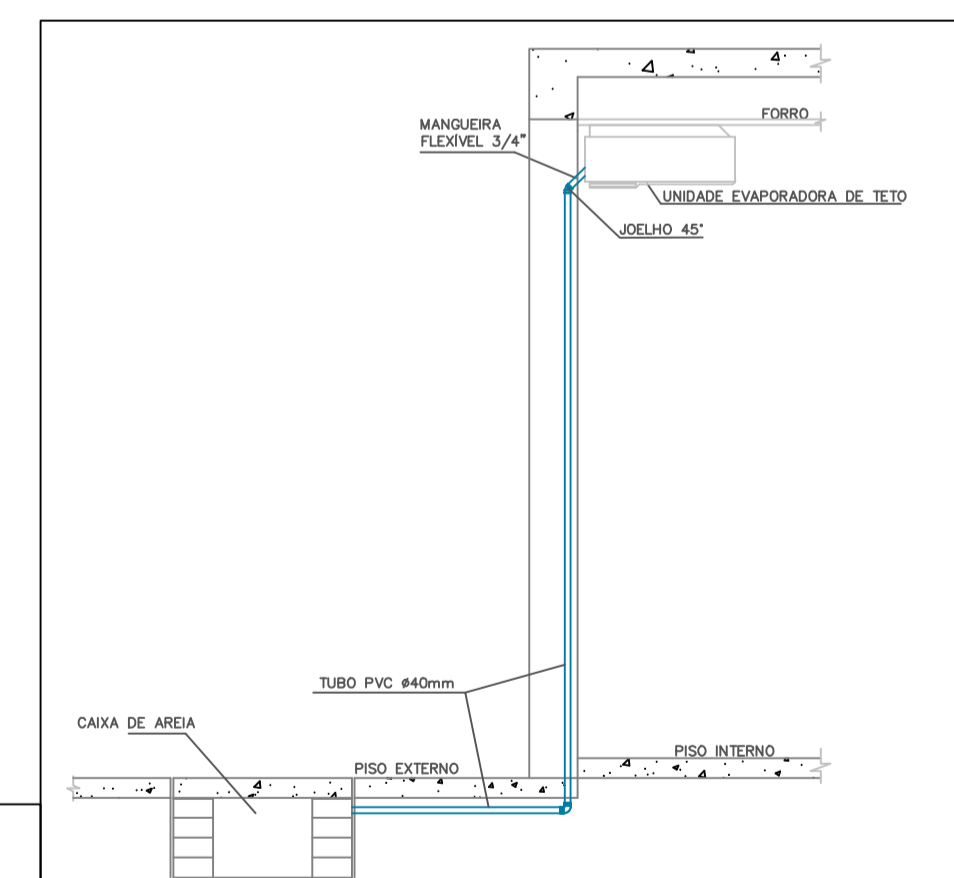
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Legenda - Tubulações

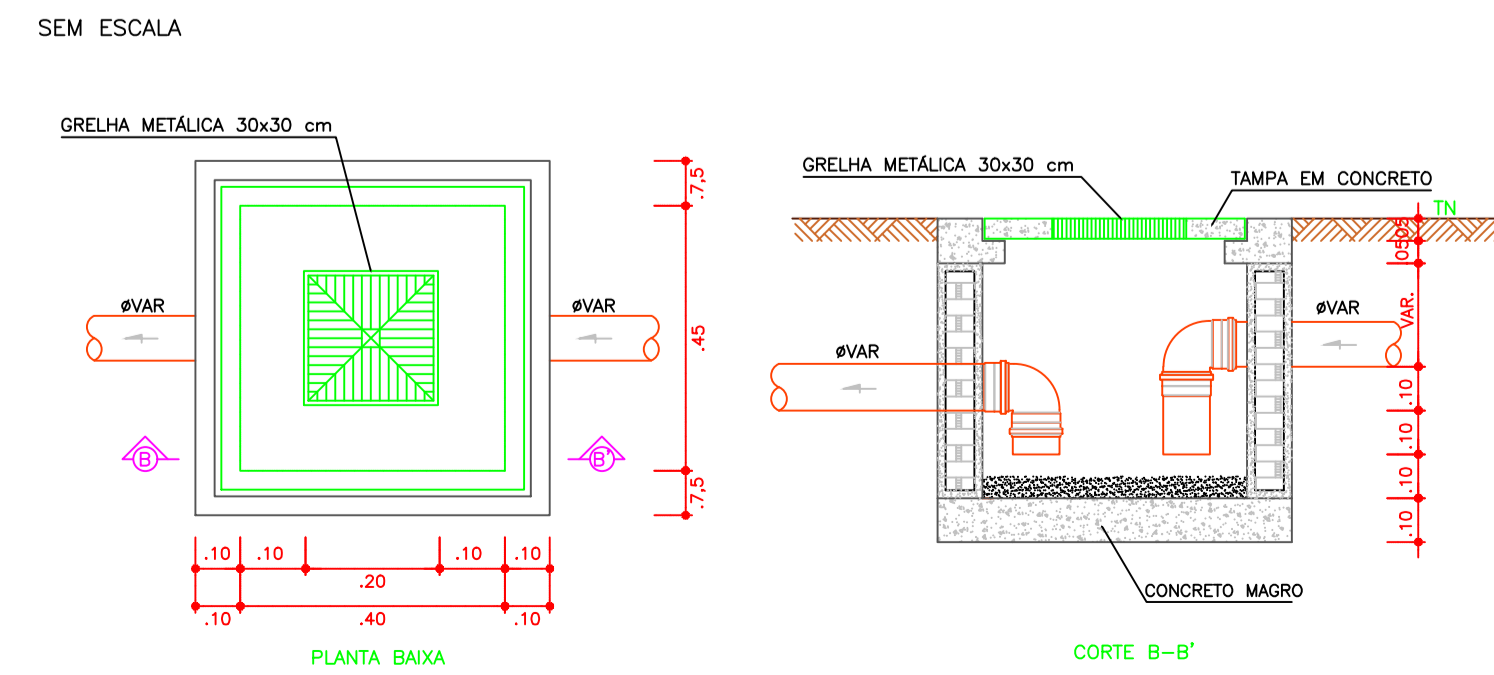
<b>AP-1</b> Ø100	Ø100	Coluna e tubulação de água pluvial, com diâmetro indicado em milímetros, sentido indicado conforme seta e de PVC rígido série normal/reforçada
<b>TQ-1</b> Ø100	Ø100	Coluna e tubulação de esgoto, com diâmetro indicado em milímetros, sentido indicado conforme seta e de PVC rígido série normal/reforçada
<b>CV-1</b> Ø50	Ø50	Coluna e tubulação de ventilação, com diâmetro indicado em milímetros, sentido indicado conforme seta e de PVC rígido série normal
<b>TQ-1</b> Ø100	Ø100	Coluna e tubulação de drenagem ar condicionado, com diâmetro indicado em milímetros, sentido indicado conforme seta e de PVC rígido série normal

Observação: adotar como inclinação mínima: | DN ≤ Ø75: inclinação 2,0% | - | DN ≥ Ø100: inclinação 1,0% |

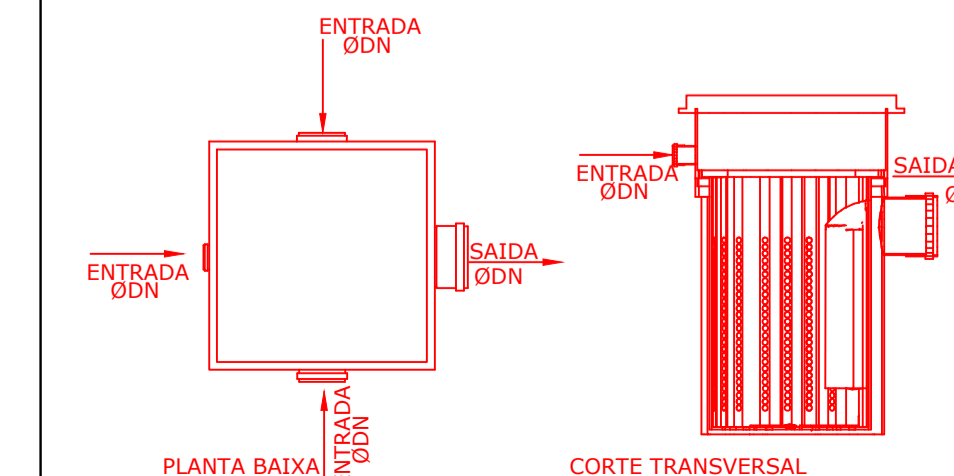


DETALHE DO DRENO DE AR CONDICIONADO  
Sem escala

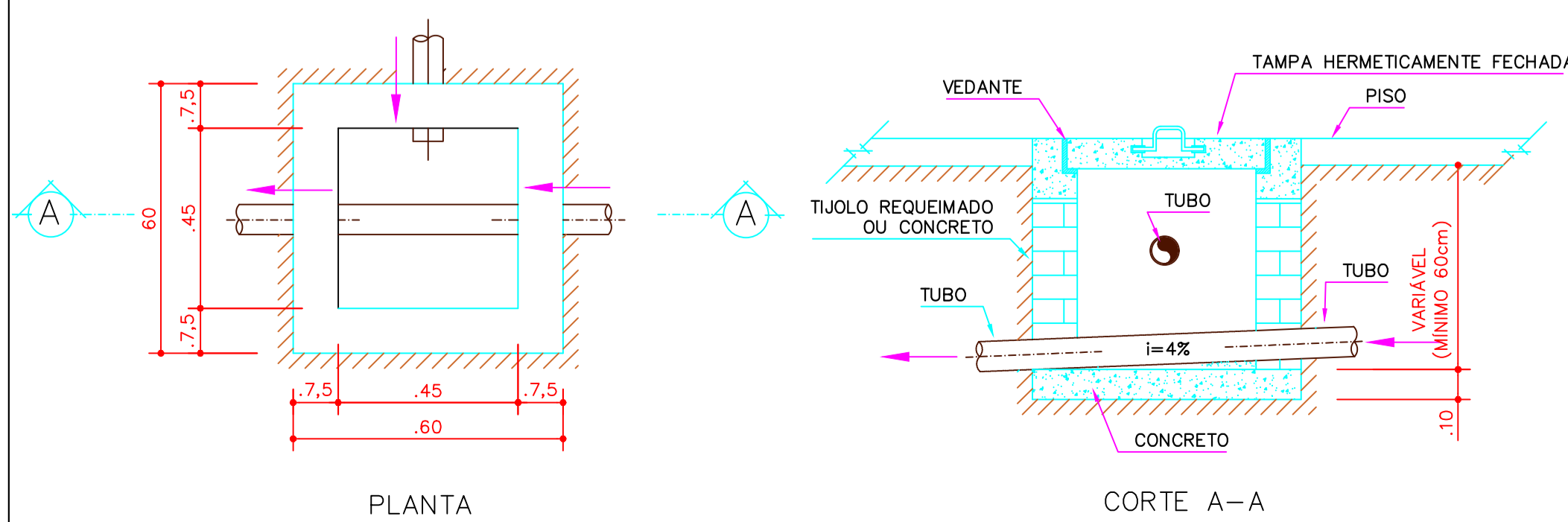
DETALHE CAIXA DE AREIA  
60x60cm - COM TAMPA GRELHA



CAIXA DE GORDURA PEQUENA



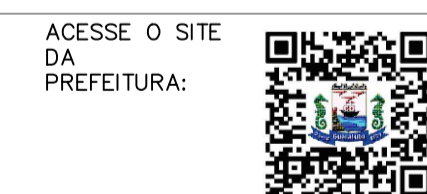
CAIXA DE INSPEÇÃO 60x60cm  
ESCALA 1:1



R01	02/03/2026	HEBERTH	INCLUSÃO DE PRESSURIZADOR NA REDE DE ÁGUA FRIA
REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

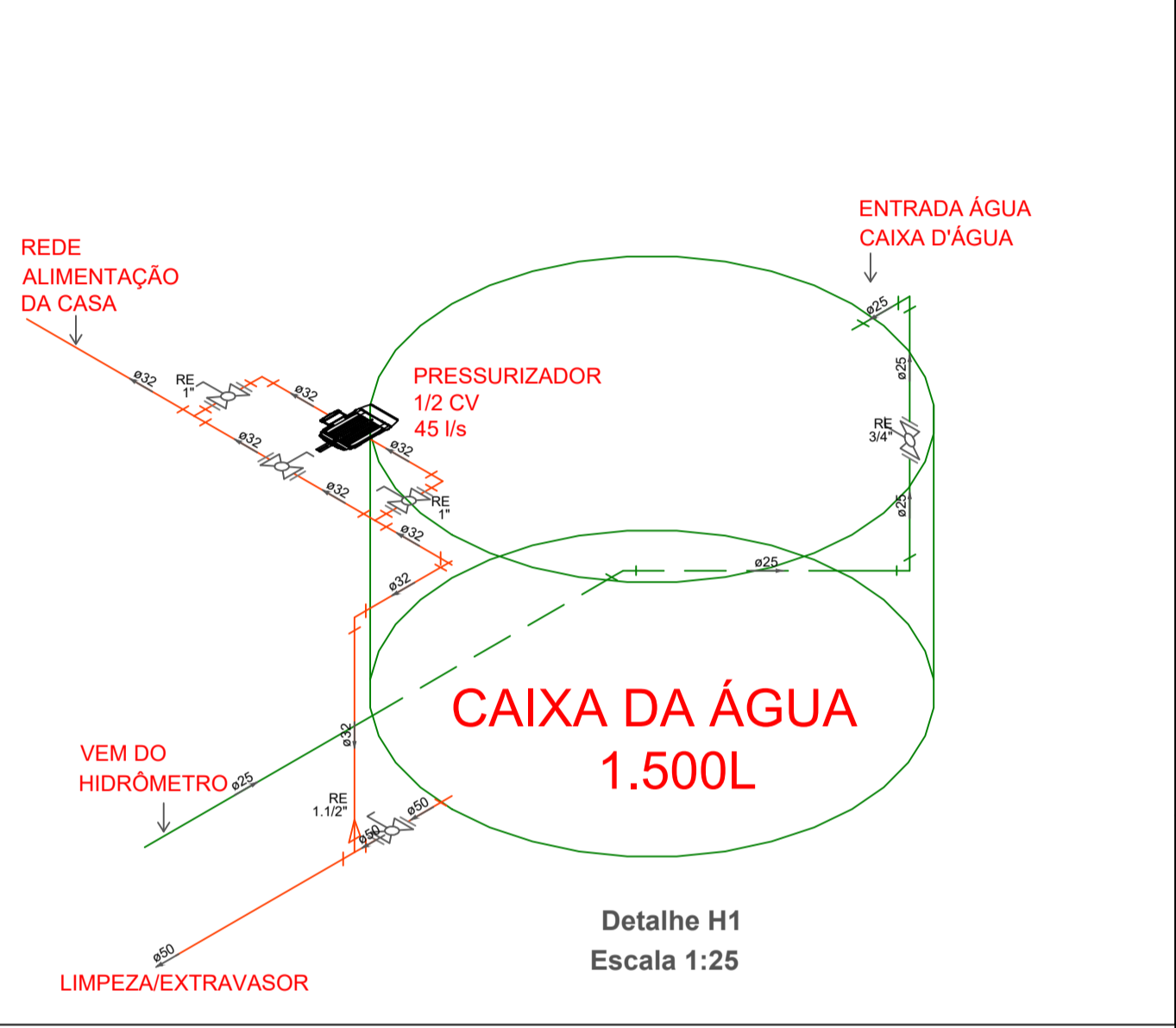
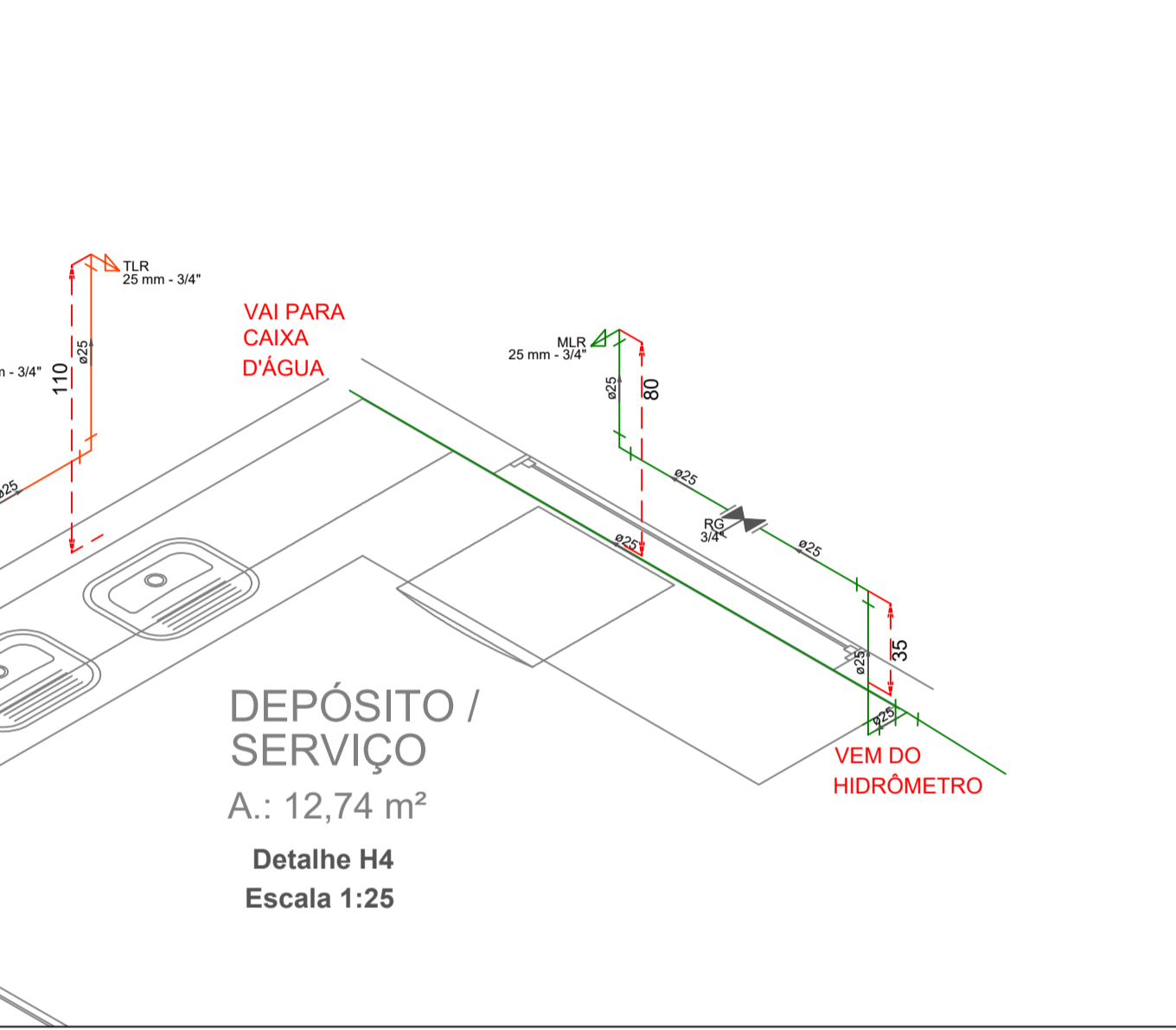
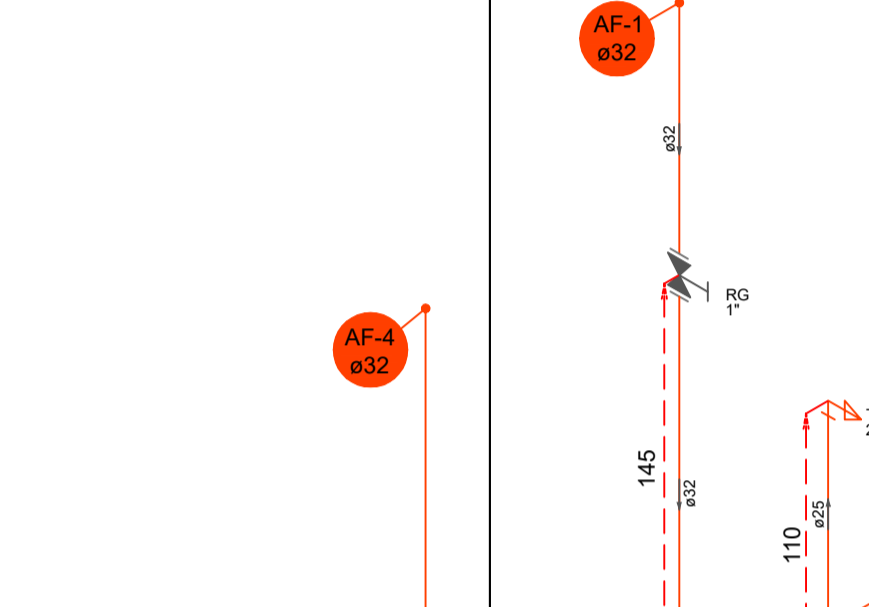
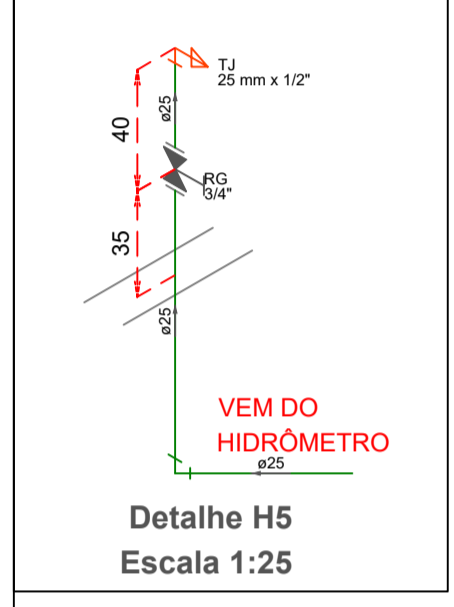
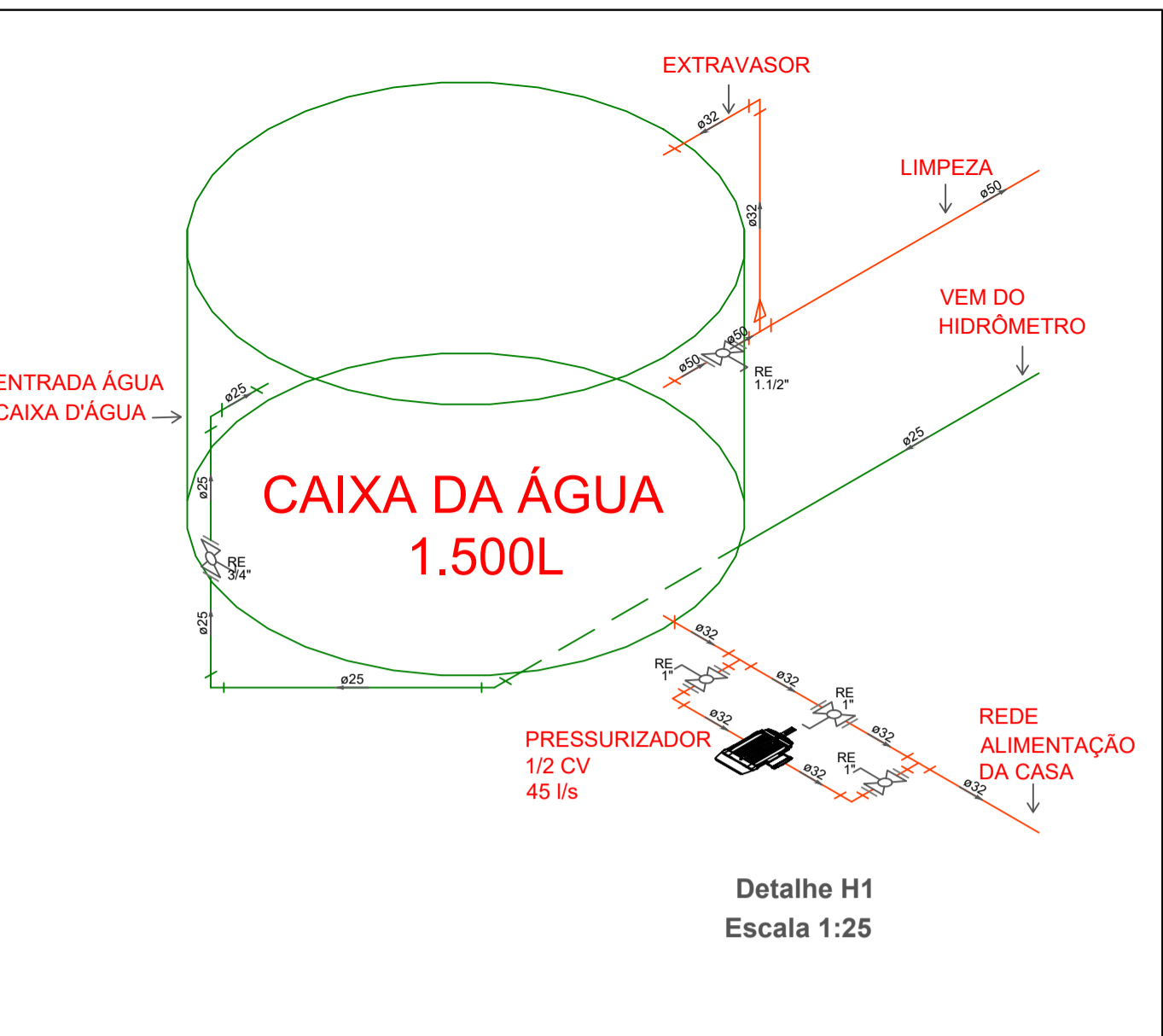
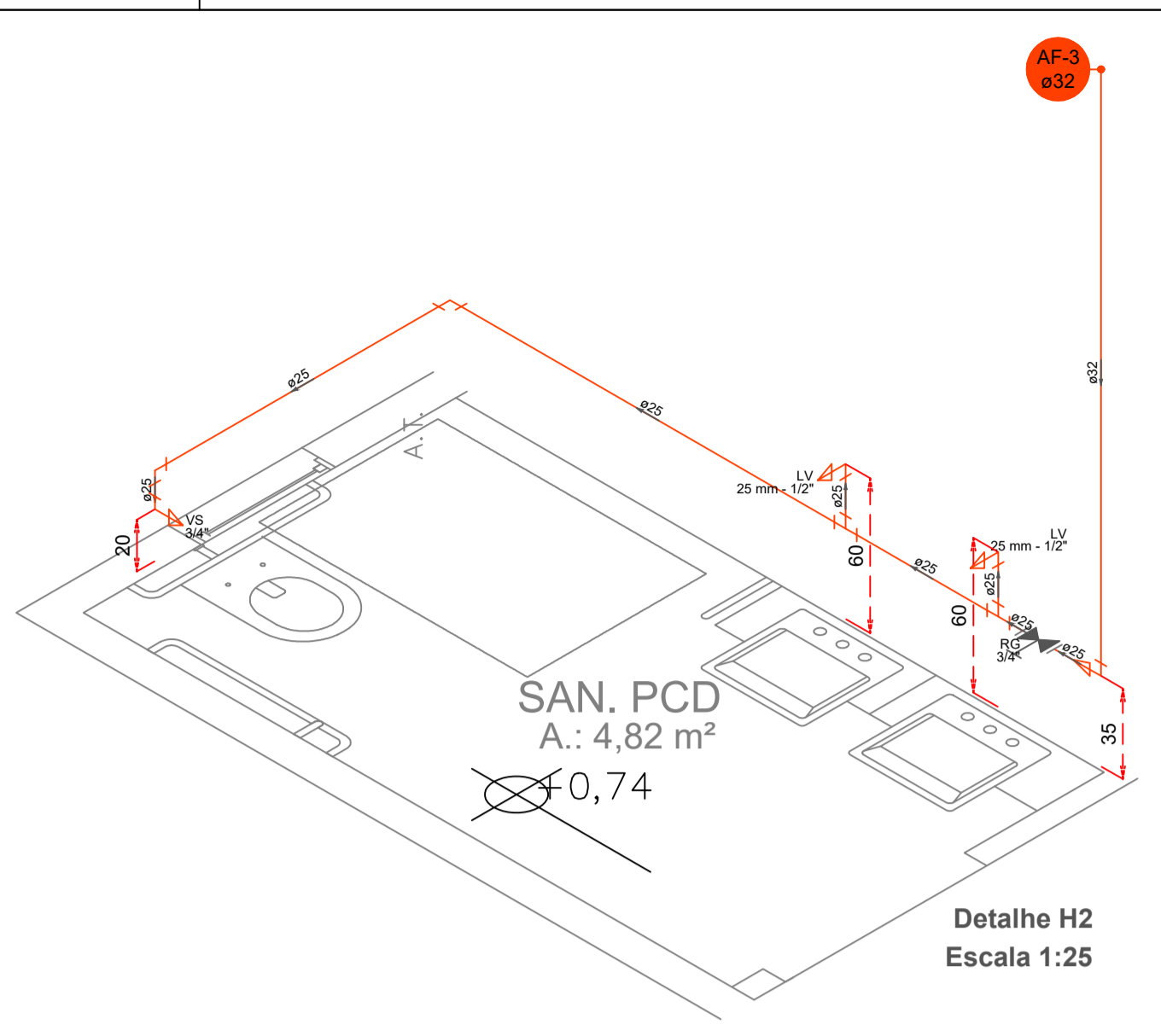
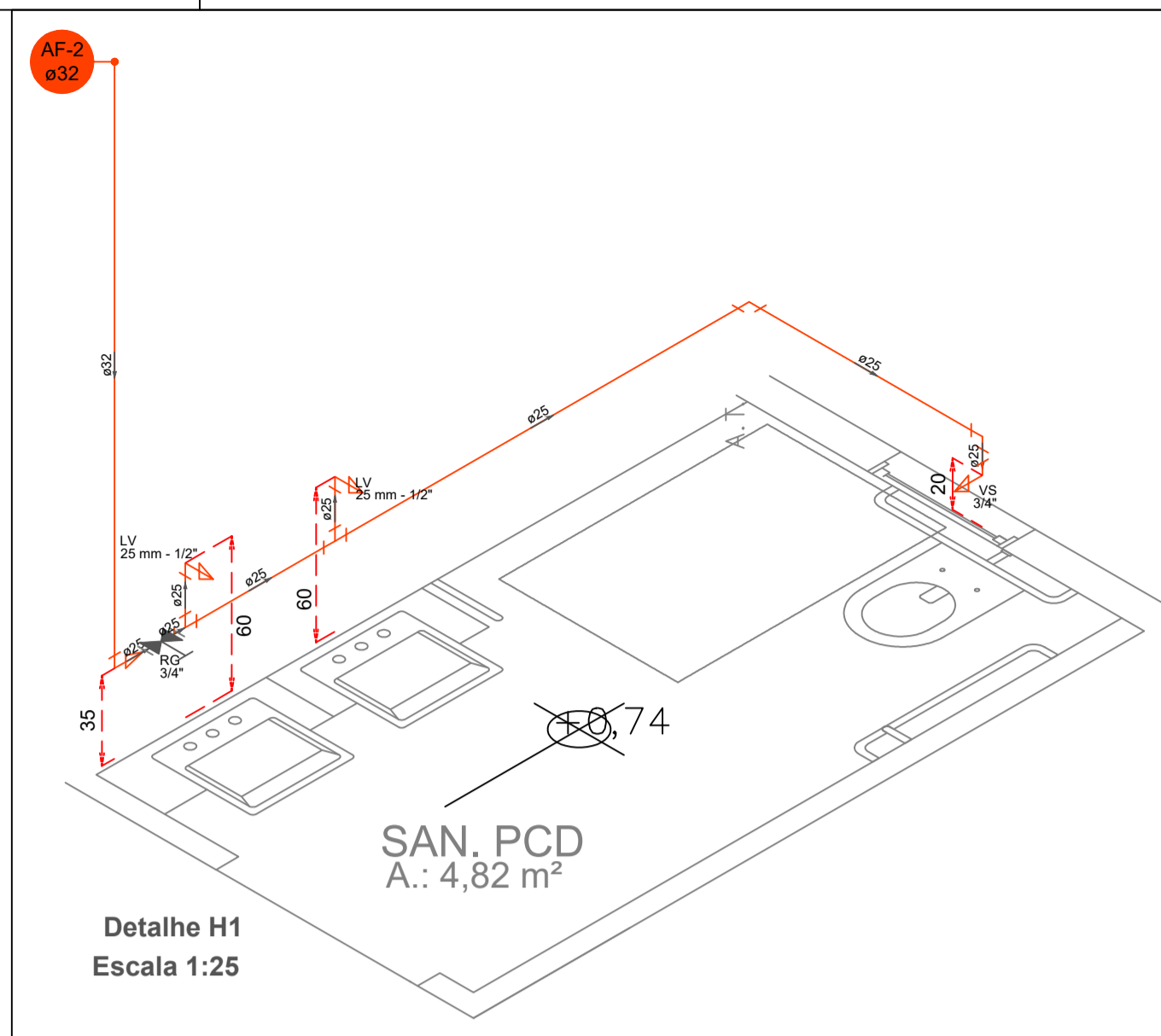
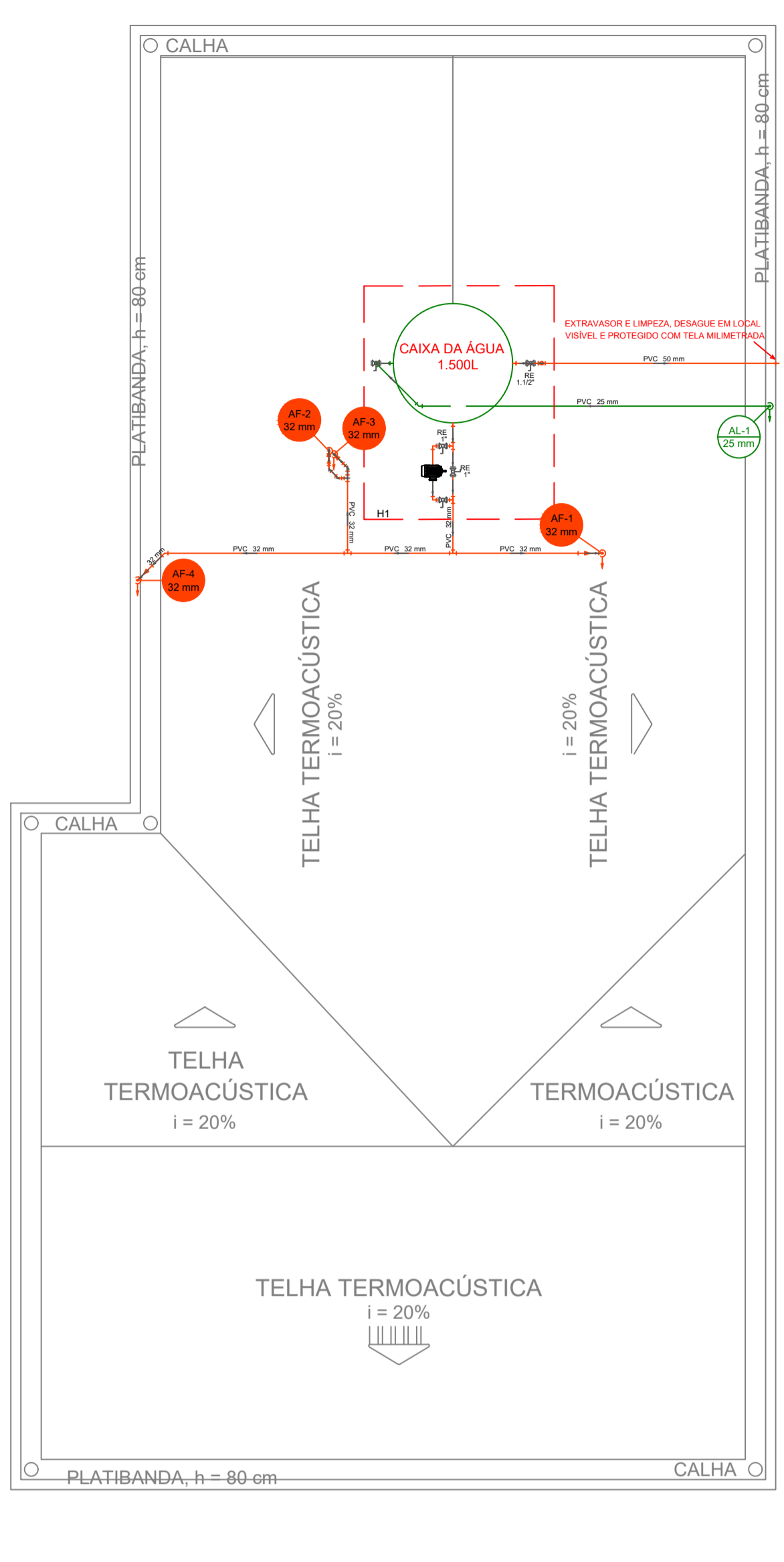
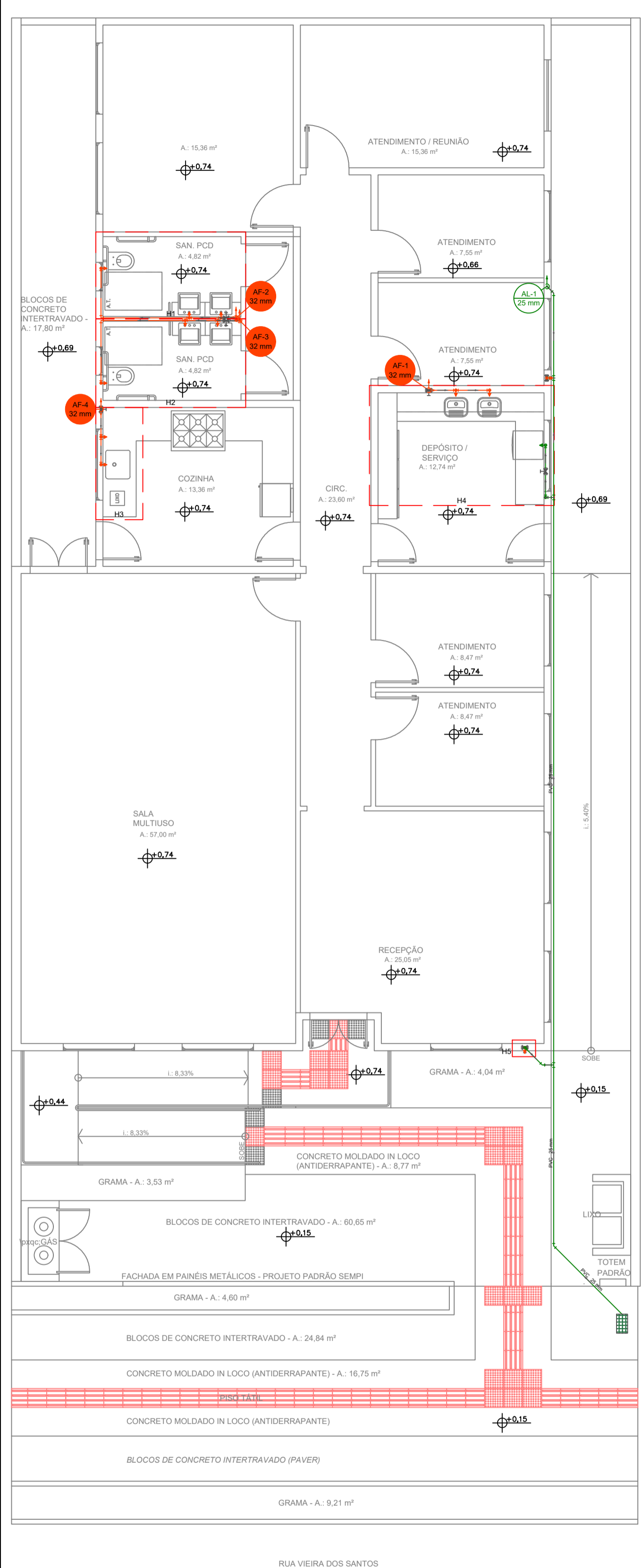


DADOS:  
E-mail: secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com  
Telefone: 3472-8534  
www.portal.guaratuba.pr.gov.br



TÍTULO DO PROJETO: <b>CASA DA MULHER PARANAENSE</b>			
ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos nº 409 - Cohapar, Guaratuba / PR	PLANTA: 32	QUADRA: 27	LOTE: 25-A
PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:			

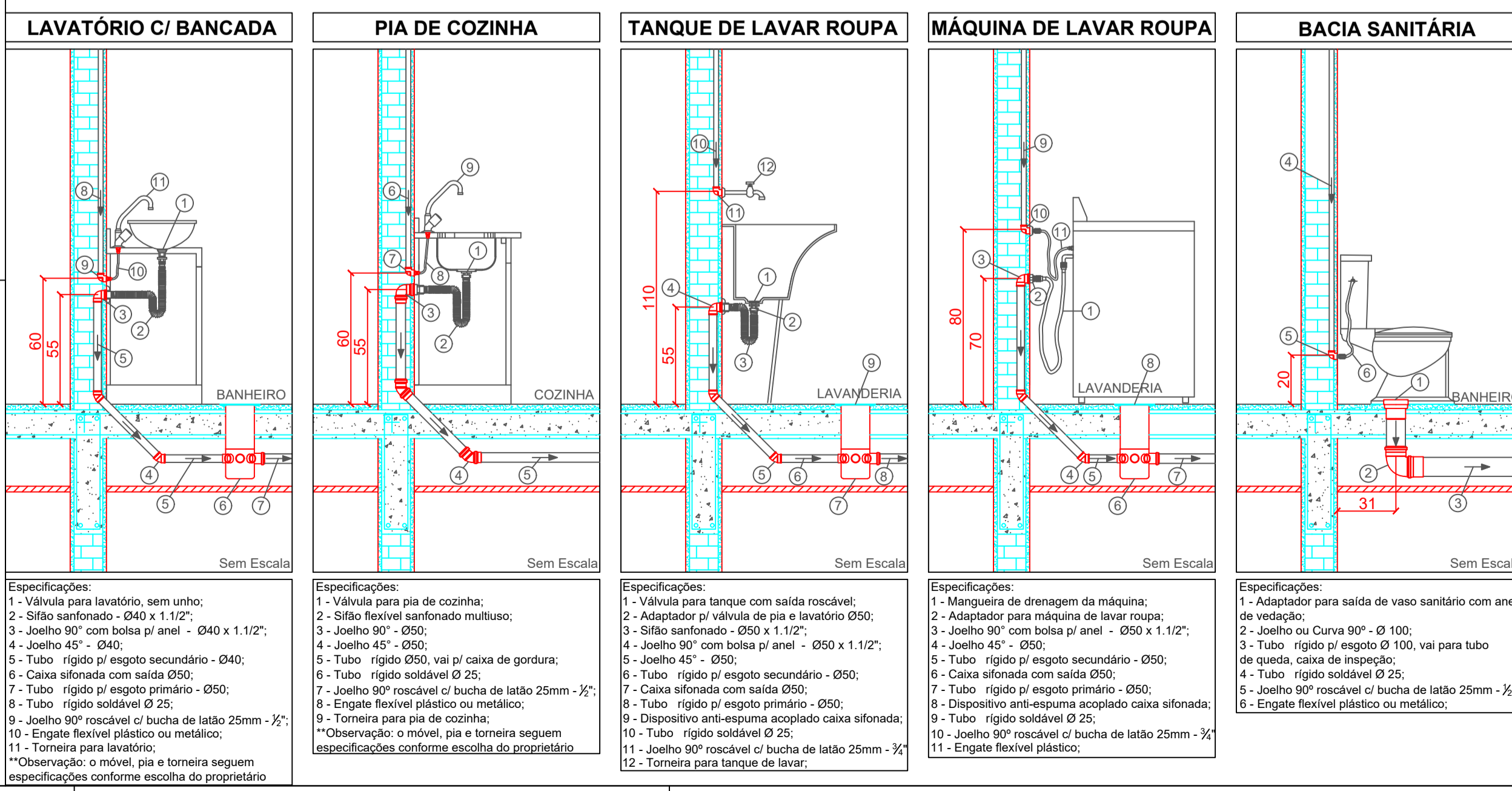
<b>Maurício Lense</b> Prefeito - Município de Guaratuba CNPJ 76.017.474.0001/08	Simone do Prado Lense Secretária de Assistência Social	Vilmar Faria Silva Secretário do Urbanismo
CONTEÚDO: Projeto sanitário, pluvial e dreno ar cond. - detalhes	DESENHISTA: Heberth Souza dos Santos Engenheiro Civil	PRANCHA: <b>HID</b> 01/02
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luthylesson Christian Moraes Nascimento Crea-Pr 164.151/D	VERSÃO: Revisão 01	ESCALA: Indicada
	DATA: Março/2026	



**Legenda - Tubulações**

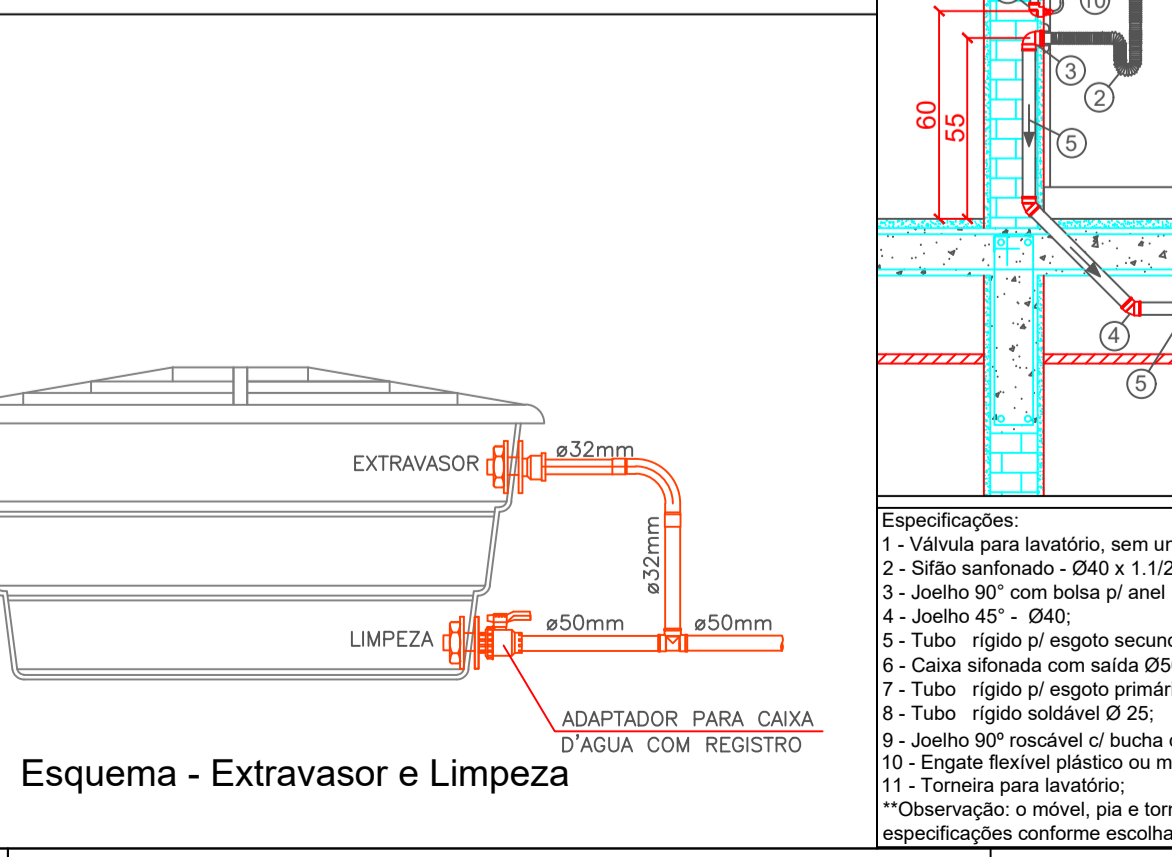
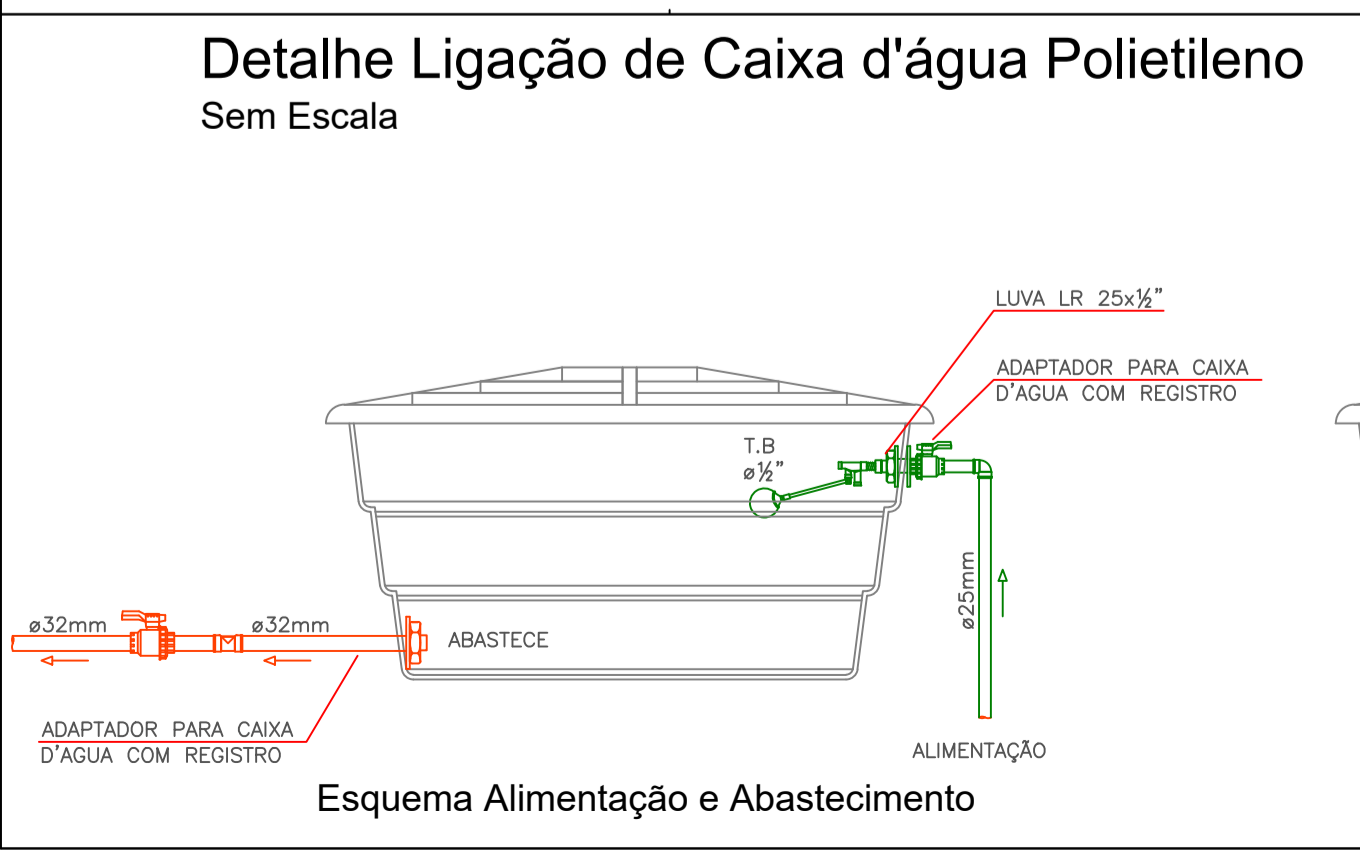
	→ Ø32	Coluna e tubulação de água fria, com diâmetro indicado em milímetros, sentido indicado conforme seta e de PVC rígido.
	→ Ø25	Coluna e tubulação de alimentação, com diâmetro indicado em milímetros, sentido indicado conforme seta e de PVC rígido.

**DETALHES GÊNICOS DOS EQUIPAMENTOS**



**NOTAS GERAIS.**  
A execução deverá seguir rigorosamente as normas da ABNT aplicáveis: NBR 5626 – Instalação predial de água fria; NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário; NBR 10844 – Instalações prediais de águas pluviais;

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e certificados.
- O construtor deverá conferir cotas, níveis e alinhamentos antes da execução e compatibilizar com projetos estrutural, arquitetônico e elétrico.
- O instalador deverá manter declividades mínimas de escoamento conforme indicado em projeto e norma.
- É obrigatória a realização de testes de estanqueidade e pressão em todas as redes antes do fechamento das valas ou paredes.
- As redes deverão ser setorizadas com registros para facilitar manutenções.
- Antes da entrada na rede predial, deve existir registro geral de fechamento.
- As tubulações de esgoto deverão ser assentadas em valas com fundo regular, sobre lastro de areia.
- As caixas de inspeção e passagem deverão ser executadas conforme projeto, em alvenaria ou peças pré-moldadas.
- Todas as ligações deverão ser feitas com junções e curvas longas, evitando ângulos de 90°.
- É obrigatória a execução de colunas de ventilação e ramais de ventilação para evitar refluxo de gases.
- A rede de esgoto deverá ser interligada à rede pública existente ou, quando não disponível, ao sistema de tratamento indicado em projeto.
- Os condutores verticais deverão descarregar em caixas de areia ou bocas de lobo antes do lançamento em rede pública ou drenagem natural.
- As saídas deverão ser direcionadas para locais adequados, evitando erosão e infiltração nas fundações.
- As colunas de ventilação deverão ser prolongadas até acima da cobertura, em locais sem risco de retorno de odores.
- Os drenos de ar deverão ser instalados em pontos estratégicos da rede para eliminar bolsões de ar.
- A tubulação de drenagem de ar e gases não poderá estar interligada diretamente à rede de águas pluviais.



REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

**Prefeitura Municipal**  
Guararuba

DADOS: E-mail: secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com  
Telefone: 3472-8534  
www.portal.guaratuba.pr.gov.br

ACESSO O SITE DA PREFEITURA:

TÍTULO DE PROJETO:  
**CASA DA MULHER PARANAENSE**

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos nº 409 - Cohapar, Guararuba / PR 32 27 25-A -

PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:

**Maurício Senso**  
Prefeito - Município de Guararuba  
CNPJ 76.017.474.0001/08

Simone do Prado Lense  
Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva  
Secretário do Urbanismo

CONTEÚDO:  
Projeto Hidráulico, isométricos e detalhes

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Heberth Souza dos Santos  
Engenheiro Civil

DESENHISTA: PRANCHA:

VERSÃO: 01 ESCALA: Indicada DATA: Março/2026

**02 / 02**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**REFORMA SEM AMPLIAÇÃO**

*Casa da Mulher Paranaense*

SEMIPI – SECRETARIA DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA



**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA/PR**  
**OBJETO: CASA DA MULHER PARANAENSE**  
**LOCAL: GUARATUBA/PR**  
**DATA: 26/08/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

**MEMORIAL DESCRITIVO**  
**REFORMA SEM AMPLIAÇÃO**  
*Casa da Mulher Paranaense*

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer requisitos técnicos, caracterizar os materiais e componentes envolvidos no **projeto de reforma para a implantação da Casa da mulher paranaense, pertencente a Secretaria da mulher, igualdade racial e pessoa idosa (SEMIPI), no município de Guaratuba-PR**, em terreno definido pela planta de implantação em anexo, de propriedade da Prefeitura Municipal de Guaratuba. **Constam do presente documento a descrição dos elementos constituintes do projeto de implantação, com suas especificações, além da citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.**

## **1. OBJETO:**

---

- 1.1** Implantação de projeto padrão do Casa da mulher Paranaense, com área de 225,80 m<sup>2</sup>, pertencente a Secretaria da mulher, igualdade racial e pessoa idosa, a qual será situada na região do bairro Cohapar, totalizando 349,51 m<sup>2</sup> de área de intervenção, no município de Guaratuba/PR.

## **2. ÓRGÃO INTERESSADO**

---

- 2.1** Secretaria Municipal de assistência social.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

- 3.1** Entende-se por da edificação padrão no terreno selecionado pelo Município, a fim de orientar a execução dos serviços essenciais para integrar a edificação às características do lote. Isso inclui, por exemplo, a conexão com as redes públicas (água, esgoto, energia elétrica, telefonia, etc.), acessos, acessibilidade, calçamento, iluminação externa, muros ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

cercas, paisagismo, instalação do totem de identificação do equipamento, entre outros itens, sempre considerando as particularidades de cada terreno.

#### **4. DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO A SER IMPLANTADA**

---

- 4.1** O Projeto Padrão da edificação, utilizado no Estado do Paraná, foi elaborado pela PROJETEK PARANÁ, escritório regional de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo. Este projeto foi adaptado conforme o lote disponível pelo município, e inclui os seguintes ambientes: Recepção, Salas de Atendimento, Sala da Administração/Coordenação, Sala Múltiplo Uso, Circulação, Instalações Sanitárias Femininas e Masculinas, Instalações Sanitárias P.c.d, Cozinha, D.M.L. e Área de Serviço/ Depósito.
- 4.2** A fachada da edificação será realizada conforme projeto padrão da Secretaria da mulher, igualdade racial e pessoa idosa.

#### **5. LOCAL DE IMPLANTAÇÃO**

---

- 5.1** O terreno para intervenção está localizado no município de Guaratuba, litoral do Estado do Paraná (FIGURA 01). A posição geográfica do município encontra-se na latitude 25°52'27" S e longitude 48°34'33" W. A área territorial é de 1.326,67km<sup>2</sup> (IBGE, 2023) e distância da sede municipal à Capital é de 117,73km (IPARDES, 2019). Conforme o último censo demográfico do IBGE, datado do ano de 2022, o município possuía 42.062 habitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

**FIGURA 1 – LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA NO CONTEXTO REGIONAL**



**FONTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

- 5.2 Bairro:** o Bairro Cohapar foi oficialmente reconhecido pela Lei nº 724, de 23 de dezembro de 1994. Trata-se de um bairro predominantemente residencial, que se encontra em processo de expansão urbana, com grandes áreas ainda não ocupadas e presença de vegetação nativa. A área de implantação do equipamento público localiza-se em uma zona de transição entre o tecido urbano consolidado e áreas em processo de ocupação, compondo uma frente estratégica para o direcionamento do crescimento ordenado do município. Essa região é conhecida por ter uma grande quantidade de moradores de baixa renda. Dessa forma, implantação visa garantir o adensamento com oferta adequada de serviços públicos,

Guaratuba, 29 de julho de 2025

promovendo inclusão social e acesso a políticas públicas fundamentais para a população local.

- 5.3 Localização do terreno:** a área de intervenção está localizada na Rua Vieira dos Santos, N° 409, Bairro Cohapar, município de Guaratuba/PR (FIGURA 02), nas seguintes coordenadas geográficas: 25°54'08.79"S / 48°35'16.55"O.

**FIGURA 2 – LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO NO CONTEXTO MUNICIPAL**



FONTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

- 5.4 Descrição do terreno, conforme levantamento planialtimétrico:** lote urbano, situado na cidade de Guaratuba, com a área de 1.040,00<sup>2</sup>; frente com extensão de 13,00m confrontando com Rua Vieira dos Santos. Lateral direita, de quem da Rua Vieira dos Santos olha o imóvel, com extensão de 80,00m, confronta com o lote 14 b-4 e 25. Lateral esquerda, de quem da Vieira dos Santos olha o imóvel, com extensão de 80,00m, confronta com os lotes 11 e 26. Fundos com extensão de 13,00m confrontando com a Rua Cel. Carlos Mafra.

Guaratuba, 29 de julho de 2025

FIGURA 3 – FOTO AÉREA DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



FONTE: ADAPTADA DO GOOGLE EARTH

5.5 **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Guaratuba.

## 6. ACRÔNIMOS E ABREVIACÕES

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

NBR – Norma Brasileira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

## **7. DEFINIÇÕES**

---

- 7.1 Caderno De Encargos e Especificações Técnicas:** Conjunto de diretrizes, critérios, condições e procedimentos técnicos definidos pelo Contratante para a contratação, execução, fiscalização e controle de obras ou serviços.
- 7.2 Contratada:** Empresa ou profissional contratado, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço.
- 7.3 Contratante:** Prefeitura Municipal de Guaratuba.
- 7.4 Cronograma Físico-Financeiro:** Representação gráfica do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros.
- 7.5 Registro de Ocorrências:** Engloba todos os registros documentais produzidos entre o Contratante e a Contratada, como atas de reunião, diário de obra, correspondência eletrônica, informações e ofícios, entre outros. Esses documentos servem como base e comprovação da coordenação do objeto pela Fiscalização em conjunto com a executora, abrangendo também fatos, observações e comunicações relevantes ao progresso do serviço.
- 7.6 Discriminação Técnica:** Conjunto de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregados na obra ou serviço.
- 7.7 Disposições Gerais:** Conjunto de normas, instruções e procedimentos técnicos para a licitação, contratação e fiscalização de obras ou serviços.
- 7.8 Especificações de Materiais e Acabamentos:** Padrões destinados a estabelecer as características, condições ou requisitos exigíveis para matérias-primas, produtos semiacabados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais em fase intermediária de fabricação.
- 7.9 Fiscalização:** Atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviço de Engenharia e Arquitetura, verificando o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos pela Contratante.
- 7.10 Instruções Técnicas:** Conjunto de diretrizes para conduzir e concluir um serviço técnico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

nas áreas de Engenharia e Arquitetura, estabelecendo e caracterizando o seu escopo, o qual engloba o Caderno de Encargos e Especificações Técnica

**7.11 Materiais ou Equipamentos Similares:** A equivalência dos componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos, aceitos pelo CONTRATANTE, seguindo os seguintes critérios:

a) *Materiais ou equipamentos similar-equivalentes:* Desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio do Diário de Obras, com sua devida formalização através de aditivo contratual, se necessário.

b) *Materiais ou equipamentos similar-semelhantes:* Desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio do Diário de Obras, com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

c) *Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados:* Identificados durante a execução como necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras. O ajuste será realizado mediante análise por parte da Fiscalização e autorização por meio do Diário de Obras, com sua devida formalização através de aditivo contratual obrigatoriamente.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado, a substituição deverá ser solicitada, condicionada à manifestação da FISCALIZAÇÃO, bem como à aprovação dos arquitetos e engenheiros autores dos projetos.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para ser autorizada, que o novo material proposto possua comprovadamente equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

**7.12 Obra de Engenharia e Arquitetura:** Trabalho segundo as determinações do projeto e as normas adequadas, destinadas a modificar, adaptar, recuperar ou criar um bem, ou que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

tenha como resultado qualquer transformação, preservação ou recuperação do ambiente natural, doravante denominado simplesmente obra.

- 7.13 Serviço de Engenharia e Arquitetura:** Serviço que envolve atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, relativo à manutenção, conservação, demolição, conserto, reforma, fabricação, montagem, operação, reparo e instalação de bens, equipamentos e instalações, e serviços técnicos profissionais de Engenharia e Arquitetura.
- 7.14 Prazo Global:** É o prazo, em dias corridos, para a realização total das obras ou serviços, conforme estabelecido no Edital, nele excluindo-se o dia de início e incluindo-se o de conclusão.
- 7.15 Prazo Parcial:** É o prazo, em dias corridos ou úteis, para realização de cada uma das etapas do Cronograma Físico-Financeiro previstas no Ato Convocatório.
- 7.16 Projeto:** Definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações, estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais.
- 7.17 Projeto Como Construído ("As Built"):** Definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo, com as alterações e modificações ocorridas durante a execução.
- 7.18 Medição de Serviços:** Cálculo dos quantitativos e valores executados em obras ou serviços. Situações não contempladas serão determinadas conforme as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União ou por sistemas técnicos oficiais.
- 7.19 Aprovação de Projetos:** Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade do CONTRATADO.
- 7.20 Transporte e Alimentação de Pessoal:** As responsabilidades pelas despesas relacionadas ao transporte de pessoal administrativo, técnico e operário incumbem ao CONTRATADO e devem estar incorporadas nos encargos sociais.
- 7.21 Detalhamento Complementar:** Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo CONTRATADO, com o acompanhamento do Responsável Técnico/Fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

**7.22 Arremates Finais:** Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONTRATADO se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

## **8. METROLOGIA E NORMATIZAÇÃO**

---

- 8.1** Todas as grandezas mencionadas nestas e em quaisquer documentos relativos aos serviços e obras propostos deverão estar expressas nas unidades do Sistema Internacional de Unidades - SI, adotado também pelo Brasil em 1962 e ratificado pela Resolução nº 12 de 1988 do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, de uso obrigatório em todo o Território Nacional.
- 8.2** Deverão ser respeitadas as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as portarias ministeriais e interministeriais e as normas das agências reguladora nos devidos serviços executados e na definição dos insumos, assim como as normas aceitas e aprovadas em âmbito internacional quando as normas nacionais não contemplam as especificações e serviços propostos, tais como as publicações elaboradas pela TIA/EIA (Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association), pela ISO (International Organization for Standardization), pela BICSI (Building Industry Consulting Service International), pela CCITT (Comité Consultatif International Téléphonique et Télégraphique); pela FM (Factory Mutual); pela IEC (International Electrotechnical Code); pela IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers); pela NEC (National Electrical Code); pela NEMA (National Electrical Manufacturers Association); pela NFPA (National Fire Protection Association); pela UL (Underwriters Laboratories); pela ASHRAE (American Society of Heating, Refrigerating and Air-conditioning Engineers); pela AMCA (Air Movement and Control Association International); pela AISI (American Iron and Steel Institute); pela ANSI (American National Standards Institute); pela ASTM - American Society for Testing and Materials International); e pela SMACNA (Sheet Metal and Air Conditioning Contractors' National Association).
- 8.3** Deverão ser respeitadas as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, em particular a NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e NR-18 (Condições e Meio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR-35 (Trabalho em Altura).

- 8.4** Na eventualidade de conflitos entre este Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, códigos, normas, desenhos etc., prevalecerá o critério mais rigoroso, de melhor qualidade e eficácia, sendo que as questões remanescentes deverão ser apresentadas à Fiscalização, para aprovação por escrito, sempre antes de se iniciar o projeto e/ou fabricação de componentes das instalações ou sistema.
- 8.5** A CONTRATADA deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados. Acatará, prontamente, às exigências e observações da fiscalização, baseadas nas especificações, projetos e regras técnicas. Realizará, às suas expensas, ensaios e provas aconselháveis a cada tipo de instalações ou materiais, apresentando os resultados à fiscalização.
- 8.6** Responsabilizar-se-á por todas as providências necessárias às ligações provisórias e definitivas, dos pontos de energia elétrica, de água e de telefonia, bem como despesas referentes a seus consumos mensais, enquanto ocorrer os serviços pertinentes à obra.
- 8.7** Durante todo o período de obra e até o recebimento definitivo, o CONTRATADO deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução de eventuais dúvidas detectadas nos projetos complementares de engenharia, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.
- 8.8** Deverá ser providenciada, pela CONTRATADA, baixas da ART e RRT de todos os envolvidos, junto ao CREA e ao CAU, em cuja jurisdição for exercida a atividade, entregando à Fiscalização toda a documentação referente a essas providências.
- 8.9** Imprevistos diversos serão de ônus exclusivo da CONTRATADA, até o limite estabelecido no edital de licitação. Serviços extras com ônus para o CONTRATANTE somente poderão ser executados, se autorizados expressamente pela autoridade competente.
- 8.10** A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa realização e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente Caderno de Encargos e Especificações Técnicas, Edital e demais documentos técnicos fornecidos, bem como por quaisquer danos eventualmente decorrentes da realização dos trabalhos. A CONTRATADA também



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

assumirá a integral responsabilidade e garantia pela administração da obra, execução de qualquer modificação, ou projeto alternativo que forem eventualmente por ele propostos e aceitos pelo CONTRATANTE, incluindo eventuais consequências advindas destas modificações nos serviços seguintes.

## **9. DA LEGISLAÇÃO**

---

**9.1** Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a obediência às normas vigentes e suas atualizações dentre elas:

- Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que "Estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná";
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991; da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências";
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal";
- Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, que Institui a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

## ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA DO URBANISMO

Guaratuba, 29 de julho de 2025

- Resoluções dos Tribunais de Contas do Estado do Paraná e da União, além de suas reiteradas decisões;
- Plano Diretor Municipal vigente;
- Legislações ambientais brasileira, do Estado do Paraná e do Município de Guaratuba;

#### **10. ACESSIBILIDADE E DEMAIS ANUÊNCIAS**

---

- 10.1** A execução dos serviços deverá seguir a NBR 9050. Sendo assim, todos os elementos como acessos, rampas, piso tátil direcional e piso tátil de alerta, deverão estar adequados as exigências previstas na norma brasileira de acessibilidade universal. Além de normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, Secretaria do Meio Ambiente, Instituto Ambiental do Paraná, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, Secretaria do Patrimônio da União (quando couber), Secretaria de Estado de Saúde do Paraná - SESA e demais órgãos envolvidos no processo. Este projeto somente pode ser executado com a autorização ambiental.

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

---

- 11.1** A administração municipal garantirá a presença de engenheiros e prepostos próprios, sempre adiante designados por FISCALIZAÇÃO, com autoridade para realizar todas as ações de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção.
- 11.2** A empreiteira tem a responsabilidade de permitir uma fiscalização detalhada dos materiais e da execução das obras e serviços contratados, concedendo aos fiscais acesso a todas as áreas das obras. Além disso, compromete-se a facilitar a vistoria de materiais armazenados em depósitos ou em qualquer outra dependência onde estes estejam localizados.
- 11.3** A empresa contratada deverá comunicar previamente à fiscalização municipal a execução de etapas construtivas que demandem acompanhamento técnico específico, tais como: lançamentos de fundações, concretagens, içamento e montagem de elementos estruturais, instalação de reservatórios, entre outras previstas no cronograma de execução. Essa comunicação deve ocorrer com antecedência mínima de 48 horas, a fim de viabilizar o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

devido acompanhamento e registro das etapas.

## **12. DIVERGÊNCIAS, AMPLIAÇÕES OU ALTERAÇÕES**

---

**12.1** Em caso de divergências entre estas especificações e o Projeto Gráfico deve ser observada a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização.

- 1º. Projeto Arquitetônico;
- 2º. Memorial Descritivo;
- 3º. Planilha Orçamentária;
- 4º. Demais projetos complementares.

**12.2** Em eventuais conflitos entre desenhos de escalas distintas, prevalecerão sempre os de maior escala. No caso de discordância entre cotas nos desenhos e dimensões medidas em escala, as primeiras terão precedência, mediante consulta à FISCALIZAÇÃO.

**12.3** Eventuais alterações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. As alterações devem obedecer às diretrizes apresentadas nas leis que contemplam o Plano Diretor Municipal, bem como as demais normas vigentes a época da alteração e deverão ter anuência prévia dos órgãos envolvidos no processo.

**12.4** Os autores não se responsabilizam por modificações realizadas sem a autorização dos mesmos, podendo o responsável técnico pela execução se responsabilizar civil e criminalmente pelas alterações.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**13.1** Antes de submeter sua proposta, o licitante deve examinar todos os documentos do edital, sendo aconselhável realizar uma vistoria no local da obra e conduzir todos os levantamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades. Isso visa evitar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

**ocorrências de omissões, as quais não serão consideradas em benefício de possíveis pleitos por acréscimo de preços (aditivos de obra).**

- 13.2** Os equipamentos no canteiro ou instalações executadas pelo CONTRATADO para seus trabalhos só podem ser removidos com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- 13.3** Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no memorial e serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA. Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela CONTRATADA, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da CONTRATANTE. **Todos os materiais utilizados deverão ser resistentes a MAREZIA, intempéries, aos raios UV, além de seguir todas as normas da ABNT.** Todos os parafusos deverão ser em inox. As soldas deverão possuir tratamento para que não apresentem ferrugem ou diferença de coloração em relação a peça principal. É recomendável que os materiais utilizados tenham qualidade e atendam às condições de uso intenso e resistência a intempéries com eficiência e economia.
- 13.4** As marcas e produtos mencionados nas plantas, especificações e listas de materiais aceitam equivalentes, desde que seu desempenho seja devidamente comprovado por testes e ensaios conforme normas aplicáveis, e previamente aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
- 13.5** A similaridade referida diz respeito ao cumprimento dos requisitos e critérios mínimos de desempenho, conformidade visual (aparência/acabamento), materiais de fabricação, funcionalidade e ergonomia, conforme especificações e normas. A avaliação da similaridade será realizada pela FISCALIZAÇÃO antes do fornecimento efetivo, exigindo apresentação do material proposto pelo CONTRATADO, laudos técnicos, e comparações entre o produto especificado e o alternativo, emitidos por laboratórios respeitáveis, às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

custas do CONTRATADO.

- 13.6** Se necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar ao CONTRATADO informações escritas sobre a origem dos materiais, certificados de conformidade ou ensaios para comprovação da qualidade. Tais ensaios deverão ser realizados sem ônus para o CONTRATANTE, em laboratórios reconhecidos pela ABNT ou previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Além disso, o CONTRATADO deverá apresentar, sempre que requerido, a documentação necessária para comprovação da conformidade dos serviços e materiais empregados na obra, incluindo, mas não se limitando a: notas fiscais, laudos técnicos, fichas técnicas, certificados de garantia de equipamentos e materiais, comprovantes de fornecimento, documentos que atestem o traço e a resistência característica do concreto utilizado, entre outros que se façam pertinentes ao controle de qualidade e à rastreabilidade da execução.
- 13.7** O CONTRATADO deve submeter amostras dos materiais a serem utilizados à aprovação da FISCALIZAÇÃO, e cada lote será confrontado com a amostra previamente aprovada. As amostras, autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pelo CONTRATADO, serão preservadas no canteiro de obras até a conclusão dos trabalhos, permitindo verificação de sua correspondência com os materiais fornecidos ou empregados.
- 13.8** É responsabilidade do CONTRATADO realizar, na presença da FISCALIZAÇÃO, os testes de recebimento dos equipamentos conforme normas pertinentes.
- 13.9** Materiais que não atendam às especificações não podem ser estocados no canteiro de obras. Materiais inflamáveis só podem ser armazenados em áreas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, com dispositivos de proteção contra incêndios conforme determinado pelos órgãos competentes.
- 13.10** O CONTRATADO é responsável por garantir que suas operações não causem danos físicos ou materiais a terceiros, assumindo todos os custos para reparação de eventuais danos. Detritos resultantes do transporte ao longo de vias públicas devem ser removidos imediatamente pelo CONTRATADO, às suas custas.
- 13.11** A remoção de entulho gerado na obra para locais autorizados pelo Governo Estadual e/ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

Municipal será de responsabilidade do CONTRATADO, com o pagamento detalhado em item específico na planilha orçamentária.

- 13.12** Na execução dos serviços, o CONTRATADO é responsável pela proteção de propriedades públicas e privadas, linhas de transmissão de energia elétrica, adutoras, telégrafo ou telefone, dutos de água, esgoto e drenagem pluvial, e outros serviços de utilidade pública nas áreas do local da obra e adjacentes. Qualquer dano provocado nessas áreas deve ser corrigido imediatamente às suas custas, deixando-as no estado original.
- 13.13** As normas de segurança presentes nestas especificações não isentam o CONTRATADO do cumprimento de outras disposições legais, federais e estaduais pertinentes. É integralmente responsável por processos, ações ou reclamações movidos por pessoas físicas ou jurídicas resultantes de falhas nas precauções exigidas no trabalho ou da utilização de materiais inaceitáveis na execução dos serviços.
- 13.14** O CONTRATADO assegurará que as obras a serem realizadas causem a menor perturbação possível aos serviços públicos, vias de acesso e a qualquer bem, público ou privado, adjacente ao terreno do local da obra.
- 13.15** Para as obras e serviços abrangidos por estas especificações e projetos, é responsabilidade do CONTRATADO fornecer e manter o equipamento mecânico e o ferramental necessários, empregar mão-de-obra qualificada e confiável, mantendo permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados para garantir o progresso satisfatório das obras. Além disso, deve adquirir os materiais necessários e em quantidades suficientes para concluir a obra no prazo estipulado.
- 13.16** As instruções da FISCALIZAÇÃO serão comunicadas diretamente ao preposto do CONTRATADO. A equipe técnica do CONTRATADO encarregada pelos serviços deve ser composta por profissionais especializados e devidamente habilitados para realizar as diversas atividades necessárias à execução da obra.
- 13.17** Os representantes da FISCALIZAÇÃO e todas as pessoas autorizadas por ela terão acesso irrestrito às obras, ao canteiro e a todos os locais onde ocorram trabalhos, armazenamento e/ou fabricação de materiais e equipamentos relacionados à execução dos serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

contratados.

**13.18** O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos nas seguintes situações:

- a) Conforme previsto e determinado no Contrato;
- b) Quando necessário para a execução correta e fiel dos trabalhos, conforme o Contrato e o projeto;
- c) Diante de influências atmosféricas que possam afetar a qualidade ou a segurança dos trabalhos, conforme previsto no Contrato;
- d) Em caso de falta cometida pelo CONTRATADO, se esta, a critério da FISCALIZAÇÃO, puder comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e
- e) Quando determinado ou autorizado por escrito pela FISCALIZAÇÃO, conforme registrado no Diário de Obra.
- f) O CONTRATADO deve providenciar um Diário de Obra conforme as condições do Edital.

**13.19** As instalações devem apresentar sempre um bom aspecto, não sendo permitidas construções desalinhadas, descuidadas, barracões que não inspirem segurança e que sejam visualmente desagradáveis. Os níveis de segurança e higiene fornecidos pelo CONTRATADO aos usuários das instalações na obra devem ser, no mínimo, os estabelecidos pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho, observando-se, obrigatoriamente, as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras vigentes, em especial a NR 10, que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade, garantindo condições adequadas de proteção aos trabalhadores e à infraestrutura da obra.

**13.20** As exigências da FISCALIZAÇÃO relacionadas à instalação, colocação, uso de equipamentos de proteção individual, coletiva e ambiental, e outros considerados necessários, não acarretarão acréscimos aos preços propostos, pois esses custos já devem estar incorporados nos preços unitários ou no BDI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

- 13.21** Todo resíduo de construção e/ou demolição deve ser adequadamente acondicionado, transportado e destinado conforme as normas técnicas até a área externa onde a caçamba será posicionada para armazenamento.
- 13.22** Compete ao CONTRATADO documentar no Diário de Obras todas as ocorrências diárias e detalhar os serviços em execução. A FISCALIZAÇÃO, no mesmo Diário, deve confirmar ou corrigir o registro.

#### **14. DA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 14.1** O processo construtivo adotado foi o convencional a saber.
- a) Tapume: Tapume com telha metálica. Será obrigatório o uso de tapume conforme disposto no Código de Obras Municipal;
  - b) Canteiro de obras: Locação de container 2,30x6,00m, altura 2,5m, contendo um sanitário para escritório, completo, sem divisórias internas. O local deve conter a estrutura necessária para abrigar materiais, documentos, projetos e alojamento dos funcionários com sanitários e local para aquecimento de marmitas, obedecendo a NR 18, às custas da CONTRATADA;
  - c) Entrada de água e energia quando for o caso: A CONTRATADA, às suas expensas, instalará na obra uma entrada de energia elétrica, em local aprovado pela Fiscalização e pela Concessionária responsável. Da entrada serão instaladas as ramificações, sendo admitidas apenas tomadas de três pinos em qualquer ponto do canteiro de obras. A CONTRATADA também instalará entrada de água e suas ramificações, obedecidas às determinações da Concessionária responsável;
  - d) Impermeabilização: atender a NBR 9575/2010 (Impermeabilização – Seleção e projeto), NBR 9574/2008 (Execução de Impermeabilização), entre outras referentes ao tema;
  - e) A execução da obra e os projetos complementares deverão seguir todas as Normas ABNT existentes relacionadas ao projeto em pauta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

## **15. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

---

**15.1** A equipe designada para a adaptação do projeto está listada a seguir:

- Arquiteto William Magalhães de Oliveira, inscrito no CAU-PR-A2426439, responsável técnico pelas implantações arquitetônica;
- Engenheiro Luthyelisson Cristian Moraes Nascimento, inscrito no CREA-PR 164.151-D: responsável técnico pelos projetos de prevenção de incêndio, hidrossanitária, elétrica e do canteiro de obras, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- Engenheiro Civil José Carlos Sdroeiwski, inscrito no CREA-PR 9672-D: responsável técnico pela fiscalização da obra conforme Decreto Municipal nº 13.118/2021.
- Vilmar Faria Silva, Secretário do Urbanismo do Município de Guaratuba: gestor de projeto da Secretaria Municipal do Urbanismo;

**15.2** A responsabilidade técnica sobre a execução da obra ficará a cargo do profissional da empresa vencedora da licitação, o qual deverá apresentar Anotação de Responsabilidade técnica - ART/Registro de Responsabilidade Técnica - RRT assinada(o) e quitada. A ART/RRT deverá ser protocolada(o) com destino a Secretaria Municipal do Urbanismo antes do início das atividades.

## **16. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS DA IMPLANTAÇÃO**

---

**16.1** A implantação da Casa da Mulher Paranaense foi definida a partir da análise das condições do terreno existente, o qual já possui edificação, bem como as diretrizes do projeto arquitetônico adotado. Dessa forma, o projeto contempla a reforma e adequação da construção existente, visando atender às necessidades funcionais do equipamento público, sem alterações significativas, para as novas divisões dos ambientes será utilizado parede em drywall com placas standarts e com placas RU, conforme o projeto de demolir e construir. A Implantação da Casa da Mulher Paranaense foi adequada de modo a respeitar os recuos legais, as condições de acessibilidade universal, em conformidade a ABNT NBR 9050, e a legislação urbanística vigente, priorizando a funcionalidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

dos ambientes e integração com o entorno. O acesso ocorre pela Rua Vieira dos Santos, não havendo acesso de veículos, conforme indicado na planta de implantação. O projeto contempla ainda a implantação de rotas acessíveis, garantindo o pleno atendimento aos usuários. O entorno imediato do terreno encontra-se em área urbana consolidada, dotada de infraestrutura básica. A instalação dos serviços de água, energia elétrica, esgotamento sanitário e pavimentação, quando necessária ocorrerá em paralelo à execução da obra, assegurando funcionamento da edificação.

## **17. INFRAESTRUTURA DA IMPLANTAÇÃO**

---

### **17.1 ASPECTOS GERAIS**

- 17.1.1** Em todos os casos, a aplicação e o preparo de cada produto deverão seguir o manual do fabricante visando os melhores resultados.
- 17.1.2** Todos os serviços, mão de obra e materiais descritos neste memorial devem apresentar uma boa qualidade, dentro da técnica mais adequada e de qualidade, visando questões de sustentabilidade ambiental e em conformidade com as legislações vigentes. Serão pagos somente os serviços medidos e executados. A garantia da obra será conforme o código civil.
- 17.1.3** Será obrigatório o uso de tapume conforme disposto no Código de Obras Municipal, placa de obra, equipamento de proteção individual e estrutura básica para primeiros socorros. Será de responsabilidade do empregador o fornecimento de todos os equipamentos de segurança dos operários da obra, tais como: capacetes, botas, luvas protetoras, óculos quando houver trabalho com esmeril ou serras circulares, bem como todo e qualquer outro equipamento que se fizer necessário.
- 17.1.4** A obra deverá ser mantida limpa, incluindo a retirada periódica de entulho, evitando depósito de material em lugares de circulação para que não prejudique o bom andamento da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

**17.2 LIMPEZA DO TERRENO:**

**17.2.1** A limpeza do terreno deverá ser feita após da locação dos pontos georreferenciados da obra e compreenderá os serviços de desmatamento, capina, roçado e destocamento, se for o caso, e a devida remoção de forma a deixar a área livre para a execução dos serviços.

**17.3 CANTEIRO DE OBRAS:**

**17.3.1** O “Canteiro de Obras” compreende as instalações provisórias necessárias e indispensáveis ao apoio e funcionamento da execução dos serviços garantindo funcionalidade, organização, segurança e higiene, durante todo o período em que se desenvolverá a obra, em obediência à todas as normas pertinentes, em especial a Norma NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção.

**17.3.2** O canteiro de obras deverá ser implantado conforme indicado na **Planta de Implantação de Canteiro de Obras**, assim como em memorial descritivo específico, constante no projeto executivo.

**17.3.3** O canteiro de obras deverá apresentar boas condições de segurança e limpeza, ordenada circulação, nele se instalando praças de execução de serviços, depósitos, sanitários e escritório, onde serão mantidas placas de identificação da obra, diário de obra, toda a documentação relativa aos serviços, na qual se incluem desenhos, especificações, contratos, cronogramas, etc. Deverá ser mantido limpo, removendo-se periodicamente lixo e entulhos.

**17.3.4** As ligações provisórias de água, esgoto e energia elétrica deverão obedecer às prescrições dos setores/concessionárias responsáveis e seus custos serão de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação contratada para execução da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

**17.4 MEDIDAS DE SEGURANÇA**

**17.4.1** As áreas onde a circulação de pessoas é permitida devem ser devidamente demarcadas com sinalização de segurança para advertir os trabalhadores e terceiros sobre os riscos a que estão expostos e as instruções de operação e manutenção. É primordial a execução de manutenção periódica, respeitando as instruções determinadas pelo fabricante e pelo plano de manutenção a ser aplicado pela empresa vencedora do certame.

**17.5 FACHADA EM PAINÉIS METÁLICOS:**

**17.5.1** O muro frontal da edificação receberá 03 (três) painéis metálicos decorativos e de identificação institucional, conforme projeto arquitetônico e de comunicação visual. O Painel Metálico 01 será executado em chapa metálica perfurada, com acabamento em pintura eletrostática na cor rosa, medindo 2,34m de largura por 3,70 m de altura. O painel contará com aplicação de elementos decorativos compostos por círculos metálicos na cor laranja e detalhes metálicos na cor verde, compondo desenho com referência a árvores. A fixação será realizada por meio de estrutura metálica auxiliar, garantindo estabilidade estrutural, resistência às ações do vento e durabilidade. O Painel Metálico 02 será executado em painel metálico perfurado, estruturado com perfis metálicos e acabamento em pintura na cor branca, medindo 6,96 m de largura por 2,68 m de altura. Este painel será destinado à identificação institucional do equipamento público, contendo logomarca do Conselho com fundo em acrílico incolor, brasão do Município com fundo em acrílico incolor, logomarca do Governo do Paraná e logomarca da Casa da Mulher confeccionada em ACM com fundo em acrílico incolor. Será instalado letreiro principal com a identificação “CASA DA MULHER PARANAENSE”, confeccionado em ACM na cor rosa, com tipografia padrão Segoe UI Black. Abaixo do letreiro principal será instalado letreiro complementar com a denominação “Zilda Arns”, confeccionado em ACM na cor verde, utilizando tipografia Segoe Emoji. O Painel Metálico 03 será composto por 03 (três) módulos independentes, formando um conjunto com dimensões totais de 6,96 m de largura por 1,32 m de altura. Os módulos serão estruturados com perfis metálicos na cor branca e receberão fechamento em acetato na cor laranja, compondo elemento arquitetônico complementar à identidade visual da fachada. A instalação será executada com sistema de ancoragem metálica adequado ao muro frontal, garantindo estabilidade e resistência às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

intempéries. Todos os painéis metálicos receberão tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento apropriada para uso externo, assegurando durabilidade, resistência às condições climáticas e baixa necessidade de manutenção.

**17.5.2** Será instalado 01 (um) totem de identificação institucional, com formato retangular, medindo 0,55 m de largura por 4,00 m de altura, conforme projeto de comunicação visual. O totem terá acabamento na cor branca e conterá a logomarca da Casa da Mulher Paranaense. O letreiro institucional será executado com tipografia padrão Segoe UI Black, na cor verde. Conterá ainda a inscrição “CASA DA MULHER PARANAENSE”, confeccionada com tipografia Segoe UI Black, na cor rosa. O conjunto será executado com materiais adequados para uso externo, com estrutura interna metálica e sistema de fixação devidamente chumbado à base em concreto, garantindo estabilidade, segurança e resistência às ações do vento e intempéries.

**17.5.3** Os muros receberão pelo menos três demãos de pintura acrílica, interna e externamente. Deve ser apresentada a FISCALIZAÇÃO, antes da pintura, qual a tonalidade do produto proposto. A pintura pode ser realizada à trincha mas preferencialmente com rolo de lã de pelo baixo ou de acordo com o que recomendar a embalagem do fabricante da tinta a ser utilizada.

**17.5.4** Cor de referência para os muros – Pintura projetada #C98586

**17.6** ACESSOS:

**17.6.1** Será previsto acesso exclusivo para pedestres, devidamente dimensionado e adequado conforme as normas de acessibilidade universal, mobilidade urbana e a legislação vigente, não sendo previsto acesso de veículo ao lote.

**17.6.2** As áreas internas de circulação próximas aos acessos serão pavimentadas paver intertravados, dispostas alternadamente nas cores cinza claro, conforme detalhamento em planta de implantação.

**17.6.3** Os desníveis entre os acessos externos e os níveis internos da edificação serão vencidos com rampas conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

- a) Rampa com declividade de 5,40% no acesso principal, conectando o passeio público (nível +0,69 m);
- b) Rampa com declividade de 8,33% entre o passeio público e o acesso a edificação (+0,74 m).

**17.6.4** A cota de referência do projeto será o **nível da via pública (0,00 m)**, estando o passeio público e a área de acesso de serviço **+0,69 m**, e o piso térreo da edificação no nível **+0,74 m**.

**17.6.5** Para o acesso principal da edificação será executada escada com largura de 1,20 m, destinada à transposição de desnível existente de 0,59 m. A escada será dimensionada conforme normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e conforto aos usuários. Os degraus serão distribuídos de forma proporcional ao desnível, respeitando critérios de ergonomia, com altura e profundidade adequadas. A estrutura será executada em concreto armado (ou conforme especificação estrutural do projeto), com acabamento antiderrapante. Caso necessário, serão previstos corrimãos e guarda-corpos conforme exigências das normas de acessibilidade e segurança vigentes.

**17.6.6** Será implantado bicicletário com capacidade para 10 bicicletas, localizado nas imediações do acesso principal de pedestres, conforme representação em planta.

**17.7** ABRIGOS:

**17.7.1** Próximos ao acesso de serviço, serão executados os seguintes abrigos:

- a) Abrigo de gás, com dimensões internas de 1,80 m × 0,85 m, piso paver intertravados na cor cinza claro, paredes em alvenaria com pintura acrílica na cor cinza e cobertura em laje maciça de concreto armado. A porta será em alumínio venezianado com duas folhas de abrir, na cor branca.
- b) Abrigo de resíduos sólidos, com dimensões internas de 0,80 m × 1,70 m, piso em paver intertravado, adequado ao acesso externo da coleta pública. As paredes serão em alvenaria com acabamento em pintura acrílica cinza, e cobertura em laje de concreto armado. O fechamento frontal será com porta venezianada em alumínio, duas folhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

de abrir, na cor branca, compatível com o padrão visual dos demais elementos da fachada.

**17.7.2** Os abrigos deverão atender às exigências técnicas, incluindo ventilação adequada, acessibilidade e segurança de operação.

**17.8 PASSEIO:**

**17.8.1** Será executado passeio público ao longo da testada do lote, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25.565, observando-se os critérios de acessibilidade e as diretrizes urbanísticas vigentes.

**17.8.2** O passeio será composto por três faixas funcionais: faixa de serviço, com 0,80 m de largura, localizada junto ao meio-fio; faixa de passeio, com 3,70 m de largura, destinada à circulação livre de pedestres; e faixa de acesso, junto ao limite da propriedade, com 0,50 m de largura, totalizando uma largura mínima de 5,00 m.

**17.8.3** A faixa de serviço e a faixa de acesso receberão cobertura vegetal com grama, enquanto a faixa de passeio será pavimentada com piso de concreto intertravado - paver, conforme especificado no projeto de implantação arquitetônica.

**17.8.3.1** No eixo da faixa de passeio será instalado piso tátil direcional, com largura de 40 cm, em placas na cor vermelha, atendendo às diretrizes da ABNT NBR 9050. O piso tátil será ladeado por duas faixas de 60 cm em concreto liso, oferecendo contraste visual e tátil e respeitando a faixa livre de circulação.

**17.8.3.2** O travamento dos pavers e a separação entre as faixas serão realizados com peças tipo “fincadinhas”, que atuarão como elementos delimitadores, conferindo estabilidade ao sistema de pavimentação.

**17.8.4** O passeio deverá apresentar inclinação transversal máxima de 3% em direção à rua, conforme as normas técnicas aplicáveis.

**17.8.5** A arborização será executada conforme especificado no projeto paisagístico, respeitando as espécies, recuos e espaçamentos definidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

**17.9 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA:**

**17.9.1** A energia elétrica da edificação será fornecida pela COPEL (Companhia Paranaense de Energia). A entrada de energia elétrica será executada conforme padrão da concessionária, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes e às exigências da legislação aplicável.

**17.9.2** Deverão ser observadas as orientações contidas no projeto elétrico e no respectivo memorial de instalações elétricas, os quais definem as características técnicas, dimensionamento, posicionamento e demais elementos construtivos da entrada de energia.

**17.10 ENTRADA DE ÁGUA, TRATAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM:**

**17.10.1** O abastecimento de água potável será realizado por meio de ligação à rede pública existente, sob responsabilidade da concessionária SANEPAR, conforme diretrizes técnicas vigentes e orientações constantes no projeto hidráulico.

**17.10.2** O sistema de esgotamento sanitário será composto por estação de tratamento de esgoto autônomo e completo, dimensionado conforme projeto complementar, uma vez que não há previsão, por parte da SANEPAR, de extensão da rede coletora de esgoto até o local. A disposição dos efluentes, bem como a localização, dimensionamento e características construtivas dos sistemas de tratamento e infiltração sanitária, deverão seguir o que estabelece o projeto complementar de instalações sanitárias.

**17.10.3** O sistema de drenagem pluvial será implantado conforme projeto específico, de forma a garantir o adequado escoamento das águas das chuvas, evitando pontos de acúmulo, erosão ou lançamento inadequado no entorno imediato.

**17.10.3.1** Será instalado reservatório para reaproveitamento de águas pluviais com capacidade de 1.500 litros, destinado a fins não potáveis, como limpeza externa e rega de jardins. O excedente será destinado ao sistema público de águas pluviais.

**17.10.4** Para informações detalhadas sobre os sistemas de água, esgoto e drenagem, deverão ser consultados os respectivos projetos complementares e os memoriais descritivos das



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

instalações hidrossanitárias e de drenagem pluvial, que integram a documentação técnica da obra.

**17.11 DEMOLIÇÃO:**

**17.11.1** Para a reforma e adaptação da edificação destinada à **Casa da Mulher**, serão necessárias intervenções na construção existente, conforme indicado em projeto arquitetônico. As demolições previstas visam adequar os ambientes internos, melhorar a funcionalidade dos espaços, garantir acessibilidade e proporcionar melhor ambientação aos usuários, mantendo-se preservada a estrutura externa da edificação.

**17.11.2** Serão demolidas paredes em alvenaria internas para a criação de novos ambientes, conforme layout proposto em projeto. As intervenções ocorrerão exclusivamente nas divisórias internas, mantendo-se intactas as paredes externas e a estrutura principal da edificação.

**17.11.3** O piso externo do passeio será demolido para a execução do nivelamento da calçada, também será realizado a remoção do piso interno, visando à substituição por um revestimento compatível para o uso.

**17.11.4** A rampa frontal será totalmente removida, para a criação de uma nova rampa, dimensionada conforme normas de acessibilidade, garantindo assim uma melhor locomoção e segurança aos usuários.

**17.11.5** Algumas janelas e portas existentes será retiradas para posteriormente a instalação de novas esquadrias.

**17.11.6** Na parte frontal da edificação, a churrasqueira existente será demolido para permitir a reorganização do espaço interno. Com essa intervenção, será realizada a divisão do salão existente, possibilitando a criação de sala de multiuso, salas de atendimento e recepção.

**17.12 CONSTRUÇÃO DE PAREDES:**

**17.12.1 ALVENARIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

- 17.12.1.1** Serão executadas novas paredes e elementos de vedação em alvenaria, conforme indicado em projeto arquitetônico, com o objetivo de adequar a edificação ao funcionamento da Casa da Mulher, promovendo correta setorização dos ambientes, segurança, funcionalidade e conforto aos usuários. As intervenções ocorrerão exclusivamente nas áreas indicadas em projeto, mantendo-se inalteradas as paredes externas e a estrutura principal da edificação existente.
- 17.12.1.2** As novas alvenarias construídas serão destinadas à casa de gás, lixeira e ao fechamento das salas de atendimento e da recepção, conforme o layout proposto em projeto arquitetônico. Serão executadas novas paredes e elementos de vedação em alvenaria, conforme indicado em projeto arquitetônico. As novas divisórias possibilitarão a organização adequada dos espaços.
- 17.12.1.3** As paredes serão executadas em blocos cerâmicos perfurados, com dimensões nominais de  $9 \times 14 \times 19$  cm, resultando em espessura final de 14 cm, classe 10, conforme normas técnicas vigentes. Os blocos deverão apresentar resistência mínima à compressão de 1,0 MPa, considerada sobre a área bruta. As tolerâncias dimensionais admissíveis serão de  $\pm 3$  mm para medidas lineares, esquadro e empenamento. Todas as fiadas deverão ser rigorosamente niveladas, aprumadas e alinhadas.
- 17.12.1.4** Será utilizada argamassa pré-fabricada, conforme normas técnicas aplicáveis. Os materiais deverão estar dentro do prazo de validade e armazenados em local seco, protegido da umidade, da incidência direta de luz solar, do calor excessivo e de outras condições adversas recomendadas pelo fabricante. A argamassa de assentamento será mista, composta por cimento, cal virgem e areia, no traço 1:2:8, com espessura das juntas variando entre 1,0 cm e 1,5 cm. As três primeiras fiadas de blocos cerâmicos deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com adição de aditivo impermeabilizante (ex.: Vedacit ou Sika 1), na proporção de 1:15 em relação à água de amassamento.
- 17.12.1.5** As juntas verticais entre alvenarias e lajes ou vigas deverão ser amarradas em meio bloco cerâmico, prevenindo fissuras decorrentes de dilatações térmicas ou deformações estruturais. As ligações com elementos estruturais deverão ser executadas com duas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

barras de aço galvanizado Ø 5 mm, com comprimento mínimo de 40 cm, a cada três fiadas de blocos, ou com tela metálica tipo deployée, conforme recomendação técnica. As interfaces entre alvenaria e aberturas deverão respeitar o dimensionamento estrutural para execução de vergas e contravergas em concreto armado, compostas por duas barras de aço CA-60 Ø 6,3 mm, com transpasse mínimo de 30 cm em cada extremidade. O encunhamento das alvenarias deverá apresentar altura entre 2 cm e 4 cm, sendo executado após 14 dias do assentamento dos blocos, utilizando a mesma argamassa do emboço, acrescida de aditivo expansor ou resina PVA (ex.: Rhodopas 012 DC), na proporção 1:5 com água.

**17.12.1.6** Será executado novo muro de divisa, conforme indicado em projeto arquitetônico, com a finalidade de separar fisicamente a área da Casa da Mulher da área onde se localiza o CMEI, garantindo segurança, privacidade, controle de acesso e adequada segregação de usos entre os equipamentos públicos. O muro será implantado nos alinhamentos e dimensões estabelecidos em projeto, respeitando os limites do terreno e as normas técnicas vigentes. Sua execução visa impedir circulação indevida entre as áreas e assegurar o correto funcionamento das atividades desenvolvidas em cada edificação.

**17.12.2 DIVISÓRIAS EM DRYWALL**

**17.12.2.1** Conforme locais indicados no projeto arquitetônico, as paredes serão executadas em sistema drywall constituído por placas de gesso acartonado, para uso interno, com duas faces duplas, espessura total da parede de 120 mm, tamanho da placa 1200 mm x 1800 mm e espessura 12,5 mm. A estrutura metálica será composta por montantes simples, com formato em "c" e espessura de 90 mm, com distância entre montantes 400mm.

**17.12.2.2** As juntas deverão ser tratadas com fita microperfurada e massa própria para drywall, de modo a garantir superfície uniforme e livre de fissuras, apta a receber pintura;

**17.12.2.3** O interiores das divisórias deverá receber mantas termoacústicas em lâ de rocha, devidamente encaixadas entre os montantes.

**17.12.2.4** A execução deverá respeitar rigorosamente o prumo, o alinhamento e o esquadro, com verificação sistemática durante o processo construtivo. Após a instalação, as superfícies



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

deverão ser lixadas, limpas e preparadas para o recebimento de pintura acrílica, obedecendo as instruções do fabricante do sistema adotado.

**17.13 FORRO**

**17.13.1** O forro será executado em perfis de PVC na cor branca, com régua de 20cm, de 1ª qualidade, instalados em nível horizontal e rente à cobertura existente, conforme o projeto arquitetônico.

**17.13.2** O forro deverá ser fixado em estrutura metálica, com perfis compatíveis com o peso a ser suportado. As peças da estrutura metálica deverão ser espaçadas de modo a não propiciar a deformação das régua de PVC. Os perfis deverão ser encaixados com precisão, sem folgas ou deformações, permitindo eventual remoção para manutenção de instalações elétricas.

**17.13.3** Entre o forro e a cobertura será instalada lã de rocha com densidade mínima de 48 kg/m<sup>3</sup>, em mantas contínuas, com a função de melhorar o isolamento térmico e acústico do ambiente. A fixação das mantas deverá garantir sua perfeita aderência à estrutura e impedir deslocamentos, mantendo o desempenho especificado.

**17.13.4** Após a execução, a área deverá ser devidamente limpa e protegida, de modo a evitar danos às peças instaladas.

**17.14 ESQUADRIAS:**

**17.14.1 PORTAS**

**17.14.1.1** As portas da edificação serão executadas conforme projeto arquitetônico, atendendo às dimensões, materiais e tipologias especificadas, garantindo segurança, funcionalidade, acessibilidade e durabilidade.

**17.14.1.2** A porta de acesso principal e a porta da sala multiuso serão executadas em vidro temperado, com esquadrias em alumínio, compostas por duas folhas de abrir, com dimensões de 120 × 210 cm. As portas internas da edificação serão executadas em MDF, com dimensões de 90 ×



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

210 cm, providas de chapas metálicas de proteção terço 06, conforme indicado em projeto. As portas dos sanitários também serão executadas em MDF, com dimensões de 90 × 210 cm só que terão barras metálicas possuindo 2 unidades. As portas externas da área de serviço serão executadas em alumínio tipo veneziana, com dimensões de 80 × 210 cm, garantindo ventilação adequada aos ambientes. As portas internas das áreas de serviço terão dimensões de 80 × 210 cm, conforme especificações de projeto. Na casa de gás será instalada porta em grade metálica, composta por duas folhas de abrir, com dimensões de 140 × 210 cm, garantindo ventilação permanente e segurança, conforme normas técnicas aplicáveis.

**17.14.1.3** As ferragens (dobradiças, fechaduras e maçanetas) deverão ser de primeira qualidade, em acabamento cromado, assegurando resistência à oxidação e funcionamento suave.

**17.14.1.4** O assentamento deverá garantir nivelamento e prumo perfeito, com folga máxima de 0,5cm entre o batente e a folha da porta.

**17.14.1.5** As juntas entre a alvenaria e a esquadria deverão ser vedadas com silicone neutro branco ou material de desempenho equivalente, assegurando estanqueamento e acabamento contínuo

#### **17.14.2 JANELAS**

**17.14.2.1** As janelas terão dimensões de 1,20x1,50m, sendo 14 unidades nessa medida, além de 2 unidades de 0,60x0,60m destinadas aos banheiros. Todas serão compostas por duas folhas de correr, com perfis em alumínio na cor branca e vidros transparentes, com espessura mínima de 8mm.

**17.14.2.2** As esquadrias deverão garantir vedação adequada à água e ao ar, com funcionamento suave e sem empenamentos.

**17.14.2.3** O assentamento das esquadrias deverá assegurar perfeita fixação e nivelamento, utilizando buchas, parafusos e selantes elásticos compatíveis com alumínio e alvenaria.

#### **17.15 REVESTIMENTO**

##### **17.15.1 REVESTIMENTO DE PISO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

- 17.15.1.1** A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ser devidamente regularizada, dimensionada e executada de modo a não sofrer deformações. Deverá ser considerada a espessura do rebaixo em relação ao piso acabado, garantindo o nível final conforme o projeto arquitetônico.
- 17.15.1.2** Antes do início da aplicação do revestimento, deverá ser realizada vistoria técnica pelo Fiscal de Obras, integrante do Departamento de Projetos Públicos, a fim de verificar as condições do substrato. O assentamento somente poderá ser iniciado após a aprovação das condições da base, de modo a garantir o desempenho e durabilidade do piso.
- 17.15.1.3** Não deverá haver trânsito ou execução de outros serviços sobre a área durante a colocação do piso. Todo o material a ser utilizado deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior e proveniente de um único fabricante, garantindo uniformidade de tonalidade e desempenho.
- 17.15.1.4** As áreas de serviço, compreendendo cozinha, depósito/área de serviço e banheiros, serão revestidas com porcelanato 60 x 60 cm, PEI 5, nas cores Loft Off White ou Loft Grigio, com acabamento acetinado. Nos demais ambientes, incluindo salas de atendimento, sala multiuso e recepção, será utilizado piso vinílico semiflexível, em placas, com propriedade antiderrapante, cor cinza claro, aparência de madeira, espessura de 3,2 mm, resistente à água, com rodapé de 10 cm. Na área externa, a calçada será executada em paver intertravado.
- 17.15.1.5** Antes do assentamento do porcelanato, deverá ser executada camada de regularização em argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com espessura mínima de 2 cm, devidamente desempenada e curada.
- 17.15.1.6** Sobre a camada de regularização, deverão ser assentadas as peças de porcelanato conforme o projeto de paginação. Antes da aplicação, deverá ser realizada verificação rigorosa dos níveis e caimentos, garantindo o escoamento previsto e a planicidade do piso.
- 17.15.1.7** A colocação do porcelanato deverá ser executada de modo a obter juntas uniformes, com espessura máxima de 1,0 mm, utilizando argamassa colante industrializada tipo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

AC-II ou superior, de primeira linha. O rejuntamento será realizado com rejunte epóxi pré-fabricado na cor do piso, seguindo rigorosamente as instruções dos fabricantes do porcelanato, do cimento colante e do rejunte. Deverão ser utilizados produtos compatíveis e indicados pelo fabricante do porcelanato.

- 17.15.1.8** A espessura e o tipo de rejunte deverão seguir as orientações do fabricante, devendo ser deformável, de baixa permeabilidade e adequado para porcelanatos de baixa absorção.
- 17.15.1.9** Os recortes das peças deverão ser realizados com ferramentas apropriadas, garantindo precisão e uniformidade nas juntas, evitando larguras desiguais e desperdício de material. As peças deverão ser otimizadas em sua paginação, conforme detalhamento do projeto.
- 17.15.1.10** A instalação do piso vinílico semiflexível em placas deverá ser executada sobre base devidamente regularizada, limpa, seca, firme e nivelada, isenta de poeira, óleo, graxa, umidade ou quaisquer resíduos que possam comprometer a aderência.
- 17.15.1.11** A base deverá receber tratamento de regularização com massa niveladora apropriada, sempre que necessário, de modo a eliminar imperfeições, ondulações ou desníveis superiores aos limites admissíveis. A aplicação será realizada por meio de sistema de colagem, utilizando adesivo específico para piso vinílico, aplicado conforme orientação do fabricante, assegurando perfeita aderência e evitando deslocamentos ou bolhas. As placas serão assentadas de forma alinhada, com paginação previamente definida, respeitando juntas de dilatação perimetrais, especialmente junto a paredes, pilares e elementos fixos. Após o assentamento, será realizada a instalação do rodapé de 10 cm, compatível com o piso, garantindo acabamento uniforme e proteção das bordas. Ao final, o piso deverá ser limpo, protegido e liberado para uso somente após o tempo de cura do adesivo, conforme especificação do fabricante.

**17.15.2 REVESTIMENTO DA PAREDE**

**17.15.2.1 PAREDES EXTERNAS**

- 17.15.2.1.1** As paredes externas deverão ser devidamente limpas e regularizadas, removendo-se qualquer resíduo de pó, óleo, graxa ou partículas soltas que possam comprometer a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

aderência do revestimento. Depois a alvenaria deve ser umedecida – as áreas de concreto não devem ser umedecidas exceto quando a umidade relativa do ar for muito baixa.

- 17.15.2.1.2 A execução deverá assegurar superfície perfeitamente desempenada e sem fissuras, com cantos e arestas retilíneos, garantindo a uniformidade de espessura e nivelamento.
- 17.15.2.1.3 A aplicação será realizada com rolo de lã de pelo baixo ou conforme recomendação do fabricante, sobre superfície limpa, seca e devidamente curada.
- 17.15.2.1.4 O padrão de pintura externa, utilizará tinta acrílica para uso externo, na cor RGB 201, 133, 134, correspondente ao código #98586, aplicada conforme especificações do fabricante, garantindo uniformidade, durabilidade e resistência às intempéries.

**17.15.2.2 PAREDE INTERNA**

- 17.15.2.2.1 As superfícies das paredes internas deverão estar lisas, limpas, secas e isentas de poeira, graxa, óleos ou partículas soltas, de modo a garantir aderência adequada da pintura.
- 17.15.2.2.2 Eventuais imperfeições, fissuras ou desníveis deverão ser previamente corrigidos com massa corrida PVA, conforme instruções do fabricante.
- 17.15.2.2.3 As paredes internas receberão três demãos de tinta acrílica para uso interno, com acabamento acetinado, aplicada de forma a garantir cobertura uniforme, boa resistência e durabilidade.
- 17.15.2.2.4 A pintura deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante, observando-se o tempo de secagem entre demãos e as condições climáticas ideais de aplicação.
- 17.15.2.2.5 Antes do início da pintura, deverá ser apresentada à Fiscalização de Obras do Departamento de Projetos Públicos a tonalidade proposta para aprovação.
- 17.15.2.2.6 A aplicação poderá ser feita com rolo de lã de pelo baixo ou trincha, conforme orientação técnica do fabricante do produto especificado.
- 17.15.2.2.7 Referência da pintura interna em tinta látex acrílica acetinada, cor #d8d2c9, código meu RGB 216, 210, 201.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

Guaratuba, 29 de julho de 2025

**17.15.2.3 REVESTIMENTO CERÂMICO**

17.15.2.3.1 As paredes dos banheiros receberão revestimento em porcelanato, formato 30 x 60 cm, nas cores Loft Off White ou Loft Grigio, com acabamento acetinado, aplicado em toda a extensão das superfícies verticais. As paredes da cozinha e do depósito receberão revestimento em porcelanato de 30 x 60 cm, nas cores Loft Off White ou Loft Grigio, com acabamento acetinado, aplicado até a altura de 1,50 m em relação ao piso acabado. Acima dessa cota, até o forro, as superfícies verticais receberão pintura com tinta látex acrílica acetinada, na cor #D8D6C9, correspondente ao código RGB 216, 210, 201, aplicada conforme recomendações do fabricante.

17.15.2.3.1.1 O assentamento será executado com argamassa colante tipo AC-I ou superior, conforme ABNT NBR 14081, devendo-se respeitar rigorosamente as instruções do fabricante.

17.15.2.3.1.2 As juntas deverão possuir largura uniforme, de no máximo 3 mm, e ser rejuntadas com rejunte cimentício de baixa permeabilidade, na mesma tonalidade do revestimento.

17.15.2.3.1.3 Todas as peças deverão estar alinhadas e niveladas, evitando diferenças de planicidade ou desalinhamento visual entre módulos.

**17.16 GRANITOS**

**17.16.1 RODAPÉ**

17.16.1.1 Todos os ambientes irá possuir rodapé de 10cm conforme o piso utilizado no ambiente, o rodapé servindo, fundamentalmente, para proteger a base das paredes contra impactos (vassouras, aspiradores, móveis) e umidade. Ele faz o acabamento entre o piso e a parede, cobrindo imperfeições e vãos.

**17.16.2 SOLEIRA**

17.16.2.1 Nos ambientes de áreas molhadas onde houver a troca de piso, como banheiros, entradas da cozinha e do depósito, será instalada soleira em granito Branco Dallas.

**17.16.3 PINGADEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

**17.16.3.1** Todas as janelas da casa da mulher terá pingadeiras para a proteção ela será de granito Branco Dallas, para melhor função da pingadeira ela deve ter um caimento de 2% e deve ser afastado da parede 5cm para o escoamento da água. A pingadeira de janela (geralmente um pequeno friso ou rasgo no peitoril) serve principalmente para direcionar a água da chuva para longe da fachada, impedindo que ela escorra diretamente sobre a parede. Esse mecanismo protege o acabamento contra manchas de sujeira, infiltrações, bolor e danos estruturais, aumentando a durabilidade do reboco e da pintura.

**17.17 COBERTURA**

**17.17.1** A cobertura atualmente existente será integralmente removida, incluindo telhas, cumeeiras, rufos, calhas, condutores, peças de fixação e todo o madeiramento estrutural. A demolição ocorrerá em razão das alterações previstas no projeto de reforma da edificação. Será removido o telhado correspondente à área atualmente utilizada como varanda/área de jogos, bem como o trecho da lateral direita do imóvel (considerando a vista frontal do lote). Os resíduos provenientes da demolição serão devidamente acondicionados e destinados conforme as normas ambientais vigentes e legislação municipal aplicável.

**17.17.2** A nova cobertura será executada com estrutura em madeira, composta por sistema estrutural tipo treliça, dimensionada conforme cargas permanentes e acidentais previstas em norma técnica aplicável. A madeira empregada será devidamente tratada contra fungos, cupins e demais agentes xilófagos, devendo apresentar bom estado de conservação, isenta de empenamentos, rachaduras ou defeitos que comprometam a estabilidade estrutural. A fixação dos elementos estruturais será realizada com conectores e ferragens adequadas, garantindo estabilidade, segurança e durabilidade da estrutura.

**17.17.3** O telhamento será executado com telhas de fibrocimento, devidamente fixadas conforme especificações do fabricante, respeitando inclinação mínima recomendada. A cobertura será composta por cinco quedas d'água, conforme projeto arquitetônico. Serão instaladas cumeeiras, rufos, arremates, calhas e 6 unidades de condutores pluviais necessários ao correto escoamento das águas pluviais, direcionando-as adequadamente ao sistema de drenagem do lote, evitando infiltrações ou danos à edificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

**17.17.4** Será instalada manta de lã de rocha sob o telhamento, com a finalidade de promover isolamento térmico, reduzindo a transmissão de calor para o interior da edificação. O material isolante será aplicado de forma contínua, garantindo conforto térmico aos ambientes internos e contribuindo para a melhoria do desempenho térmico da edificação.

**17.18 PERMEABILIZAÇÃO**

**17.19** A área de permeabilização será composta por blocos de concreto intertravados (paver), totalizando 78,45 m<sup>2</sup>, e uma área de grama de 3,53 m<sup>2</sup>, perfazendo uma área total de 81,98 m<sup>2</sup>. Considerando que apenas 50% da área ocupada pelos blocos de concreto intertravados é computada como permeável, a área efetiva do paver será de 39,22 m<sup>2</sup>, resultando em uma área permeável total de 42,75 m<sup>2</sup>.

**17.20 HIDROSSANITÁRIO**

**17.20.1 ÁGUA PLUVIAL**

**17.20.1.1** As colunas e tubulações de água pluvial terão seus diâmetros indicados em projeto específico, em milímetros. As indicações serão representadas por meio de setas, conforme detalhamento em projeto. As tubulações deverão ser executadas em PVC rígido, série normal ou reforçada, conforme especificação técnica.

**17.20.1.2** Serão executadas 6 (seis) prumadas de condutores para a descida das águas pluviais até as sarjetas, as quais serão interligadas às caixas de areia com grelha ou caixa de areia. As caixas de areia terão saídas direcionadas para as sarjetas, sendo que a sarjeta 1 receberá 2 (dois) tubos de Ø 75 mm e a Sarjeta 2 receberá 4 (quatro) tubos de Ø 75 mm. Os drenos dos aparelhos de ar-condicionado também serão interligados às caixas de areia por meio de tubos de PVC com diâmetro de Ø 40 mm e inclinação mínima de 1%. As tubulações horizontais de águas pluviais terão diâmetro de Ø 100 mm, com inclinação mínima de 1%, e os condutores verticais também terão diâmetro de Ø 100 mm.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

**17.20.2 ESGOTO**

**17.20.2.1** As colunas e tubulações de esgoto terão seus diâmetros indicados em projeto específico, em milímetros, sendo o sentido de escoamento representado por setas. As tubulações serão executadas em PVC rígido, série normal ou reforçada, conforme especificação técnica.

**17.20.2.2** A saída da cuba da pia da cozinha será direcionada à caixa de gordura por meio de tubo de Ø 50 mm e inclinação mínima de 2%. Da caixa de gordura, a tubulação seguirá para os banheiros, interligando as tubulações de pias, ralos e vasos sanitários. Essas tubulações terão diâmetro inicial de Ø 100 mm, conectando-se posteriormente a tubo de Ø 150 mm. Na área de serviço, as tubulações serão ligadas à caixa de inspeção e posteriormente ao DTI (Dispositivo Tubular de Inspeção). Para evitar retorno de odores nos banheiros e lavanderia, o sistema contará com duas saídas de ventilação.

**17.21 ELÉTRICA**

**17.21.1** A instalação elétrica será distribuída a partir de um quadro geral de distribuição, localizado no depósito/serviço, contendo disjuntores devidamente dimensionados para atender cada ambiente do local. O referido quadro será responsável por encaminhar a energia elétrica a todos os ambientes, conforme projeto elétrico previamente dimensionado, garantindo maior eficiência energética, segurança e conformidade com as normas vigentes da ABNT, em especial a NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão). O espaço contará com tomadas duplas baixas, tomadas médias, tomadas médias bifásicas, tomadas altas monofásicas, tomadas baixas bifásicas e pontos específicos para ar-condicionado, todos distribuídos conforme layout e necessidades operacionais do ambiente.

**17.22 IMPERMEABILIZAÇÃO**

**17.22.1 BANHEIROS**

**17.22.1.1** Os banheiros serão executados com placas de drywall verdes, conhecidas como RU (resistentes à umidade). Essas placas possuem tratamento especial que reduz a absorção de água, evitando deformações, bolhas e mofos. Sua utilização garante maior durabilidade das paredes em ambientes sujeitos à umidade constante, como nas áreas dos banheiros. Além disso, o uso das placas RU, combinado com sistema adequado de impermeabilização, contribui para manter o ambiente seco,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

seguro e com melhor desempenho estrutural. As áreas sujeitas a maior contato com água, como box de chuveiro e rodapés, receberão tratamento adicional, incluindo selagem de juntas, cantos e aplicação de mantas ou revestimentos impermeáveis. O sistema adotado garante não apenas resistência à umidade, mas também facilita a manutenção futura e assegura um acabamento de qualidade, prevenindo infiltrações e problemas relacionados à água em toda a instalação dos banheiros.

### **17.22.2 PAREDES**

**17.22.2.1** As paredes da cozinha, lavanderia e as novas paredes deverão ser devidamente impermeabilizadas, sendo esse procedimento fundamental para proteger a estrutura contra infiltrações, umidade ascendente, formação de mofo, eflorescências e bolhas no revestimento, especialmente nas áreas molhadas, como regiões próximas à pia, bancadas, tanques, ralos e no piso.

**17.22.2.2** A impermeabilização deverá ser executada com argamassa polimérica flexível ou manta líquida impermeabilizante, aplicada em, no mínimo, três demãos cruzadas, respeitando o tempo de secagem entre aplicações conforme especificação do fabricante. O sistema deverá prever a subida da impermeabilização nas paredes em altura mínima de 30 cm a partir do piso acabado, podendo essa altura ser ampliada nas áreas diretamente expostas à água. Nos cantos, rodapés, encontros entre piso e parede, juntas de dilatação e ao redor de ralos e tubulações, deverá ser aplicada tela estruturante (tela de poliéster ou similar) para reforço do sistema, garantindo maior resistência a fissuras e movimentações estruturais.

**17.22.2.3** Antes da aplicação, a superfície deverá estar limpa, seca, regularizada e isenta de poeira, graxa ou partículas soltas. Recomenda-se a realização de teste de estanqueidade após a cura do sistema impermeabilizante, a fim de assegurar sua eficiência.

**17.22.2.4** A execução deverá seguir as normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente a NBR 9575 e a NBR 9574, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho adequado do sistema.

### **17.23 ESTRUTURAL**

**17.23.1** O A estrutura da Casa da Mulher será composta, em parte, pela estrutura existente atualmente no local, a qual será mantida. Em função da ampliação prevista, com a execução de uma nova parede, será necessária a implantação de estrutura complementar independente,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DO URBANISMO**

*Guaratuba, 29 de julho de 2025*

constituída por 05 (cinco) pilares em concreto armado e 01 (uma) viga de amarração, dimensionados conforme projeto estrutural específico. A referida estrutura terá a finalidade de garantir a estabilidade e sustentação do novo telhado a ser executado, atendendo às normas técnicas vigentes e assegurando a adequada distribuição de cargas.

## **18. CONCLUSÃO:**

---

As diretrizes de implantação descritas neste memorial estão em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração urbana da edificação.

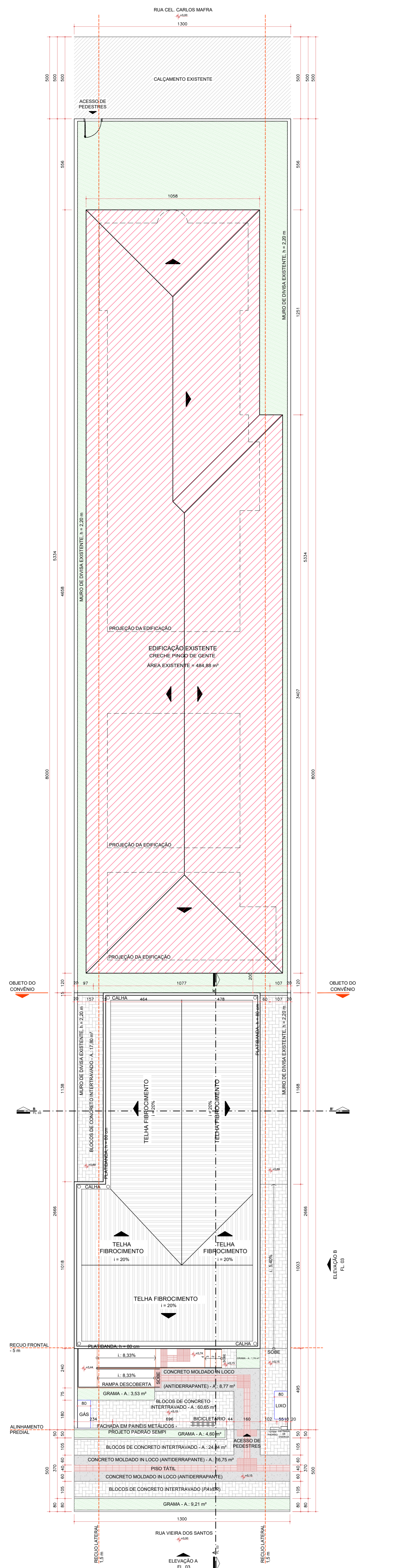
Ressalta-se que os elementos aqui tratados devem ser interpretados em conjunto com os demais projetos e memoriais específicos, os quais detalham os sistemas estruturais, instalações prediais, paisagismo, contenções, entre outros.

**Arq. E Urb. William Magalhães de Oliveira**

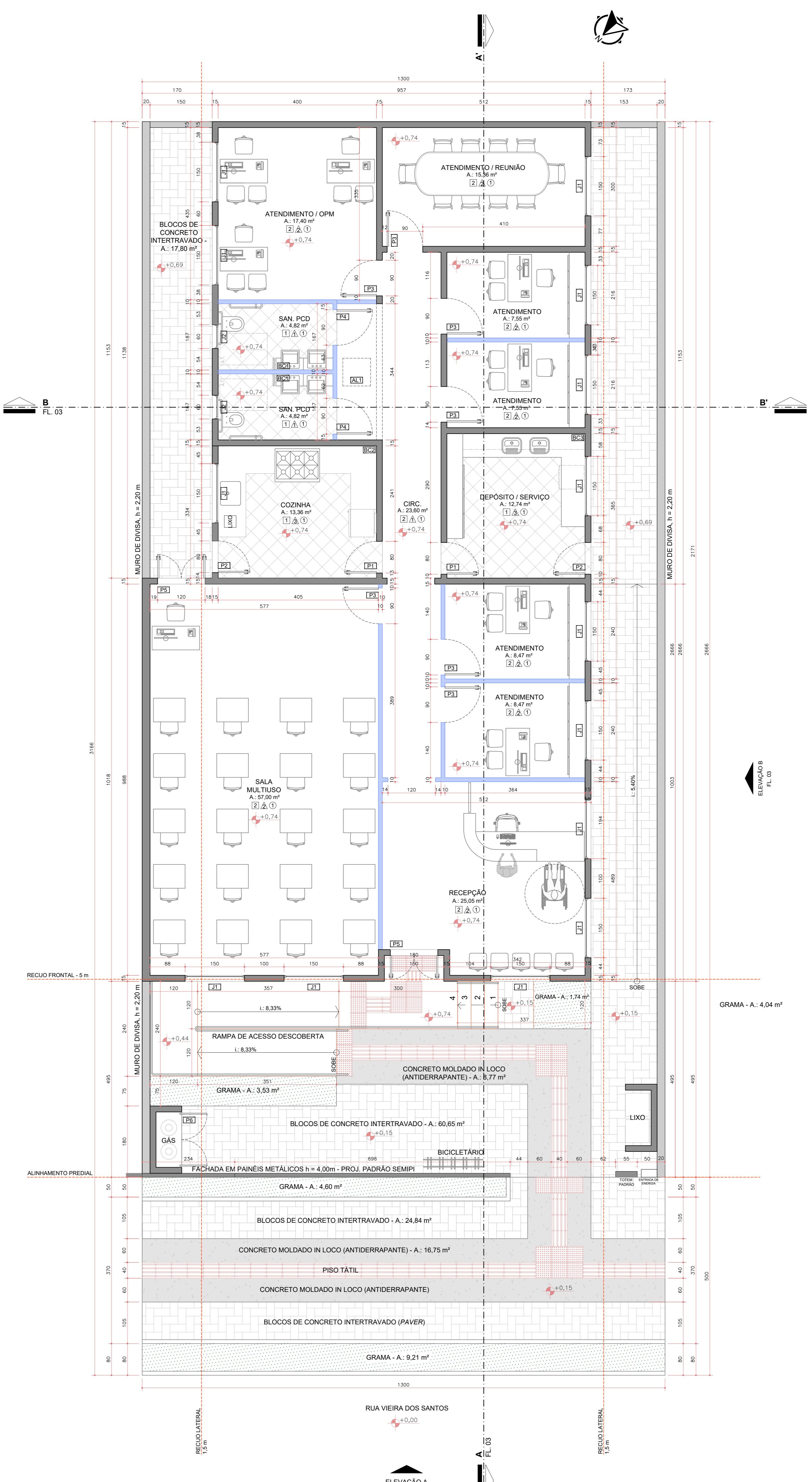
*CAU A242.643-9*

*Secretaria Municipal do Urbanismo*

*Prefeitura de Guaratuba*



**IMPLANTAÇÃO**  
 ESC.: 1/125  
 Área do terreno: 1040,00 m<sup>2</sup>  
 Área de intervenção: 352,18 m<sup>2</sup>  
 Área edificada (total): 634,25 m<sup>2</sup>  
 Área edificada (área de intervenção): 225,80 m<sup>2</sup>



**PLANTA-BAIXA**  
 ESC.: 1/50

**TABELA ESQUADRIAS**

REF.	DIMENS. (cm)	QUANTIDADE	TIPO	AMBIENTES
[E1]	80 x 210	02	01 folha - de abrir, em MDF.	Cozinha e Área de Serviço / Depósito.
[E2]	80 x 210	02	01 folha - de abrir, em alumínio, lgo. veneziana.	Cozinha e Área de Serviço / Depósito.
[E3]	90 x 210	06	01 folha - de abrir, em MDF, com chapas metálicas.	Atendimento, OPM, Sala de Reunião, Sala multitudo.
[E4]	90 x 210	02	01 folha - de abrir, em MDF, com chapas e barras metálicas.	I.S. masculina e feminina.
[E5]	120 x 210	02	02 folhas - de abrir, em vidro temperado.	Recepção e Sala multitudo.
[E6]	140 x 160	01	02 folhas - de abrir, em grade metálica.	Central de gás.

**LEGENDA DE PORTAS - ALÇAPÃO**

REF.	DIMENS. (cm)	QUANTIDADE	TIPO	AMBIENTES
[A1]	70 x 70	01	Tampa de alçapão galvanizado.	Circulação.

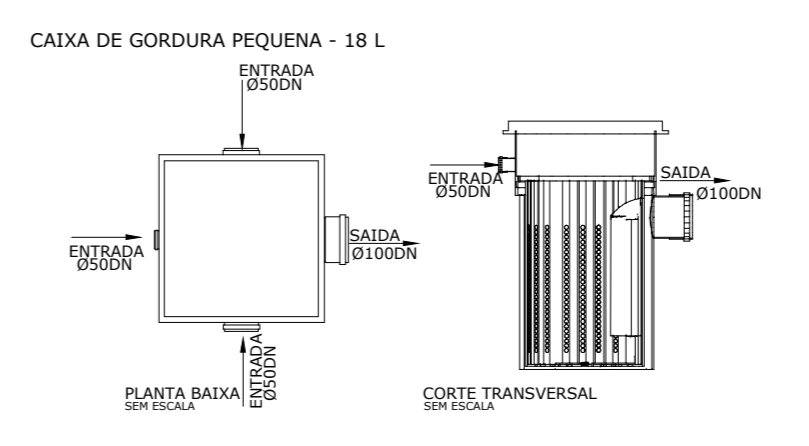
**LEGENDA DE JANELAS - VIDRO TEMPERADO \* pingadeiras em granito branco dallas.**

REF.	DIMENS. (cm)	ÁREA (m <sup>2</sup> )	QUANTIDADE	ÁREA TOTAL(m <sup>2</sup> )	H DO PEITORIL	TIPO
[J1]	120 x 150	1,80	14	18,72	90 cm	Correr
[J2]	60 x 60	0,36	02	2,52	1,60 cm	Maximar

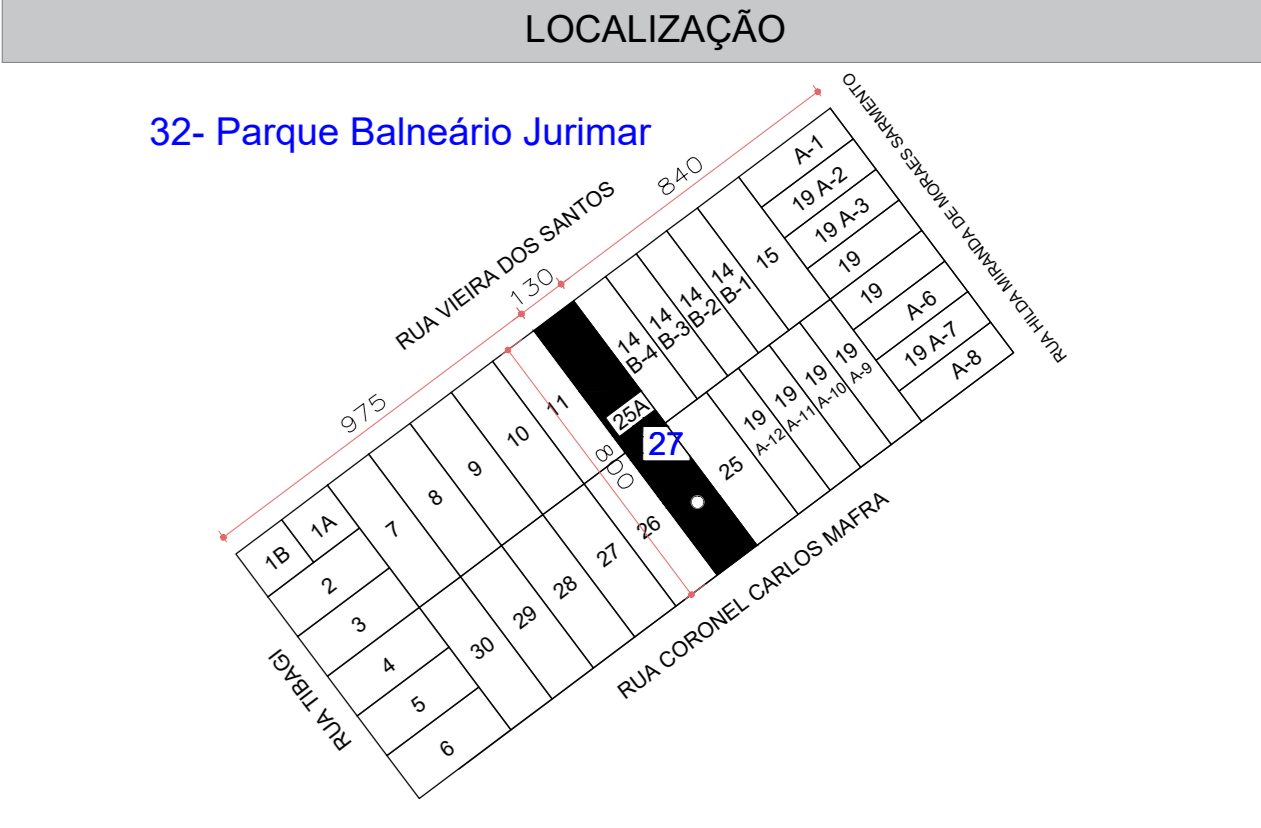
**BANCADAS**

[B3]	BANCADA EM GRANITO BRANCO DALLAS 1,45 x 0,40 m, com duas alturas (0,80 m e 0,60 m), com pias de semi-encaxe.
[B2]	BANCADA EM GRANITO BRANCO DALLAS 4,00 x 0,60 m + 1,50 x 0,60 m + 0,85 x 0,60 m (vide projeto).
[B1]	BANCADA EM GRANITO BRANCO DALLAS 3,49 x 0,60 m + 1,75 x 0,60 m (vide projeto).

- ESPECIFICAÇÕES**
- PISO**
    - 1- PORCELANATO 60x60 cm, PEI 5, COR LOFT OFF WHITE OU LOFT GRIGIO, ACETINADO.
    - 2- PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL, EM PLACAS COM PROPRIEDADE ANTIDERRAPANTE, COR CINZA CLARO, APARÊNCIA DE MADEIRA, E = 3,2 mm, RESISTENTE A ÁGUA - RODAPÉ = 10cm.
  - PAREDE**
    - 1- PORCELANATO 30x60 cm, COR LOFT OFF WHITE OU LOFT GRIGIO, ACETINADO.
    - 2- PINTURA INTERNA EM TINTA LÁTEX ACRILICA ACETINADA, COR #D8D2D9, CÓDIGO RGB 216, 210, 201.
    - 3- PORCELANATO 30x60 cm, COR LOFT OFF WHITE OU LOFT GRIGIO, ACETINADO, ATÉ A ALTURA DE 1,50 m EM RELAÇÃO AO PISO, PINTURA LÁTEX ACRILICA ACETINADA, COR #D8D2D9, CÓDIGO RGB 216, 210, 201, A PARTIR DE 1,50 m EM RELAÇÃO AO PISO, ATÉ O FORRO.
  - TETO**
    - 1- FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, NA COR BRANCA.



**DETALHE DA CAIXA DE GORDURA**  
 ESC.: 1/20



**QUADRO ESTATÍSTICO MODELO SMU**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REGULARIZAÇÃO DIFERENCIADA - ARD	PLANTA:	QUADRA:	LOTE:
	32	27	25A
USO: USO COMUNITÁRIO I - EQUIPAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ZONA:			
ÁREA DO LOTE (m <sup>2</sup> )	1040,00		
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA (m <sup>2</sup> ) (ÁREA BRUTA CONSIDERANDO TERRAÇOS E SACADAS)	634,25		
ÁREA TOTAL COMPUTAVEL (m <sup>2</sup> ) (VIDE DECRETO)	634,25		
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	60,99%		
TAXA DE PERMEABILIDADE (%) (PARA O CÁLCULO PODERÁ SER CONSIDERADO: BRITA-GRAMA + 100% E CONCRETO/GRAMA/PÁVULO DICK - 50%, PARA O DECK DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO "DECK SOBRE BRITA/TERÇA-GRAMA/BRITA")	17,79%		
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (LND)	0,6099		
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO MEZANINO (m <sup>2</sup> )	0,0000		
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO COMPARTIMENTO QUE ABRIGA O MEZANINO (m <sup>2</sup> )	0,0000		
PÉ DIREITO DO MEZANINO (m)	0,0000		
USO DE RESERVATÓRIO DE REAPROV. DE ÁGUA DA CHUVA E/OU RESERVAT. DE DETENÇÃO (m <sup>3</sup> )	0,0000		
COMPRA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO	NÃO		
ÁREA A REGULABEAR TOTAL (m <sup>2</sup> )	634,25		
ÁREA RESIDENCIAL TOTAL (m <sup>2</sup> )	0,0000		
NÚMERO DE PAVIMENTOS (UNIDADE)	1,00		

**COMPLEMENTAÇÃO SOMENTE PARA COMERCIAL (E INSTITUCIONAL) - OBJETO DO CONVÊNIO (252,18 m<sup>2</sup>)**

NÚMERO DE SANITÁRIOS	2,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PISO SUPERIOR	NÃO HA
SANITÁRIO ACESÍVEL CONFORME NBR 9050	2,00
NÚMERO DE UNIDADES COMERCIAIS	NÃO HA
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	0,00
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO - ÁREA DE CIRCULAÇÃO (m <sup>2</sup> )	96,25
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO (m <sup>2</sup> )	72,41

**PARÂMETROS COMPLEMENTARES - OBJETO DO CONVÊNIO (252,18 m<sup>2</sup>)**

NÃO HA ABERTURAS HA MENOS DE 1,50M DA DIVISA	NÃO HA
OS MUIROS DO ENTORNO POSSUEM NO MÍNIMO 1,0M	SIM
ALTURA DO MURO FRONTAL (m)	4,00
O CHANFRO DA ESQUINA POSSUI 1,0M	NÃO HA
A COTA DO FUDO DO LOTE (ESQUINA) POSSUI 2,2M LIVRE DE ACESSO PARA VEÍCULOS	NÃO HA
A VAGA DE ACESSO A VAGA POSSUI LIMITE DE LARGURA	NÃO HA
PARA ABERTURA UNIDIRECIONAL A VAGA SE ENCONTRA FORA DO RECIPO FRONTAL	NÃO
A TRENTE MÍNIMA DAS UNIDADES RESIDENCIAIS POSSUEM NO MÍNIMO 1,0M	NÃO HA
TODAS AS PAREDES DE DIVISA PARA O VIZINHO POSSUEM 20CM DE ESPESURA	SIM
TODAS AS PAREDES ENTRE A DIVISA DAS EDIFICAÇÕES SÃO INDEPENDENTES	SIM
AS FLOREIRAS, BRIBES OU ELEMENTOS DECORATIVOS SE LITAM A 0,10M SOBRE OS RECUS OBRIGATORIOS OU 16	NÃO HA
AS MARQUISES/SACADAS ESTÃO NO MÁXIMO 1,5M EM BALANÇO SOBRE OS RECUS OBRIGATORIOS OU 16	NÃO HA
NÃO HA CORPO DA EDIFICAÇÃO SOBRE OS RECUS OBRIGATORIOS OU 16	NÃO HA
A ALTURA INTERNA DO GUARDA-CORPO É DE 1,00M OU 1,30M QUANDO ACIMA DE 12,0M DE ALTURA	NÃO HA
O GUARDA-CORPO ESTÁ NO MÍNIMO HA 2,0M DA DIVISA COM O VIZINHO	NÃO HA
TODAS AS SACADAS POSSUEM LATERAL PROTETA QUANDO A 2,0M DA DIVISA COM O VIZINHO	NÃO HA
PARDEIS OU ESPAÇOS ABERTOS TEM NO MÍNIMO 1,5M X 1,5M QUANDO POSSUEM ABERTURAS	NÃO HA
TODOS OS PERIGOSOS SÃO CONSIDERADOS DESCUBERTOS, QUANDO É COBERTO ESTA INDICADO EM TEXTO NA PLANTA	NÃO HA
A ÁREA TOTAL CONSTRUIDA ESTÁ CONSIDERANDO O CÁLCULO DE TERRAÇOS/SACADAS CONFORME DECRETO	SIM
NÃO HA SUBSÓLO	NÃO HA

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO APRESENTADO EM PRANCHA E O QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICO FICAM VALENDAS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICO.

- NOTAS:**
- DECLARAMOS, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO, QUE A APROVAÇÃO DO MESMO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO TERRENO E QUE A EDIFICAÇÃO, OS PERMETIDOS E ÁREAS INDICADAS RETRATAM COM FIDELIDADE O IMÓVEL OBJETO DA APROVAÇÃO E NÃO ATINGEM ÁREA PÚBLICA OU IMÓVEL DE TERCEIROS.
  - A OBRA NÃO INVADI LOGRADOURO PÚBLICO OU IMÓVEL DE TERCEIROS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO OU DE INTERESSE AMBIENTAL, NÃO ESTÁ SITUADA EM ÁREAS DE RISCO, NÃO OFERECE RISCO COMPROVADO QUANTO À ESTABILIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE E SALUBRIDADE, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AS EDIFICAÇÕES VIZINHAS, NÃO OCORRAM ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS DECORANTES DE DIRETRIZES DE ABERTURA OU PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA.
  - OS DETALHES DAS CAIXAS DE GORDURAS ESTÃO PRESENTES NAS PRANCHAS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

**REVISÃO**

REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

**DADOS:**

E-mail: secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com  
 Telefone: 3472-8534  
 www.portal.guaratuba.pr.gov.br

ACESSO AO SITE DA PREFEITURA:

**TÍTULO DO PROJETO:**  
**Casa da Mulher Paranaense**

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 409, bairro Cohapar  
 PLANTA: 32 QUADRA: 27 LOTE: 25A ZONA: ZR3

PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:

**Maurício Tense**  
 Prefeito - Município de Guaratuba  
 CNPJ 76.017.474.000/08

Simone do Prado Lense  
 Secretária de Assistência Social

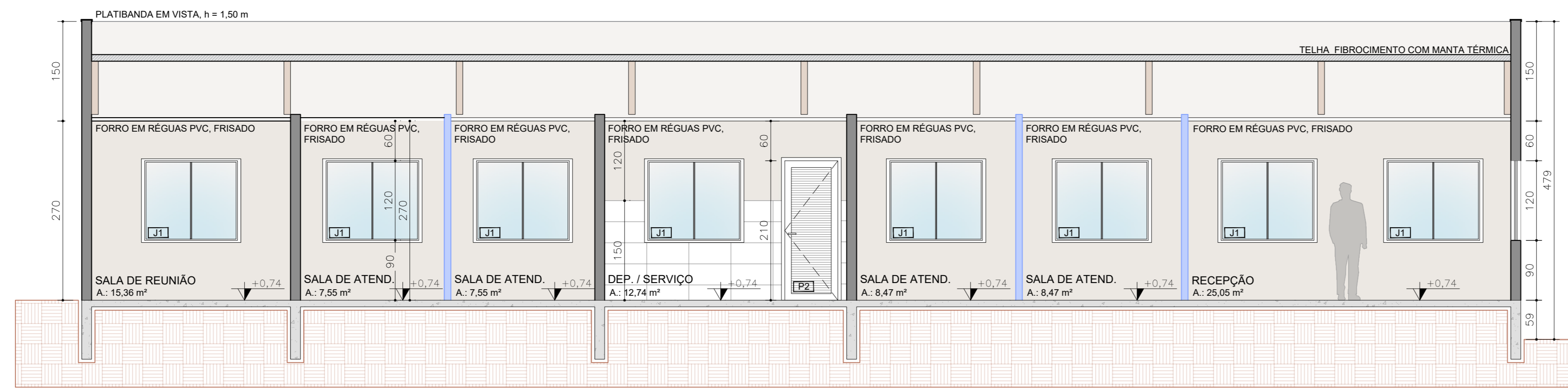
Vimar Faria Silva  
 Secretário do Urbanismo

**CONTEÚDO:**  
 Planta de Cobertura e Planta-Baixa

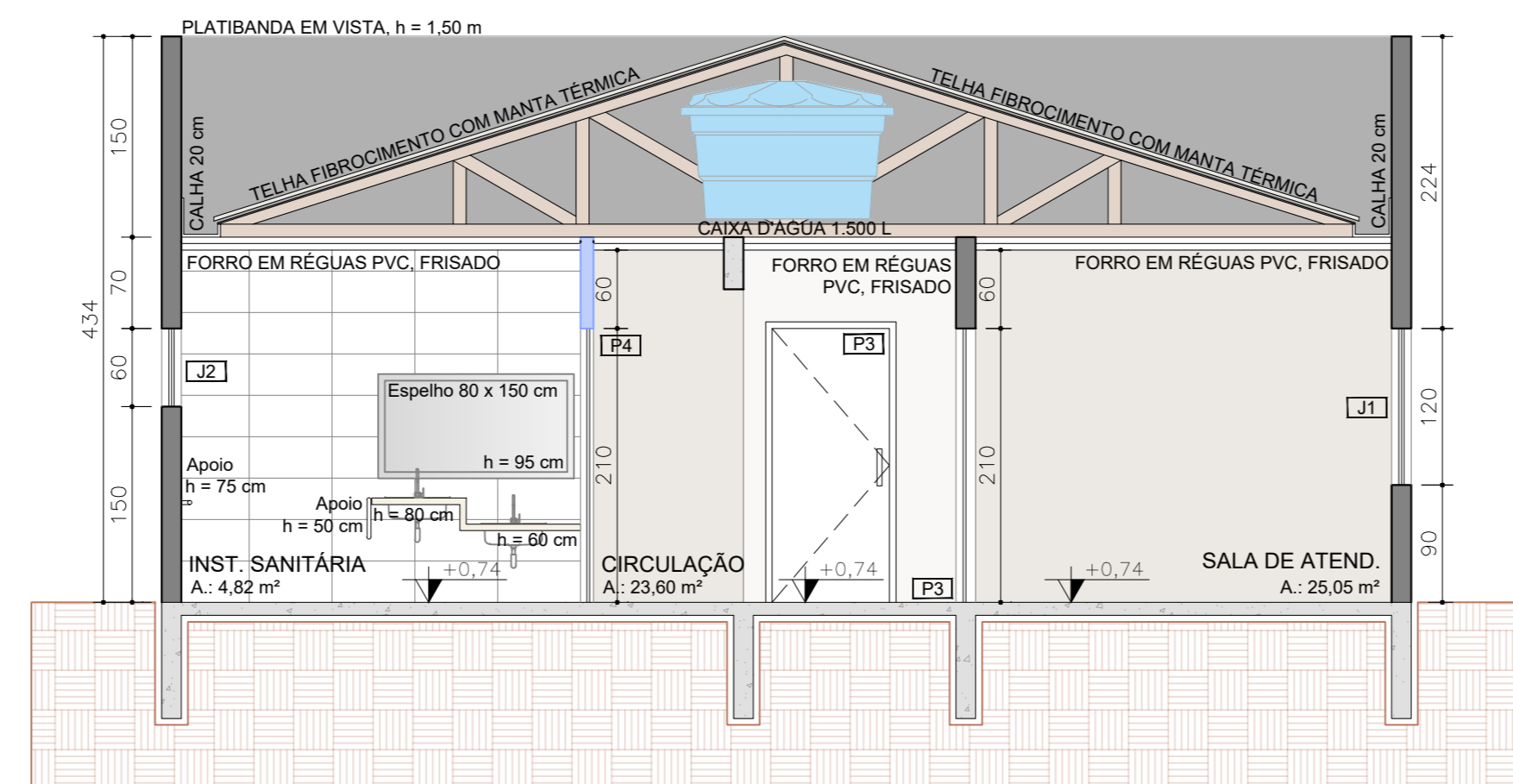
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **William Magalhães de Oliveira**  
 ARQ 01/05

DESENHISTA: **William Magalhães de Oliveira**  
 Arquiteto e Urbanista

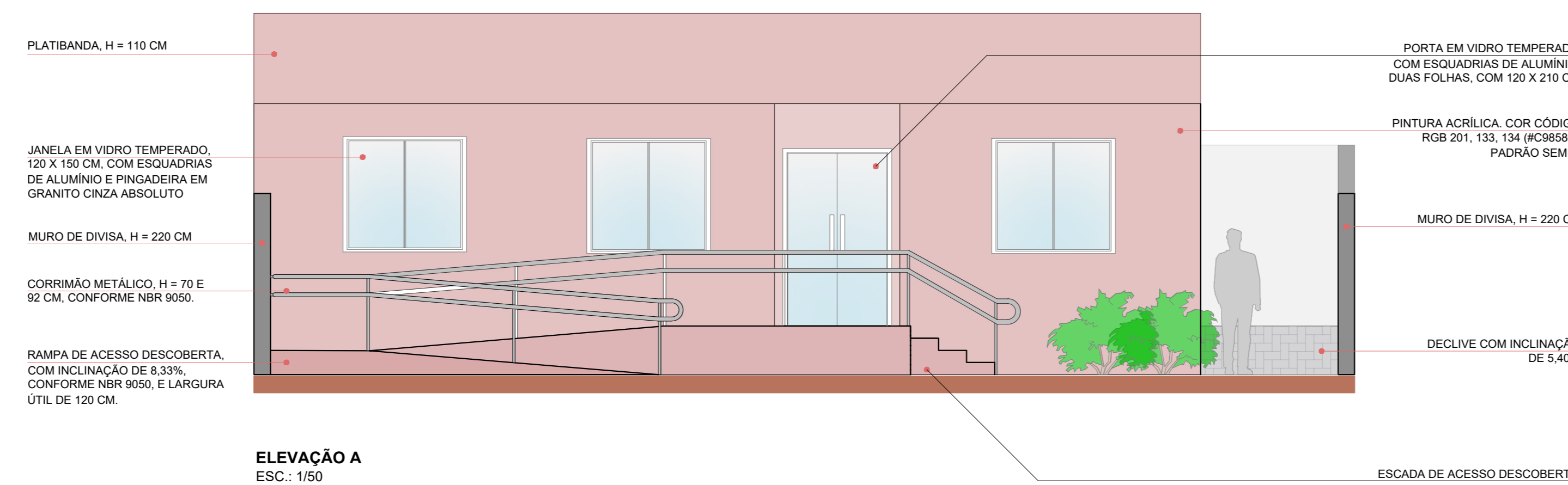
VERSÃO: **Revisão 00** ESCALA: **Indicada** DATA: **Jan. 2026**



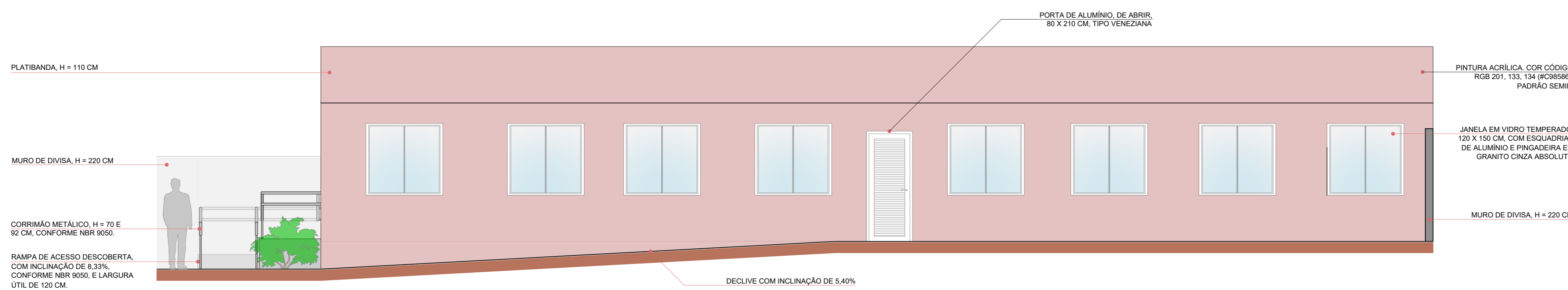
CORTE AA'  
ESC.: 1/50



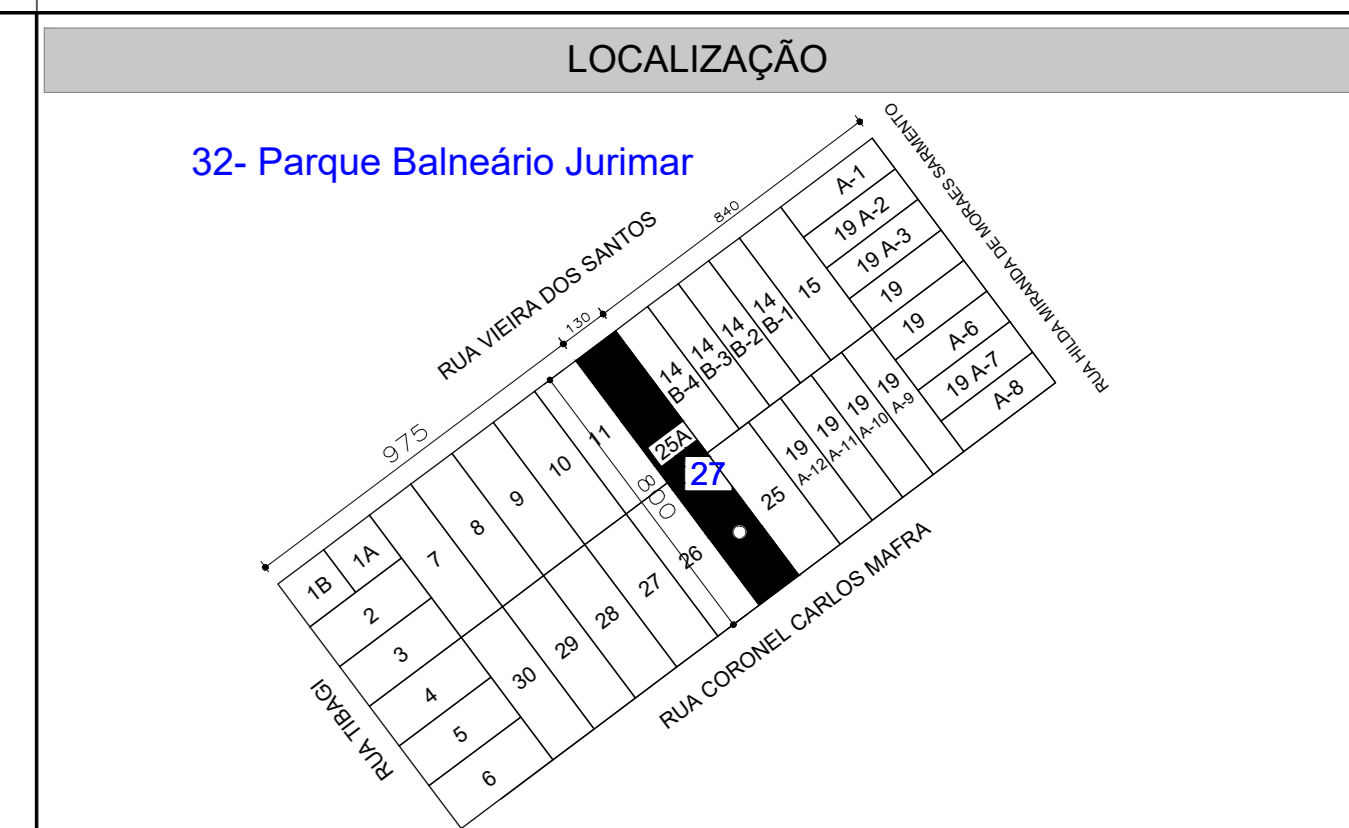
CORTE BB'  
ESC.: 1/50



ELEVÇÃO A  
ESC.: 1/50



ELEVÇÃO B  
ESC.: 1/50



QUADRO ESTATÍSTICO MODELO SMU			
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REGULARIZAÇÃO DIFERENCIADA - ARD	PLANTA:	QUADRA:	LOTE:
	32	27	25A
MATERIAL DAS PAREDES: ALVENARIA E DRYWALL			
USO: USO COMUNITÁRIO I - EQUIPAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ZONA:			25A
ÁREA DO LOTE (m²)			1080,00
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA (m²) (ÁREA BRUTA CONSIDERANDO TERRAÇOS E SACADAS)			634,23
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL (m²) (VIDE DECRETO)			634,23
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)			60,99%
TAXA DE PERMEABILIDADE (%) (PARA O CÁLCULO PODERIA SER CONSIDERADO: BRITA GRAMA + 100% E CONCRETO GRAMA PAVIMENTO DECK - 50% PARA O DECK, DEVEVA ESTAR ESPECIFICADO "DECK SOBRE BRITA (TERA GRAMA BRUTA)")			17,06%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CNDI)			0,6099
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO MEZANINHO (m²)			0,0000
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO COMPARTIMENTO QUE ABRIGA O MEZANINHO (m²)			0,0000
PÉ DIREITO DO MEZANINHO (m)			0,0000
USO DE RESERVATÓRIO DE REAPROV. DE ÁGUA DA CHUVA E/OU RESERVAT. DE DETENÇÃO (m³)			0,0000
COMPRA DE POTENCIAL CONSTRUTIVO			NÃO
ÁREA A REGULIZAR TOTAL (m²)			634,23
ÁREA RESIDENCIAL TOTAL (m²)			0,0000
NÚMERO DE PAVIMENTOS (UNIDADE)			1,00
COMPLEMENTAÇÃO SOMENTE PARA COMERCIAL (E INSTITUCIONAL) - OBJETO DO CONVÊNIO (32,11 m²)			
NÚMERO DE SANITÁRIOS			2,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PISO SUPERIOR			NÃO HA
SANITÁRIO ACESÍVEL CONFORME NBR 9050			2,00
NÚMERO DE UNIDADES COMERCIAIS			NÃO HA
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO			0,00
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO - ÁREA DE CIRCULAÇÃO (m²)			96,25
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO (m²)			72,41
PARÂMETROS COMPLEMENTARES - OBJETO DO CONVÊNIO (32,11 m²)			
NÃO HA ABERTURAS HA MENOS DE 1,5M DA DIVISA			NÃO HA
OS MUIROS DO ENTORNO POSSUEM NO MÍNIMO 1,0M			SIM
ALTURA DO MURO FRONTAL (m)			4,00
O CHAMBRÉ DA ESQUINA POSSUI 1,5M			NÃO HA
A COTA DO TETO DO LOTE (ESQUINA) POSSUI 2,2M LIVRE DE ACESSO PARA VEÍCULOS			NÃO HA
A VAGA DE ACESSO A VAGA POSSUI 1,0M DE LARGURA			NÃO HA
PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR A VAGA SE ENCONTRA FORA DO RECTO FRONTAL			NÃO
A FRENTE MÍNIMA DAS UNIDADES RESIDENCIAIS POSSUEM NO MÍNIMO 1,0M			NÃO HA
TODAS AS PAREDES DE DIVISA PARA O VIZINHO POSSUEM 20CM DE ESPESURA			SIM
TODAS AS PAREDES ENTRE A DIVISA DAS EDIFICAÇÕES SÃO INDEPENDENTES			SIM
AS FLOREIRAS, BRISES OU ELEMENTOS DECORATIVOS SE LIMITAM A 0,40M SOBRE OS RECUS OBRIGATORIOS OU 1/6			NÃO HA
AS MARQUISES/SACADAS ESTÃO NO MÁXIMO 1,5M EM BALANÇO SOBRE OS RECUS OBRIGATORIOS OU 1/6			NÃO HA
NÃO HA CORPO DA EDIFICAÇÃO SOBRE OS RECUS OBRIGATORIOS OU 1/6			NÃO HA
A ALTURA INTERNA DO GUARDA-CORPO É DE 1,10M OU 1,30M QUANDO ACIMA DE 12,0M DE ALTURA			NÃO HA
O GUARDA-CORPO ESTÁ NO MÍNIMO HA 2,00 DA DIVISA COM O VIZINHO			NÃO HA
TERRAS E SACADAS POSSUEM LAJE DE CIMENTADA QUANDO FAZEM DIVISA COM O VIZINHO			NÃO HA
VAZIOS OU ESPAÇOS ABERTOS TEM NO MÍNIMO 1,5M X 1,5M QUANDO POSSUEM ABERTURAS			NÃO HA
TODOS OS PERIGOSOS SÃO CONSIDERADOS DESCOBERTOS, QUANDO É COBERTO ESTÁ INDICADO EM TEXTO NA PLANTA			NÃO HA
A ÁREA TOTAL CONSTRUIDA ESTÁ CONSIDERANDO O CÁLCULO DE TERRAÇOS/SACADAS CONFORME DECRETO			SIM
NÃO HA SUBSÓLO			NÃO HA

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO APRESENTADO EM PRANCHAS E O QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICAS FICAM VALENDOS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICAS.

- NOTAS:
- DECLARAMOS, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO, QUE A APROVAÇÃO DO MESMO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO TERRENO E QUE A EDIFICAÇÃO, OS PERMETIDOS E ÁREAS INDICADAS RETRATAM COM FIDELIDADE O IMÓVEL OBJETO DA APROVAÇÃO E NÃO ATINGEM ÁREA PÚBLICA OU IMÓVEL DE TERCEIROS.
  - A OBRA NÃO INVADI LOGRADOURO PÚBLICO OU IMÓVEL DE TERCEIROS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO OU DE INTERESSE AMBIENTAL, NÃO ESTÁ SITUADA EM ÁREAS DE RISCO, NÃO OFERECE RISCO comprovado QUANTO À ESTABILIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE E SALUBRIDADE, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AS EDIFICAÇÕES VIZINHAS, NÃO OCUPAM ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS DECORRENTES DE DIRETRIZES DE ABERTURA OU PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA.
  - OS DETALHES DAS CAIXAS DE GORDURAS ESTÃO PRESENTES NAS PRANCHAS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

**Prefeitura Municipal**

DADOS:  
E-mail: secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com  
Telefone: 3472-8534  
www.portal.guaratuba.pr.gov.br

ACESSE O SITE DA PREFEITURA:

TÍTULO DE PROJETO:  
**Casa da Mulher Paranaense**

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 409, bairro Cohapar  
PLANTA: 32  
QUADRA: 27  
LOTE: 25A  
ZONA: ZR3

PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:

**Amaurício Tense**  
Prefeito - Município de Guaratuba  
CPF: 74.017.474.009108

Simone do Prado Lense  
Secretária de Assistência Social

Vimar Faria Silva  
Secretário do Urbanismo

CONTEÚDO:  
Cortes e Elevações

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
William Magalhães de Oliveira  
Arquiteto e Urbanista

DESENHISTA:  
William Magalhães de Oliveira  
Arquiteto e Urbanista

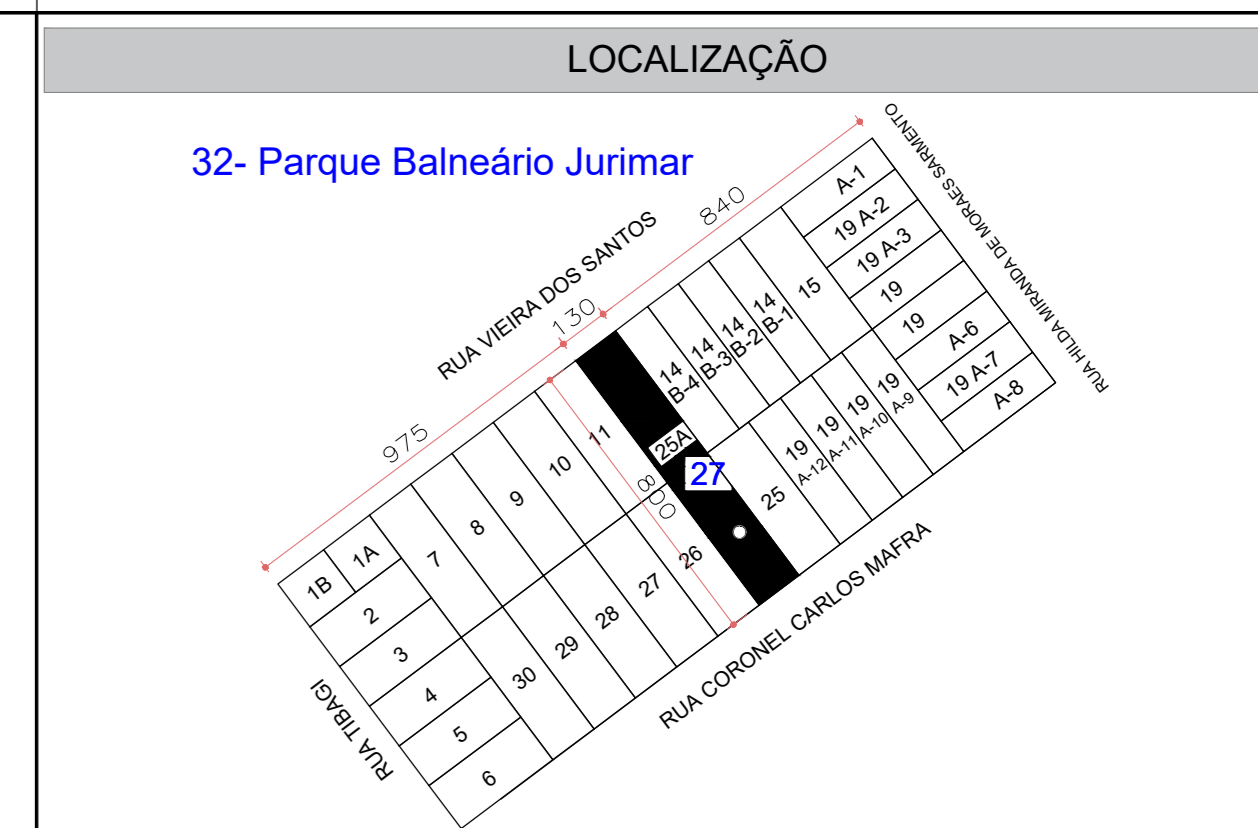
VERSIÃO:  
Revisão: 00

ESCALA:  
Indicada

DATA:  
Jan. 2026

**ARQ**

PRANCHAS:  
**02 / 05**



**QUADRO ESTATÍSTICO MODELO SMU**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REGULARIZAÇÃO DIFERENCIADA - ARD	PLANTA:	QUADRA:	LOTE:
	32	27	25A
MATERIAL DAS PAREDES: ALVENARIA E DRYWALL			
USO: USO COMUNITÁRIO I - EQUIPAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ZONA:			2R3
ÁREA DO LOTE (m²)			1080,00
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA (m²) (ÁREA BRUTA CONSIDERANDO TERRAÇOS E SACADAS)			634,23
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL (m²) (VIDE DECRETO)			634,23
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)			60,99%
TAXA DE PERMEABILIDADE (%) (PARA O CÁLCULO PODERÁ SER CONSIDERADO: BRITA-GRAMA + 100% E CONCRETO-GRAMA/PÁVULO DICK - 50%, PARA O DECK, DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO "DECK SOBRE BRITA-GRAMA-ARBU")			17,75%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CND)			0,6099
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO MEZANINO (m²)			0,0000
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO COMPARTIMENTO QUE ABRIGA O MEZANINO (m²)			0,0000
PÉ DIREITO DO MEZANINO (m)			0,0000
USO DE RESERVATÓRIO DE REAPROV. DE ÁGUA DA CHUVA E/OU RESERVAT. DE DETENÇÃO (m³)			0,0000
COMPR. DE POTENCIAL CONSTRUTIVO			NÃO
ÁREA A REGULIZAR TOTAL (m²)			634,23
ÁREA RESIDENCIAL TOTAL (m²)			0,0000
NÚMERO DE PAVIMENTOS (UNIDADE)			1,00
<b>COMPLEMENTAÇÃO SOMENTE PARA COMERCIAL (E INSTITUCIONAL) - OBJETO DO CONVENIO (32,11 m²)</b>			
NÚMERO DE SANITÁRIOS			2,00
ATENDEMENTO AO PÚBLICO NO PISO SUPERIOR			NÃO HA
SANITÁRIO ACESÍVEL CONFORME NBR 9050			2,00
NÚMERO DE UNIDADES COMERCIAIS			NÃO HA
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO			0,00
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO + ÁREA DE CIRCULAÇÃO (m²)			96,25
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO (m²)			72,41
<b>PARÂMETROS COMPLEMENTARES - OBJETO DO CONVENIO (32,11 m²)</b>			
NÃO HA ABERTURAS HA MENOS DE 1,5M DA DIVISA			NÃO HA
OS MUIROS DO ENTORNO POSSUEM NO MÍNIMO 1,0M			SIM
ALTURA DO MURO FRONTAL (m)			4,00
O CHANFRO DA ESQUINA POSSUI 1,5M			NÃO HA
A CÔTIA DO TETO DO LOTE (ESQUINA) POSSUI 2,5M LIVRE DE ACESSO PARA VEÍCULOS			NÃO HA
A VAGA OU O ACESSO À VAGA POSSUI 1,5M DE LARGURA			NÃO HA
PARA ABERTURA UNIFORMIZAR A VAGA SE ENCONTRA FORA DO RECTO FRONTAL			NÃO
A FRENTE MÍNIMA DAS UNIDADES RESIDENCIAIS POSSUEM NO MÍNIMO 1,0M			NÃO HA
TODAS AS PAREDES DE DIVISA PARA O VIZINHO POSSUEM 10CM DE ESPESURA			SIM
TODAS AS PAREDES ENTRE A DIVISA DAS EDIFICAÇÕES SÃO INDEPENDENTES			SIM
AS FLOREIRAS, BRISAS OU ELEMENTOS DECORATIVOS SE LIMITAM A 0,30M SOBRE OS RECUS OBRIGATORIOS OU 1/6			NÃO HA
AS MARQUES SACADAS ESTÃO NO MÁXIMO 1,5M EM BALANÇO SOBRE OS RECUS OBRIGATORIOS OU 1/6			NÃO HA
NÃO HA CORPO DA EDIFICAÇÃO SOBRE OS RECUS OBRIGATORIOS OU 1/6			NÃO HA
A ALTURA INTERNA DO GUARDA-CORPO É DE 1,00M OU 1,30M QUANDO ACIMA DE 12,0M DE ALTURA			NÃO HA
O GUARDA-CORPO ESTÁ NO MÍNIMO HA 2,00M DA DIVISA COM O VIZINHO			NÃO HA
TERRAÇOS E SACADAS POSSUEM LAJE DE TUBA FIBRADA QUANDO FAZEM DIVISA COM O VIZINHO			NÃO HA
VÁZIOS OU ESPAÇOS ABERTOS TEM NO MÍNIMO 1,5M X 1,5M QUANDO POSSUEM ABERTURAS			NÃO HA
TODOS OS PERIGOSOS SÃO CONSIDERADOS DESCOBERTOS, QUANDO É COBERTO ESTÁ INDICADO EM TEXTO NA PLANTA			NÃO HA
A ÁREA TOTAL CONSTRUIDA ESTÁ CONSIDERANDO O CÁLCULO DE TERRAÇOS/SACADAS CONFORME DECRETO			SIM
NÃO HA SUBSÓLO			NÃO HA

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO APRESENTADO EM PRINCHA E O QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICO FICAM VALEDO AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICO.

- NOTAS:**
- DECLARAMOS, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO, QUE A APROVAÇÃO DO MESMO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO TERRENO E QUE A EDIFICAÇÃO, OS PERÍMETROS E ÁREAS INDICADAS TRATAM-SE COM FIDELIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA APROVAÇÃO E NÃO ATINGEM ÁREA PÚBLICA OU IMÓVEL DE TERCEIROS.
  - A OBRA NÃO INVADI LOGRADOURO PÚBLICO OU IMÓVEL DE TERCEIROS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO OU DE INTERESSE AMBIENTAL, NÃO ESTA SITUADA EM ÁREAS DE RISCO, NÃO OFERECE RISCO COMPROVADO QUANTO À ESTABILIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE E SALUBRIDADE, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AS EDIFICAÇÕES VIZINHAS, NÃO OCUPAM ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS DECORRENTES DE DIRETRIZES DE ABERTURA OU PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA.
  - OS DETALHES DAS CAIXAS DE GORDURAS ESTÃO PRESENTES NAS PRANCHAS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

**REVISÃO:**

REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

**Prefeitura Municipal**

DADOS: E-mail: [secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com](mailto:secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com) Telefone: 3472-8534 [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br)

ACESSE O SITE DA PREFEITURA:

**TÍTULO DE PROJETO:**  
**Casa da Mulher Paranaense**

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 409, bairro Cohapar PLANTA: 32 QUADRA: 27 LOTE: 25A ZONA: ZR3

PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:

**Maurício Tasso**  
Prefeito - Município de Guaratuba  
CNPJ 76.017.474.000108

Simone do Prado Lense  
Secretária de Assistência Social

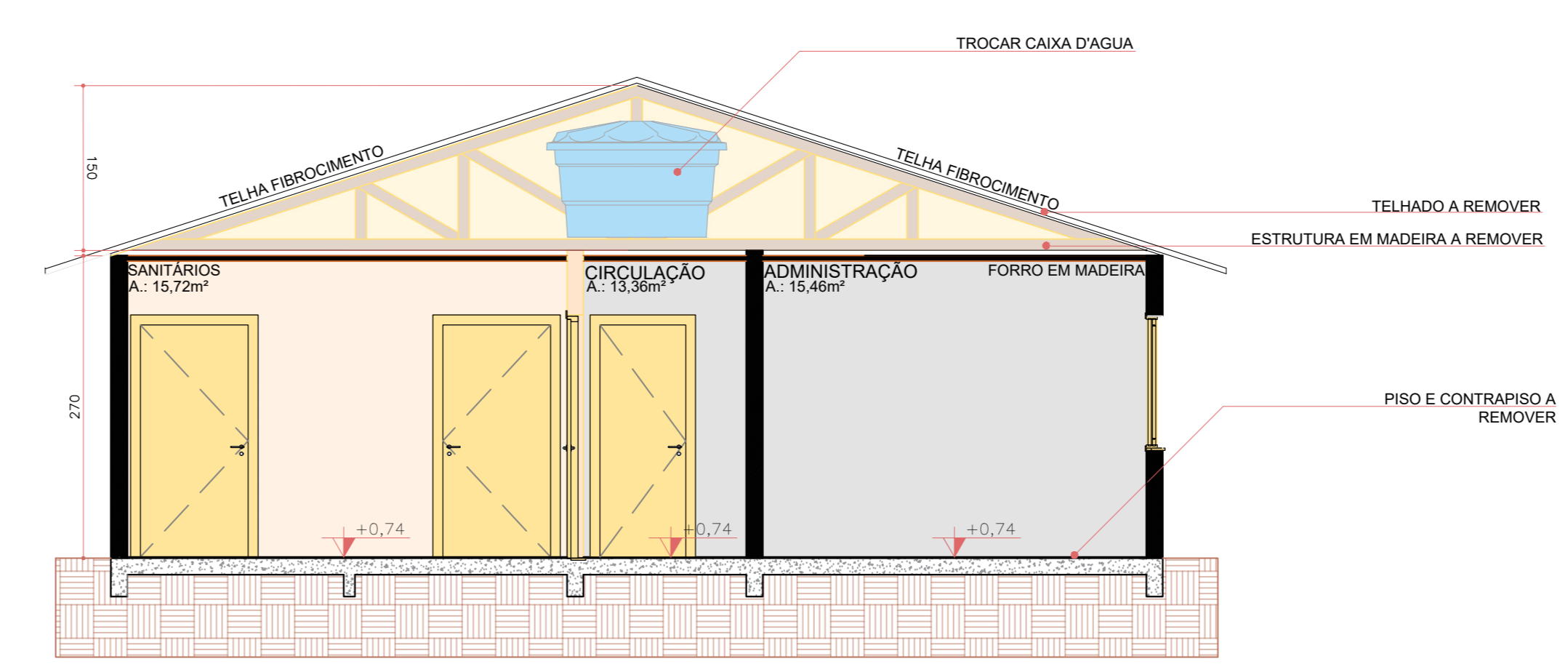
Vimar Faria Silva  
Secretário do Urbanismo

CONTEÚDO: Planta-Baixa de Demolição

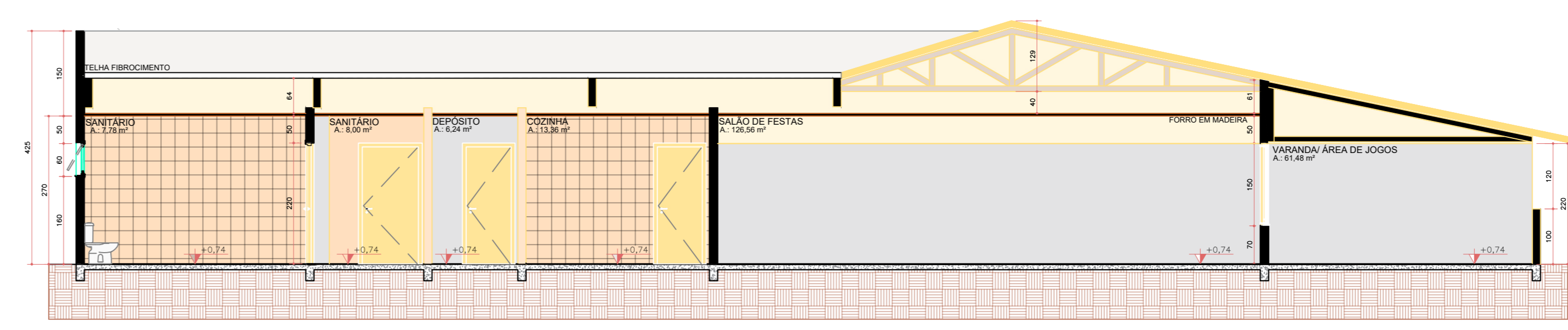
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **William Magalhães de Oliveira**  
ARQ  
03/05

DESENHISTA: William Magalhães de Oliveira  
Arquiteto e Urbanista

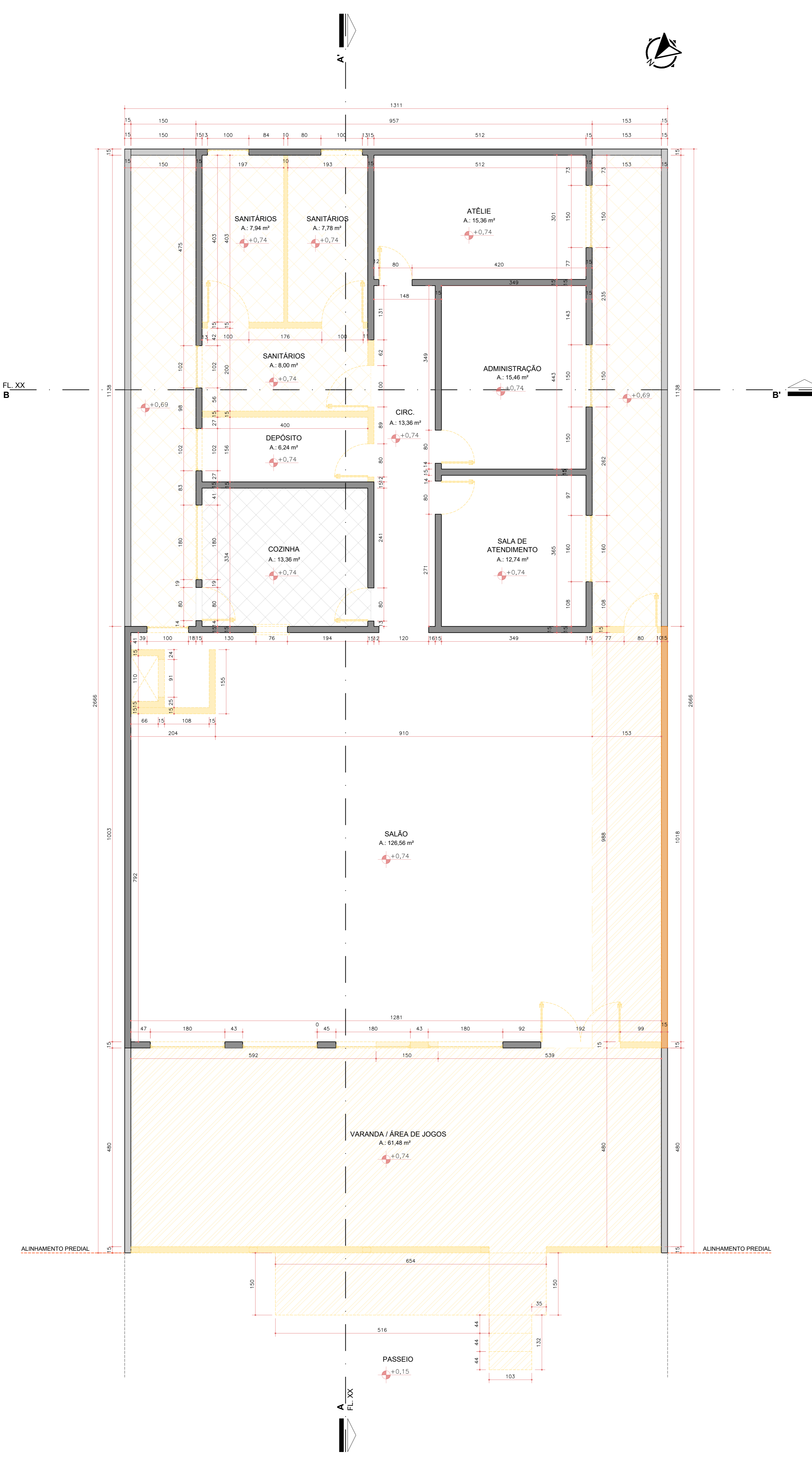
VERSÃO: Revisão 00 ESCALA: Indicada DATA: Jan. 2026



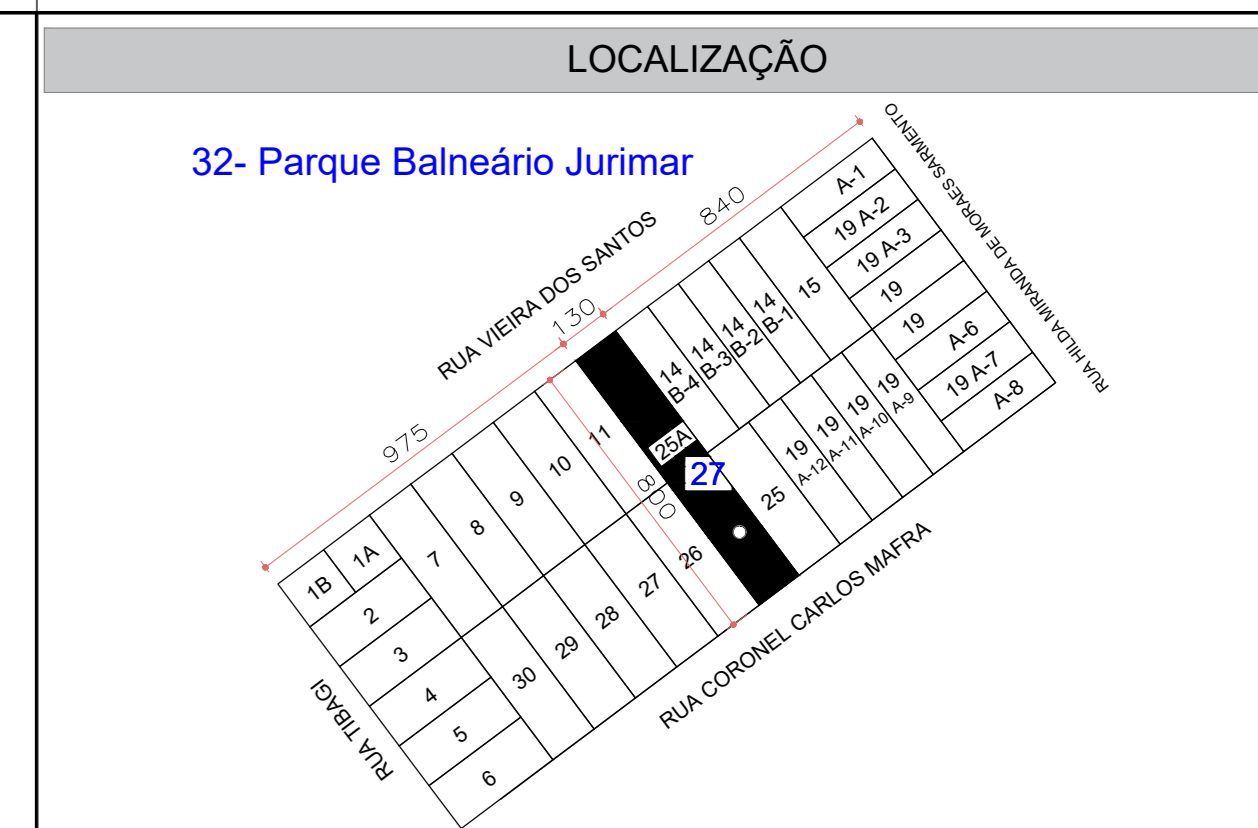
- LEGENDA:**
- Alvenaria existente
  - Alvenaria a demolir
  - Forro em madeira a remover
  - Contra Piso a remover
  - Estrutura em madeira a remover
  - Telhado em fibrocimento a remover
  - Parede em alvenaria a ser mantida
  - Portas a remover
  - Janelas a remover



- LEGENDA:**
- Alvenaria existente
  - Alvenaria a demolir
  - Alvenaria a reduzir altura para 2,20 m.
  - Piso a demolir, nivelar com passeio
  - Revestimento cerâmico a remover
  - Forro em madeira a remover
  - Telhado em fibrocimento a remover
  - Estrutura em madeira a remover
  - Contra Piso a remover
  - Portas a remover
  - Janelas a remover



- LEGENDA:**
- Alvenaria existente
  - Muro de divisa existente
  - Alvenaria a demolir
  - Alvenaria a reduzir altura para 2,20 m.
  - Piso a demolir, nivelar com passeio
  - Piso cerâmico a remover
  - Piso cerâmico existente
  - Rampa a demolir
  - Janelas a remover
  - Portas a remover



**QUADRO ESTATÍSTICO MODELO SMU**

TIPO DE OBRA/SERVIÇO	PLANTA	QUADRA	LOTE
REGULARIZAÇÃO DIFERENCIADA - ARD	32	27	25A

USO	USO COMUNITÁRIO I - EQUIPAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÁREA DO LOTE (m²)	293
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA (m²) (ÁREA BRUTA CONSIDERANDO TERRAÇOS E SACADAS)	634,23
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL (m²) (VIDE DECRETO)	634,23
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	60,99%
TAXA DE PERMEABILIDADE (%) (PARA O CÁLCULO PODERÁ SER CONSIDERADO: BRITA-GRAMA + 100% E CONCRETOGRAMA PAVIMENTO DECK - 50% PARA O DECK DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO "DECK SOBRE BRITA-GRAMA-ÁRICA")	17,79%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (ENDI)	0,6099
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO MEZANINO (m²)	0,0000
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO COMPARTIMENTO QUE ABRIGA O MEZANINO (m²)	0,0000
PÉ DIREITO DO MEZANINO (m)	0,0000
USO DE RESERVATÓRIO DE REAPROV. DE ÁGUA DA CHUVA E/OU RESERVAT. DE DETENÇÃO (m³)	0,0000
COMPENSAÇÃO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO	NÃO
ÁREA A REGULAREZAR TOTAL (m²)	634,23
ÁREA RESIDENCIAL TOTAL (m²)	0,0000
NÚMERO DE PAVIMENTOS (INDÍCADOR)	1,00
COMPLEMENTAÇÃO SOMENTE PARA COMERCIAL (E INSTITUCIONAL) - OBJETIVO DO CONVÊNIO (m²)	
NÚMERO DE SANITÁRIOS	2,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PISO SUPERIOR	NÃO
SANITÁRIO ACESSÍVEL CONFORME NBR 9050	2,00
NÚMERO DE UNIDADES COMERCIAIS	NÃO
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO	0,00
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO - ÁREA DE CIRCULAÇÃO (m²)	96,25
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO (m²)	72,45
PARÂMETROS COMPLEMENTARES - OBJETIVO DO CONVÊNIO (m²)	
NÃO HA ABERTURAS EM MENOS DE 1,5M DA DIVISA	NÃO
OS MUIROS DO ENTORNO POSSUAM NO MÍNIMO 1,5M	SIM
ALTEZA DO MURO FRONTAL (m)	4,00
O CHAMBRÃO DA ESQUINA POSSUI 1,5M	NÃO
A CÔTIA DO TERÇO DO LOTE (ESQUINA) POSSUI 1,2M LIVRE DE ACESSO PARA VEÍCULOS	NÃO
A VAGA OU ACESSO À VAGA POSSUI 1,5M DE LARGURA	NÃO
PARA ABERTURA UNILATERAL À VAGA SE ENCONTRA FORA DO RECTO FRONTAL	NÃO
A MENOR DIMENSÃO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS POSSUEM NO MÍNIMO 1,5M	NÃO
TODAS AS PAREDES DE DIVISA PARA O VIZINHO POSSUAM DUAS DE ESPESURA	SIM
TODAS AS PAREDES ENTRE A DIVISA DAS EDIFICAÇÕES SÃO INDEPENDENTES	SIM
AS FLOREIRAS, BRIBES OU ELEMENTOS DECORATIVOS SE LIMITAM A UM SOLO SOBRE OS RECUSOS OBRIGATORIOS OU 1/6	NÃO
AS MARQUISADAS ESTÃO NO MÁXIMO 1,5M EM BALANÇO SOBRE OS RECUSOS OBRIGATORIOS OU 1/6	NÃO
NÃO HA CORPO DA EDIFICAÇÃO SOBRE OS RECUSOS OBRIGATORIOS OU 1/6	NÃO
A ALTURA INTERNA DO GUARDA-CORPO É DE 1,10M OU 1,30M QUANDO A ALTURA DE 1,20M DE ALTURA	NÃO
O GUARDA-CORPO ESTÁ NO MÍNIMO HA 2,00M DA DIVISA COM O VIZINHO	NÃO
TODAS AS SACADAS POSSUAM LAJE DE TUBO QUANDO A ZONA DE PROTEÇÃO COM O VIZINHO	NÃO
ARMAZEM OU ESPAÇOS ABERTOS TEM NO MÍNIMO 1,5M X 1,5M QUANDO POSSUAM ABERTURAS	NÃO
TODOS OS PERGOLADOS SÃO CONSIDERADOS DESCUBERTOS, QUANDO O COBERTO ESTÁ INDICADO EM TEXTO NA PLANTA	NÃO
A ÁREA TOTAL CONSTRUIDA ESTÁ CONSIDERANDO O CÁLCULO DE TERRAÇOS/SACADAS CONFORME DECRETO	SIM
NÃO HA SUBSÓLO	NÃO

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO APRESENTADO EM PRANCHA E O QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICAS FICAM VALENDOS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICAS.

- NOTAS:**
- DECLARAMOS, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO, QUE A APROVAÇÃO DO MESMO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO TERRENO E QUE A EDIFICAÇÃO, OS PERÍMETROS E ÁREAS INDICADAS TRATAM-SE COM FIDELIDADE DO IMÓVEL OBJETO DA APROVAÇÃO E NÃO ATINGEM ÁREA PÚBLICA OU IMÓVEL DE TERCEIROS.
  - A OBRA NÃO INVADI LOGRADOURO PÚBLICO OU IMÓVEL DE TERCEIROS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO OU DE INTERESSE AMBIENTAL, NÃO ESTÁ SITUADA EM ÁREAS DE RISCO, NÃO OFERECE RISCO COMPROVADO QUANTO À ESTABILIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE E SALUBRIDADE, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS EDIFICAÇÕES VIZINHAS, NÃO OCORRAM ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS DECORANTES DE DIRETRIZES DE ABERTURA OU PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA.
  - OS DETALHES DAS CAIXAS DE GORDURAS ESTÃO PRESENTES NAS PRANCHAS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

OBSERVAÇÃO:

REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

**Prefeitura Municipal**

DADOS: E-mail: secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com | Telefone: 3472-8534 | www.portal.guaratuba.pr.gov.br

ACESSE O SITE DA PREFEITURA: [QR CODE]

**TÍTULO DO PROJETO:** Casa da Mulher Paranaense

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 409, bairro Cohapar | PLANTA: 32 | QUADRA: 27 | LOTE: 25A | ZONA: ZR3

PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:

**Maurício Tasso**  
 Prefeito - Município de Guaratuba  
 CNPJ 76.017.474.000108

Simone do Prado Lense  
 Secretária de Assistência Social

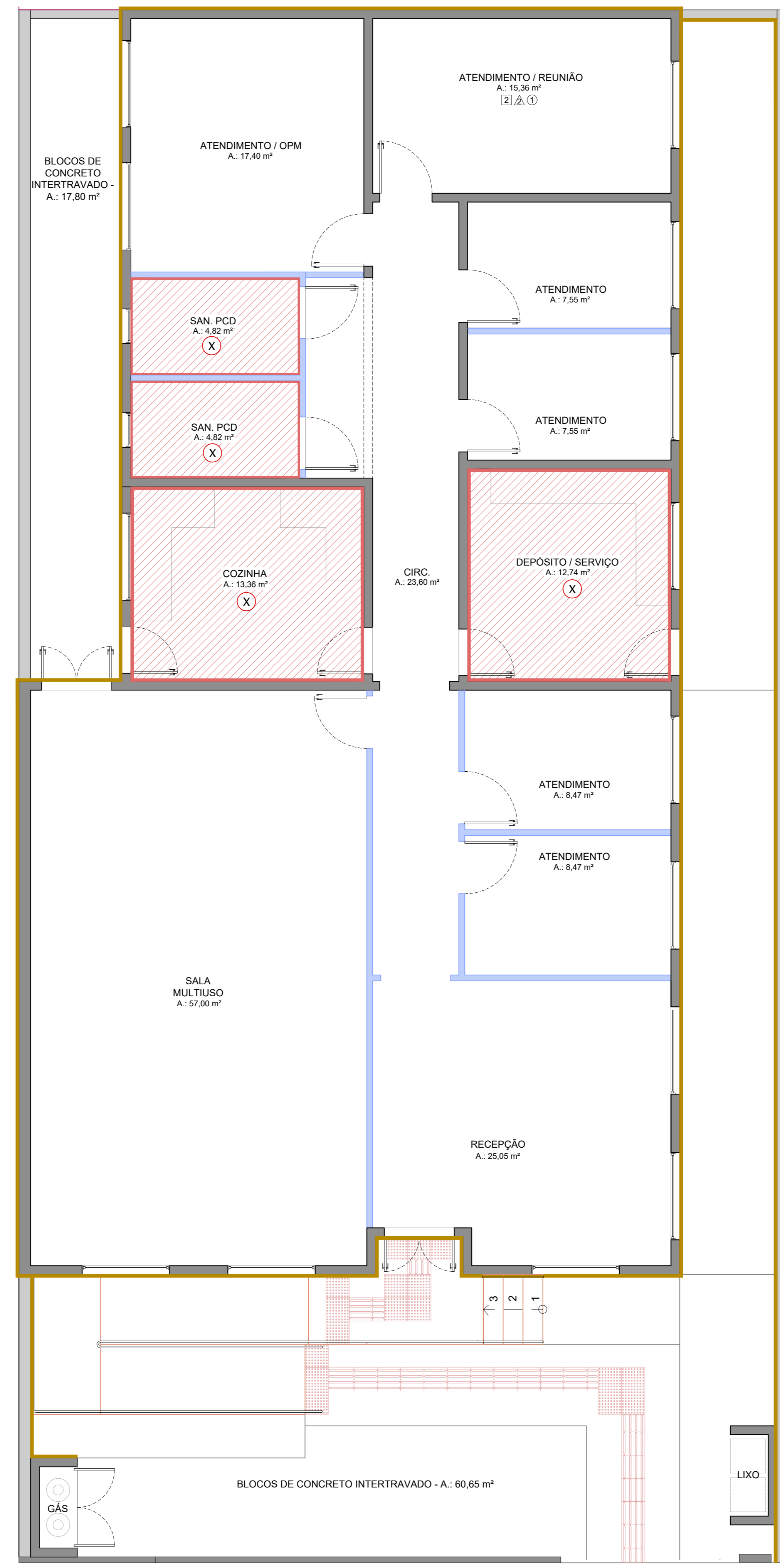
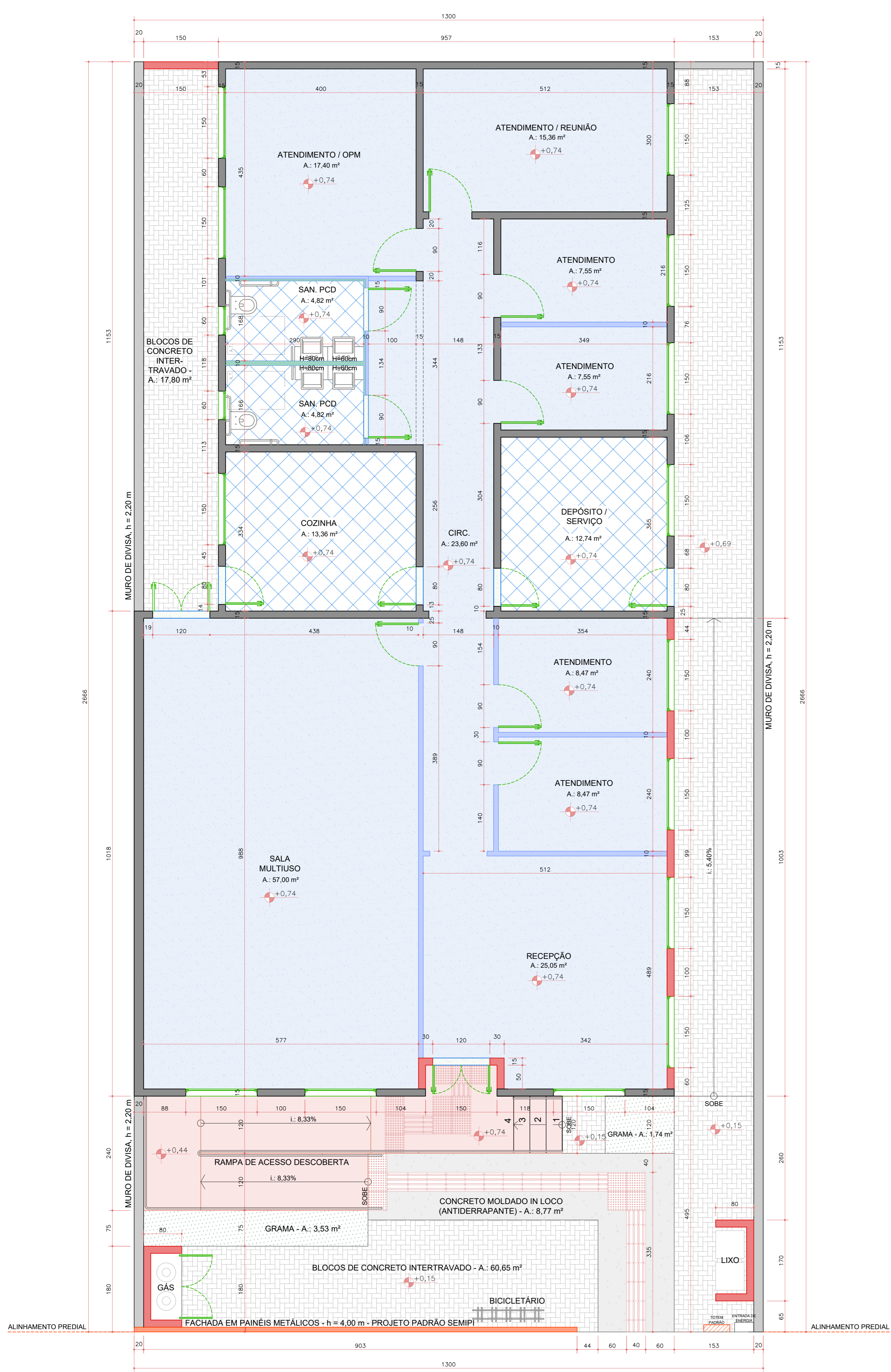
Vimar Faria Silva  
 Secretário do Urbanismo

**ARQ**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Wiliam Magalhães de Oliveira  
 DESENHISTA: Wiliam Magalhães de Oliveira  
 ARQUITETO E URBANISTA

VERSÃO: Revisão 00 | ESCALA: Indicada | DATA: Jan. 2026

04/05



**LEGENDA IMPERMEABILIZAÇÃO**

- (X) APLICAÇÃO EM PISO E RODAPÉS (ALTURA: 30CM) - IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO X
- APLICAÇÃO EM PAREDE (ALTURA: 1,8M) - IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO X
- APLICAÇÃO EM PAREDE (ALTURA: 0,3M) - IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO X

**A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVERÁ SEGUIR A NBR 9575/2010 - IMPERMEABILIZAÇÃO - SELEÇÃO E PROJETO.**

**IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 1**  
 CIMENTO BI COMPONENTE CRISTALIZANTE REF. VIAPLUS 1000 (SEMI-FLEXÍVEL) - 2 DEMÃOS

**IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 2**  
 IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BASE ACRÍLICA PARA COBERTURAS COR BRANCO - 3 DEMÃOS

**NOTAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 1**

- A superfície deve estar: regularizada, com acabamento desempenado, limpa, livres de óleos, graxas e poeira, isenta de particuladas soltas, com cimento mínimo de 0,5% em direção aos ralos;
- Quando em estrutura de concreto recomenda-se a lavagem com escova de aço e água ou jato d'água de alta pressão;
- O produto é fornecido em dois componentes e estão fracionados para aplicação em forma de pintura;
- Componente A (resina) - Dispersão Polimérica;
- Componente B (pó cinza) - Cimentos especiais, aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais;
- Modo de preparo vide especificações do fabricante do produto;
- O tempo de utilização desta mistura não deverá ultrapassar o período de 40 minutos;
- Aplicação do produto: Saturar bem a superfície e aplicar as demãos necessárias;
- As demãos deverão ser aplicadas no sentido cruzado, em camadas uniformes, com intervalos de 2 a 6 horas dependendo da temperatura ambiente;
- Em áreas sujeitas à movimentação, encontros da laje com paredes, ralos e tubos passantes colocar após a primeira demão a tela de poliéster de malha quadrada;
- Subir a impermeabilização de paredes no mínimo 1,8 metros nas paredes dentro do box;
- Aguardar a cura do produto por no mínimo 5 dias antes do teste de estanqueidade e execução da proteção mecânica. Em ambientes fechados o período mínimo de cura é de 7 dias.

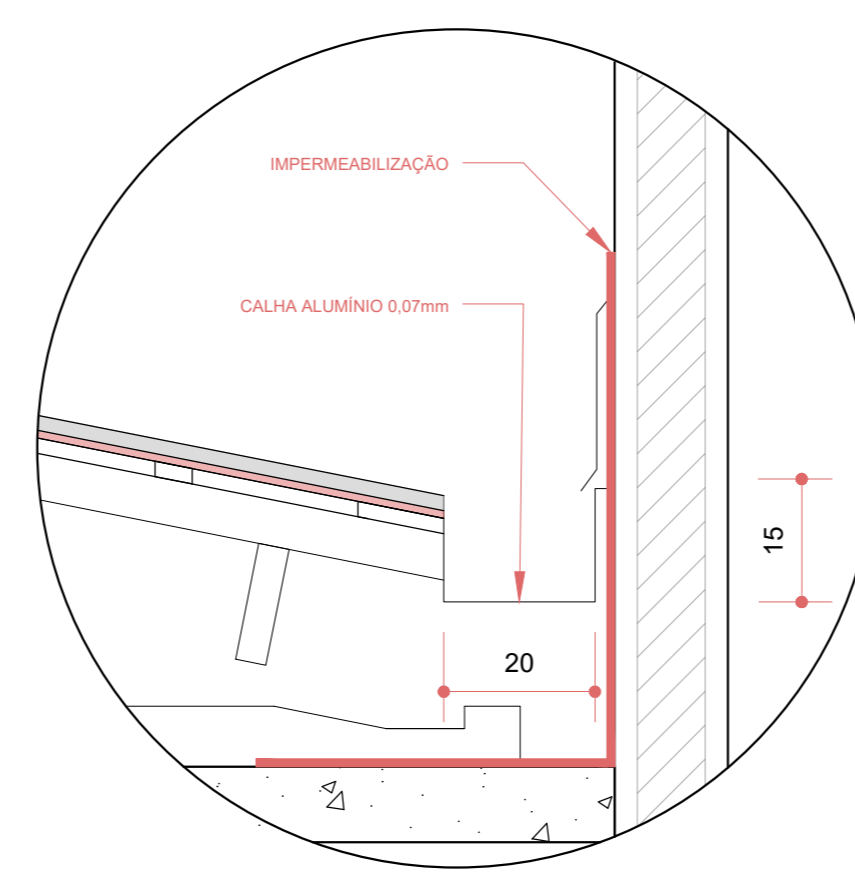
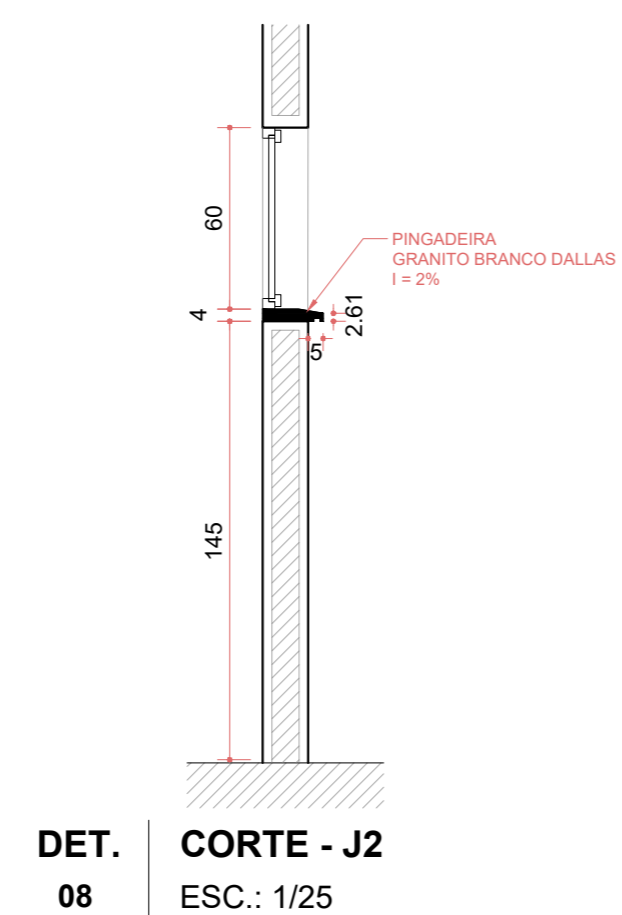
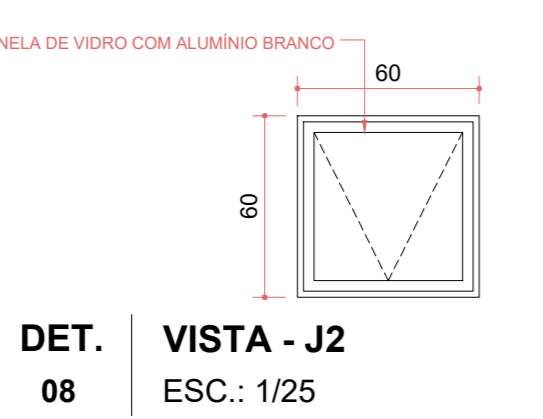
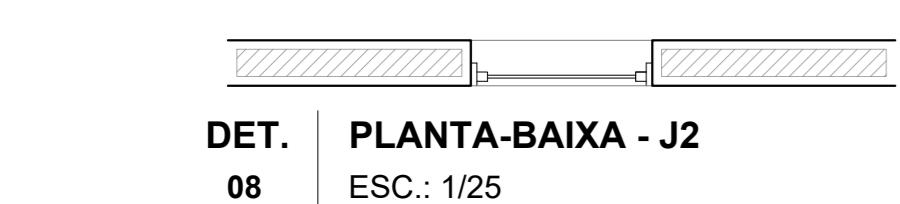
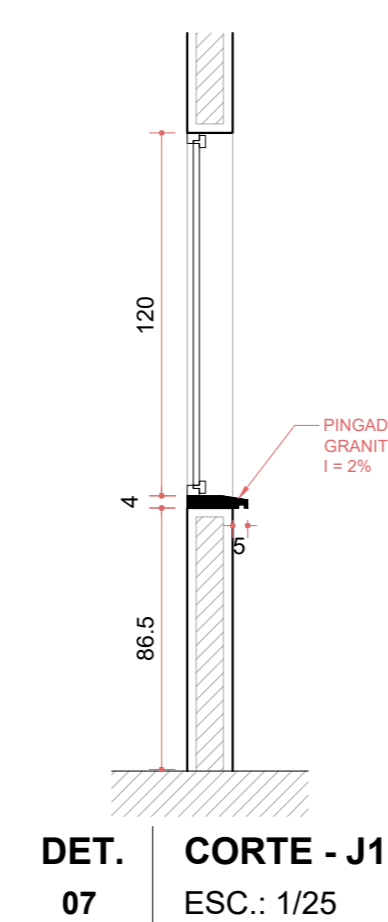
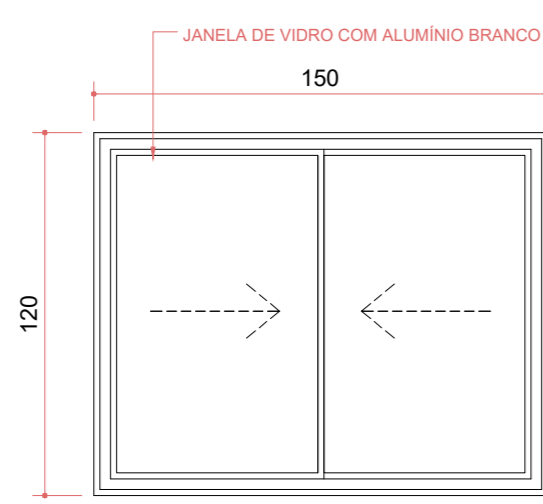
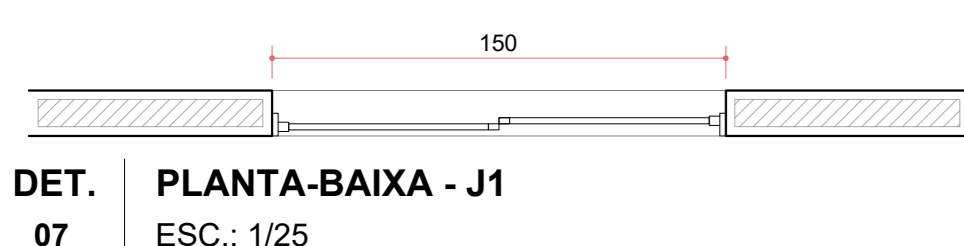
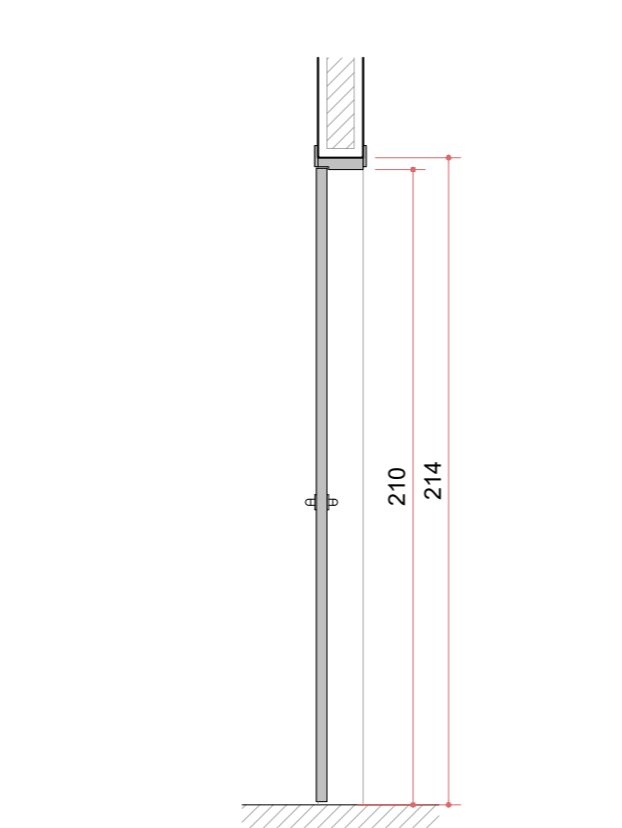
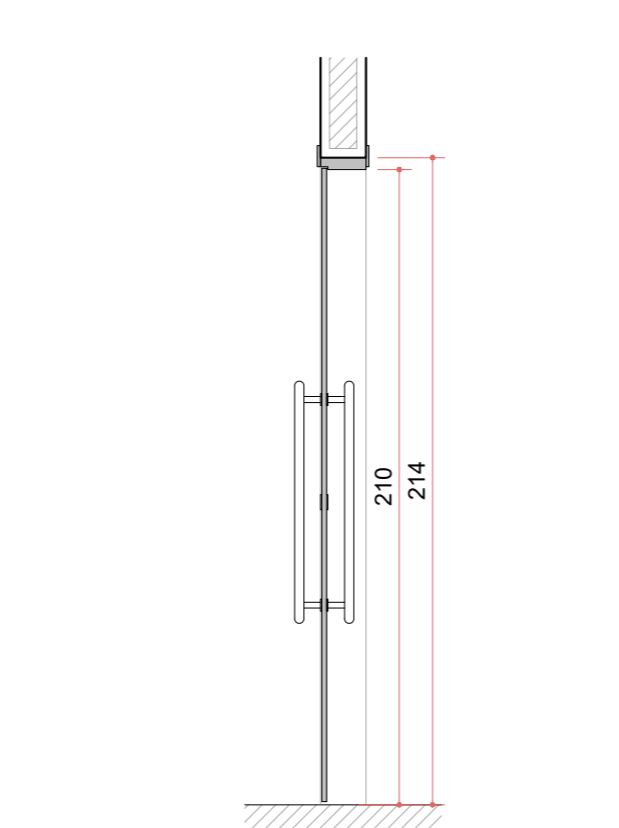
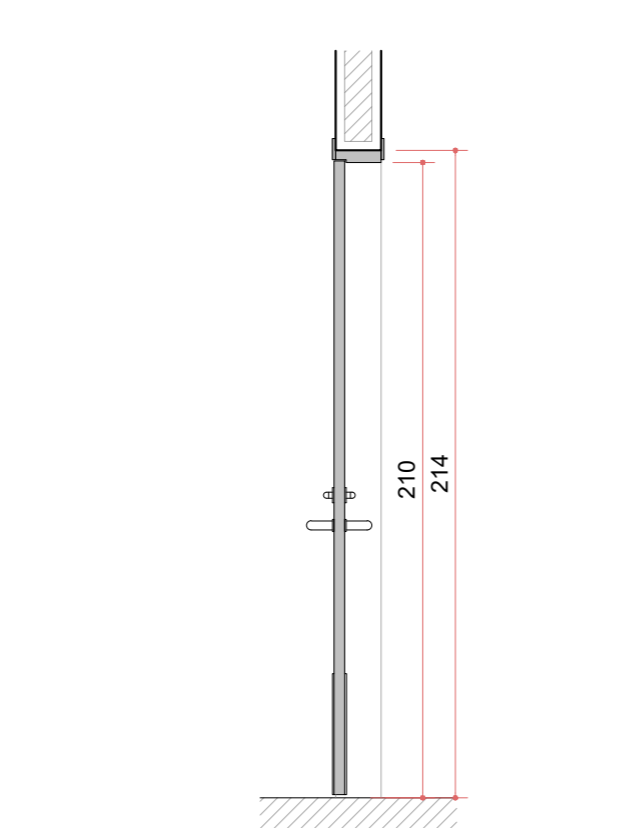
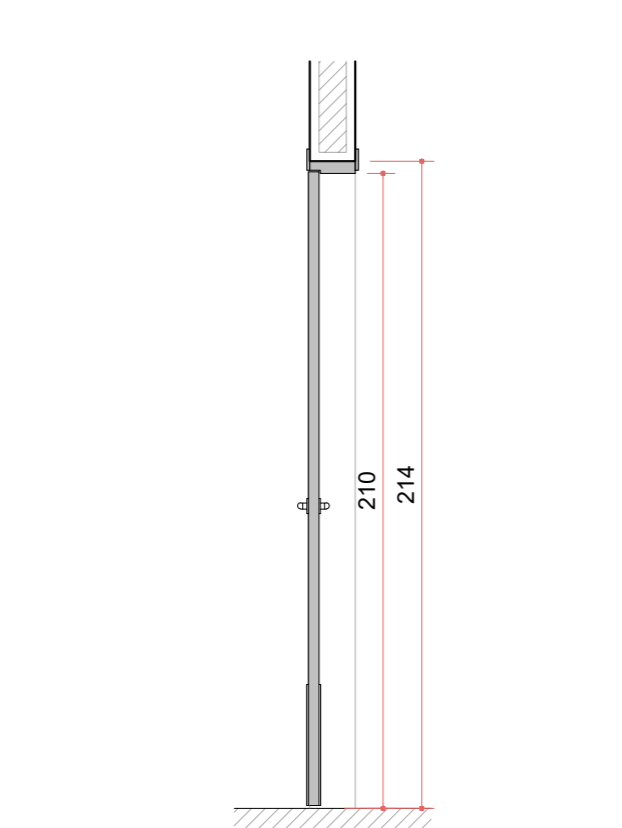
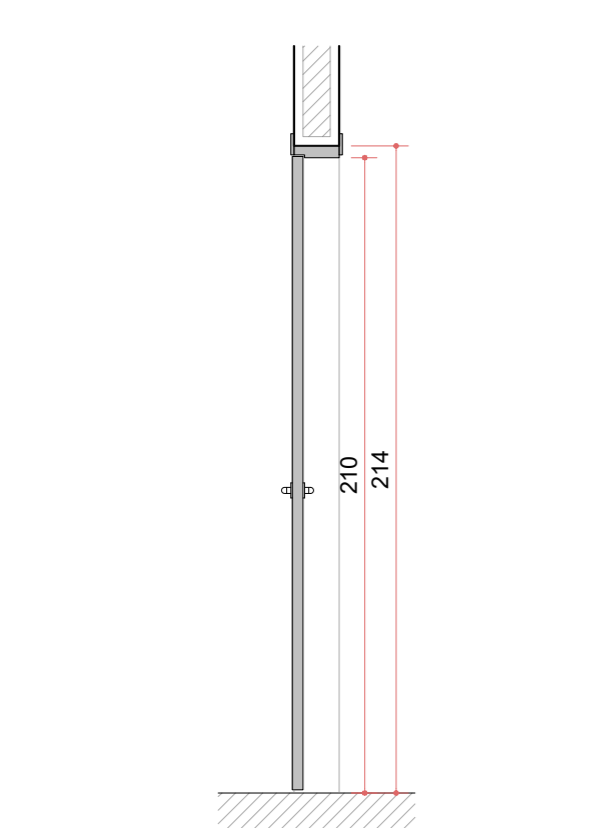
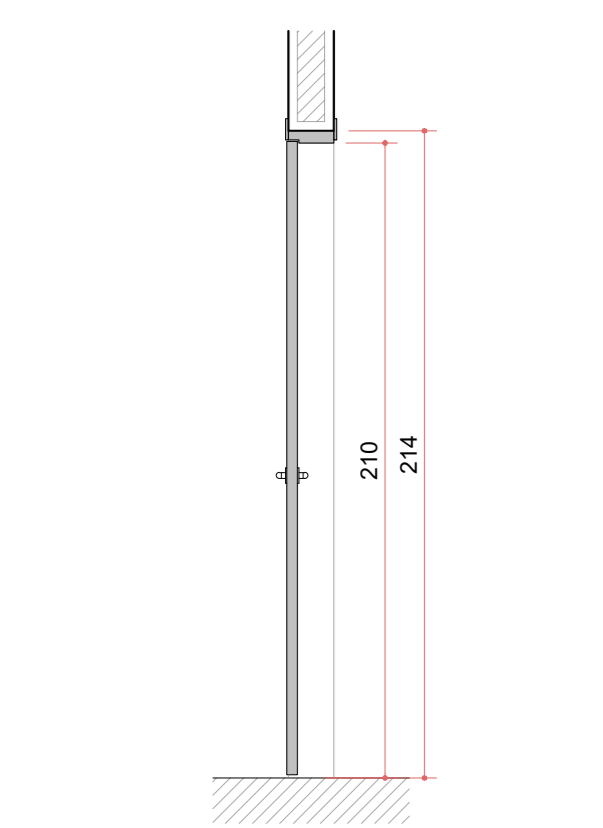
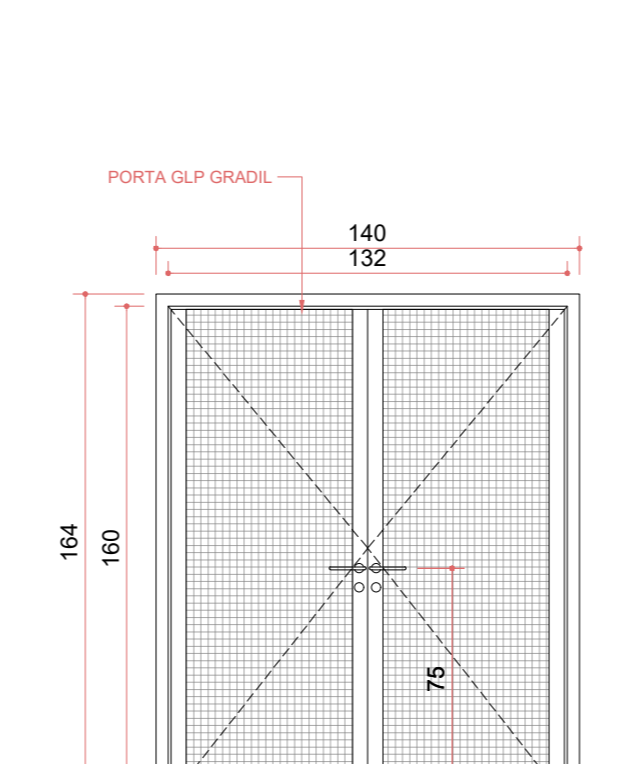
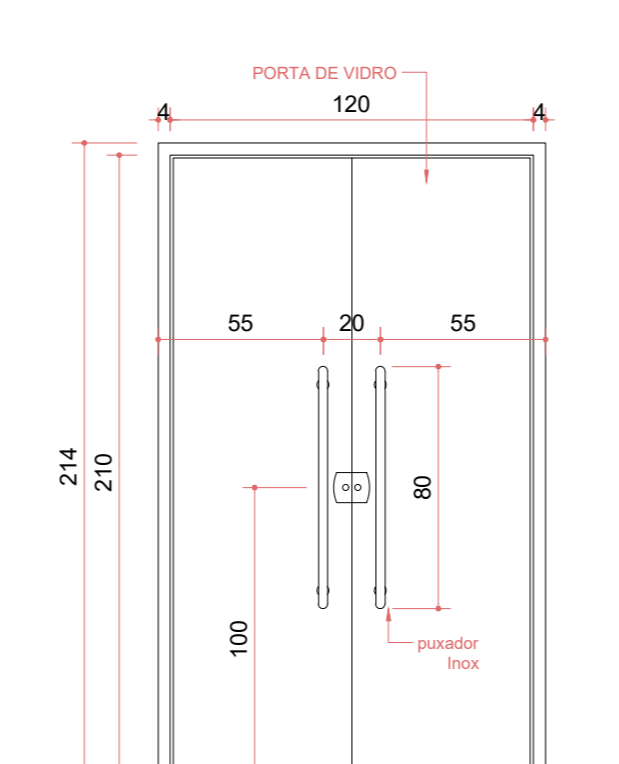
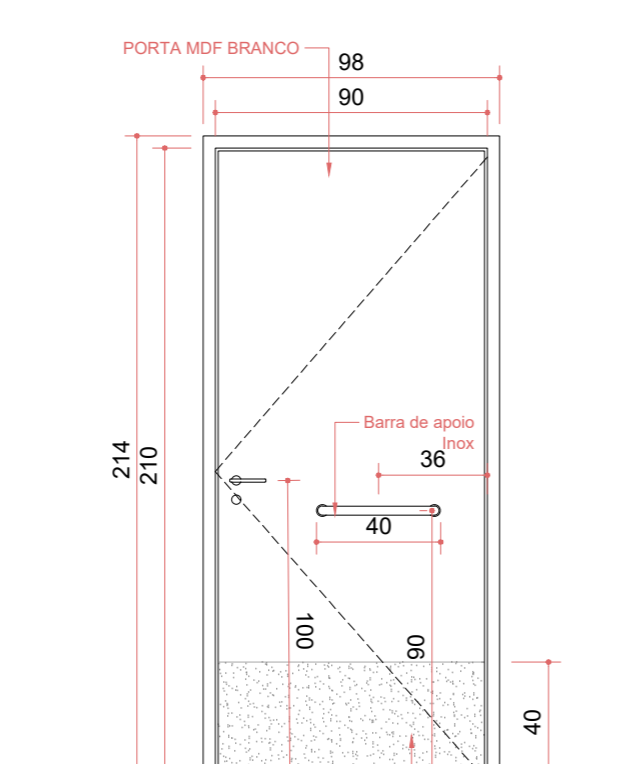
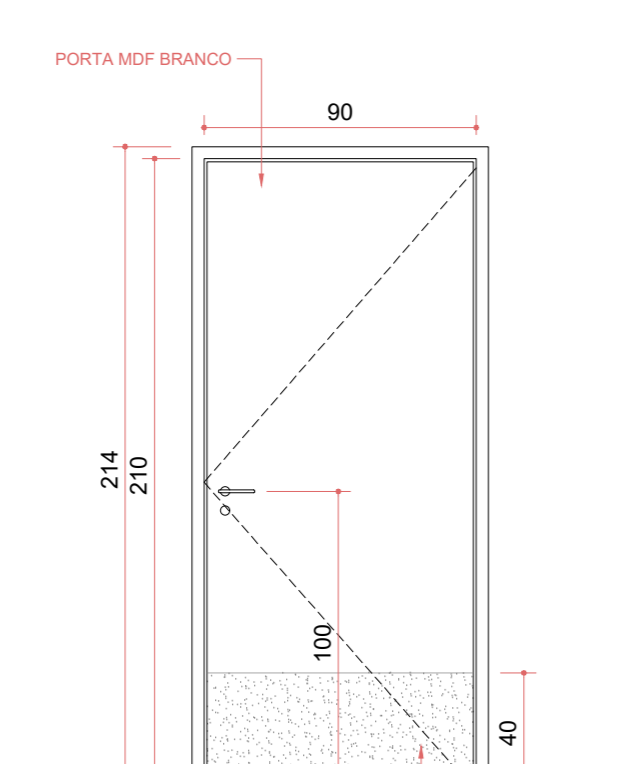
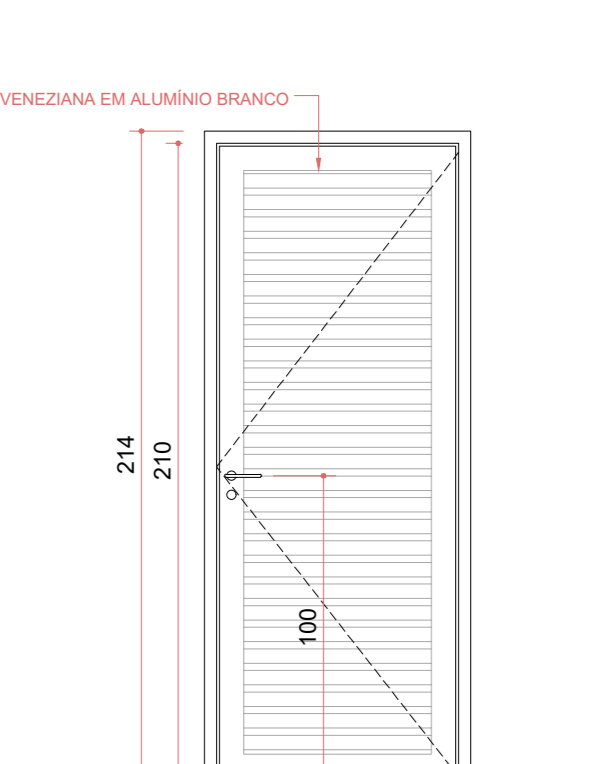
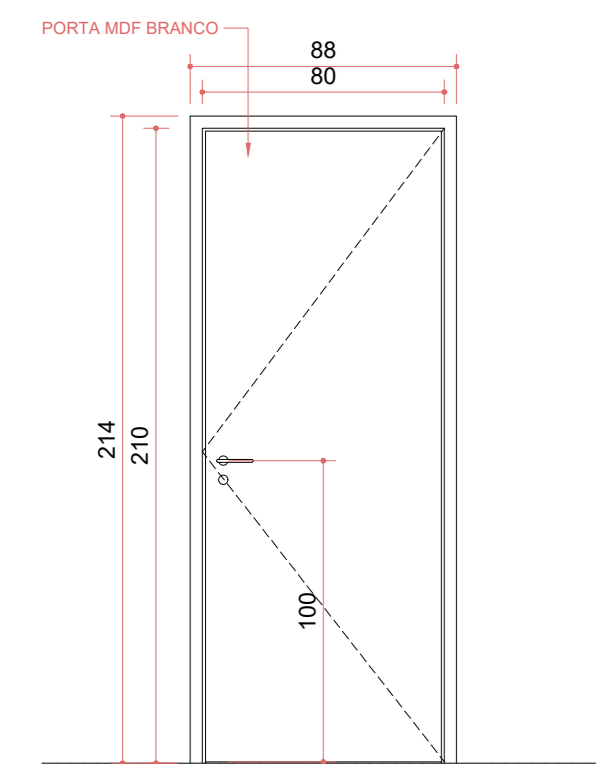
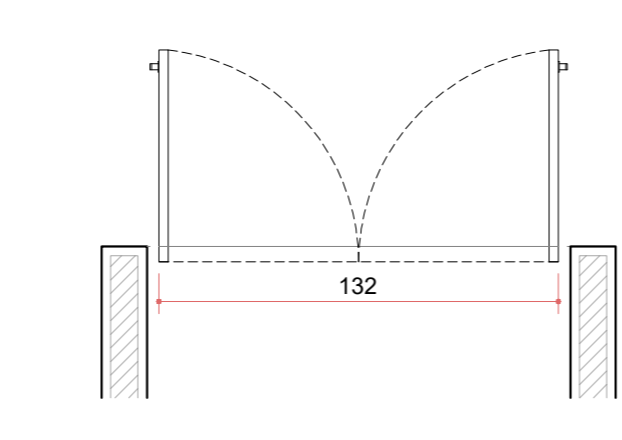
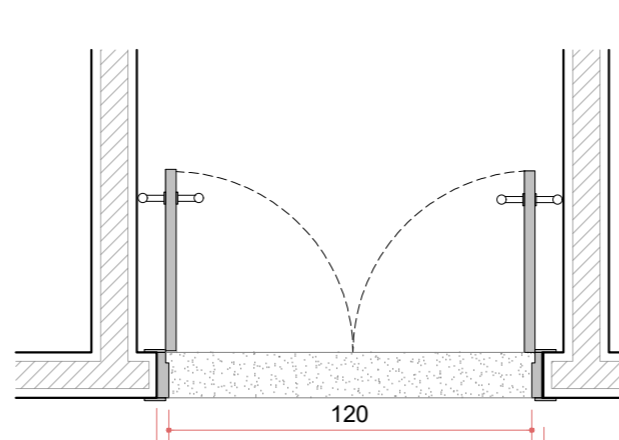
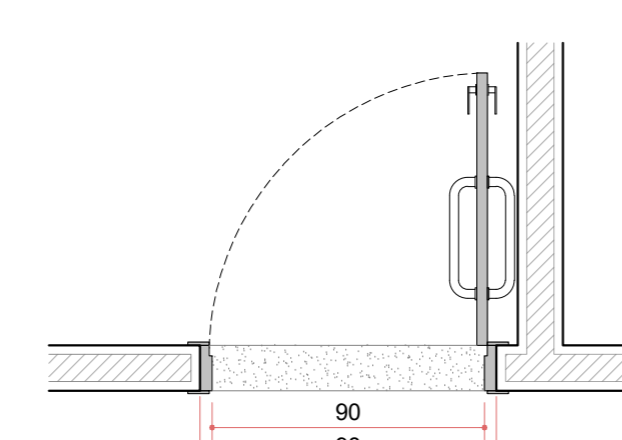
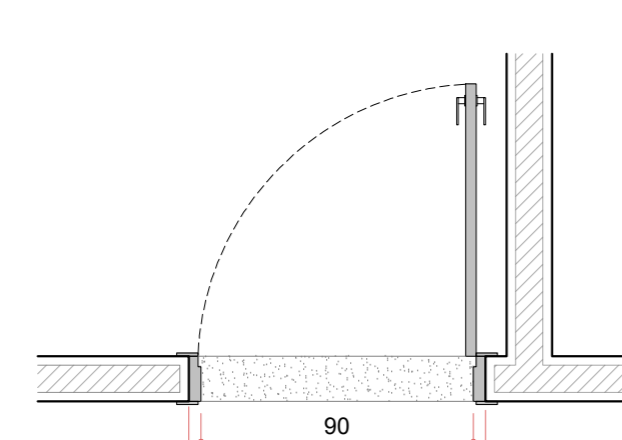
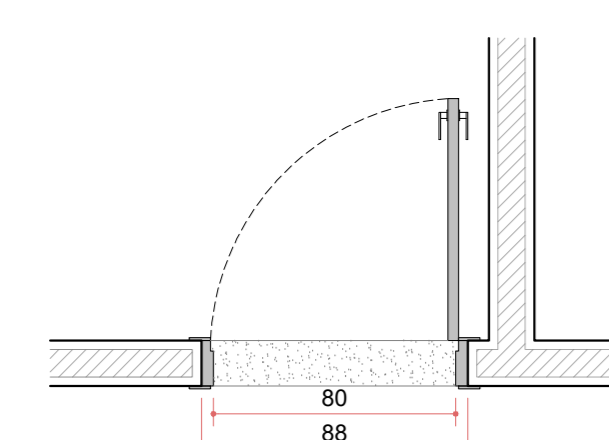
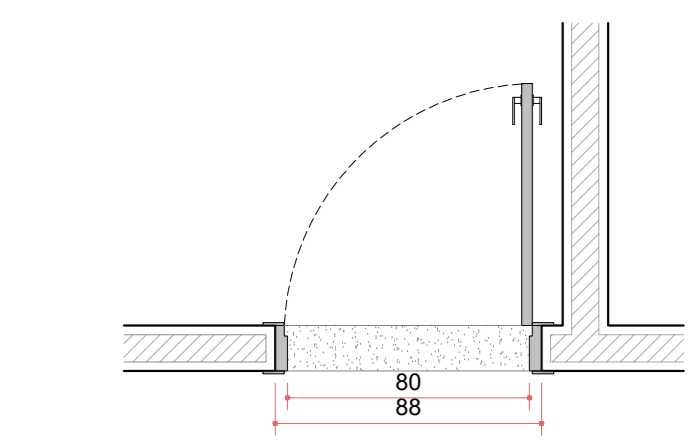
**NOTAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO TIPO 2**

- A superfície deve estar: regularizada, com acabamento desempenado, limpa, livres de óleos, graxas e poeira, isenta de particuladas soltas, com cimento adequado para os ralos (1 a 2%) e umedecida, porém, não saturada;
- Para regularizar a superfície utilizar uma argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume;
- Os encontros entre o piso/laje e paredes devem ser arredondados;
- Subir a impermeabilização de lajes no mínimo 30cm nas paredes;
- Método de aplicação: Aplicar utilizando uma trincha, broxa e/ou vassourão de pelo macio;
- O intervalo entre as demãos situa-se entre 6 e 12h, de acordo com as condições do ambiente e especificações do fabricante;
- Aplicar 3 a 4 demãos cruzadas;
- Em áreas sujeitas à movimentação, encontros da laje com paredes, ralos e tubos passantes colocar após a primeira demão a tela de poliéster de malha quadrada. Aumentando, dessa forma, a resistência à tração.

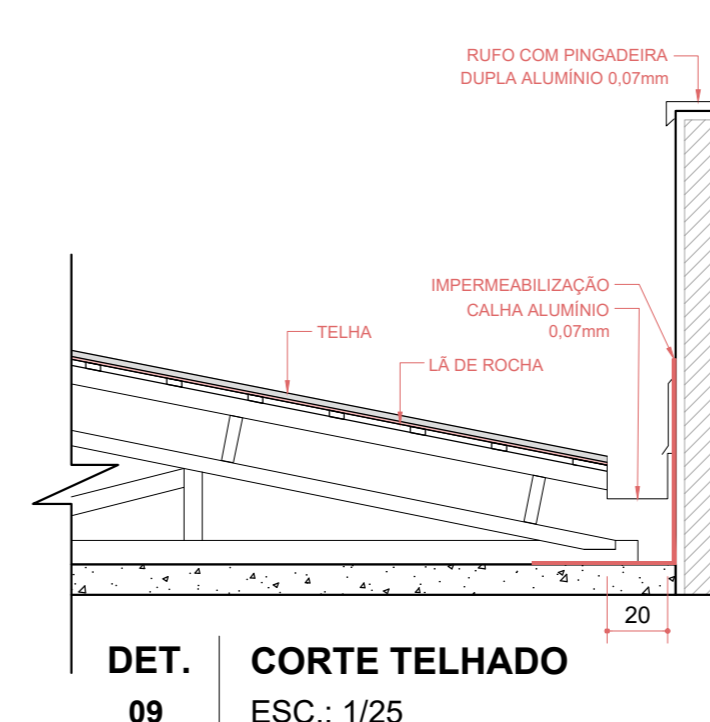
**DET. 14 PLANTA-BAIXA IMPERMEABILIZAÇÃO**  
 ESC.: 1/50

**PLANTA-BAIXA DE REFORMA: A CONSTRUIR**  
 ESC.: 1/50

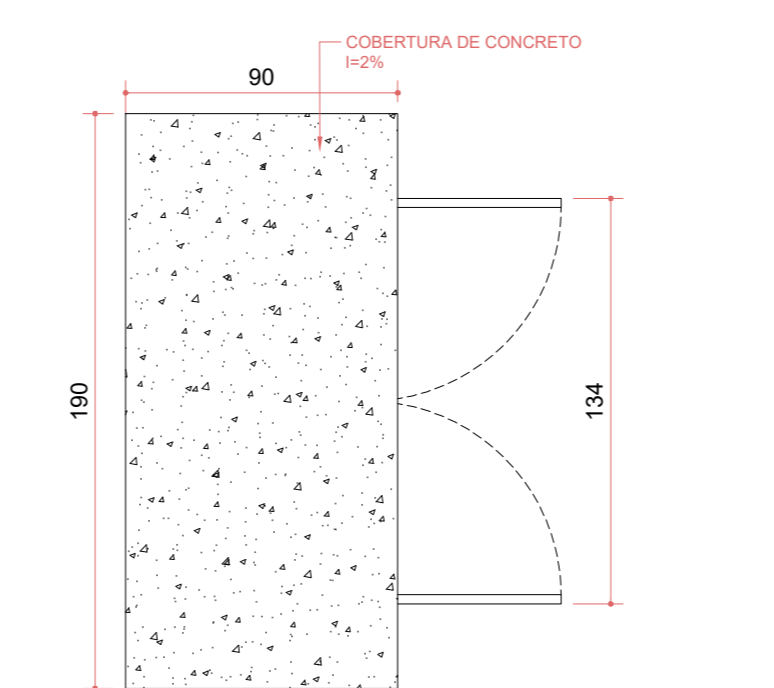
- LEGENDA:**
- Alvenaria existente
  - Muro de divisa existente
  - Alvenaria a construir
  - Drywall com placas standarts a construir
  - Drywall com placas RU a construir
  - Fachada metálica, padrão SEMIPI, a construir
  - Totem retangular 15 x 55 cm, padrão SEMIPI, a construir
  - Rampa a construir
  - Piso vinílico semi-flexível em placas, padrão liso, cor Loft off White 3,2 mm a construir
  - Soleira em Granito Branco Dailas, 2 cm, a construir
  - Piso cerâmico a construir
  - Piso em paver, blocos de 20x10x6 cm, a executar
  - Piso em concreto moldado in loco, antiderrapante, a executar
  - Grama a executar, espécie batatais
  - Piso podotátil, placas de 40x40 cm, vermelho, a executar
  - Janelas a construir
  - Portas a construir



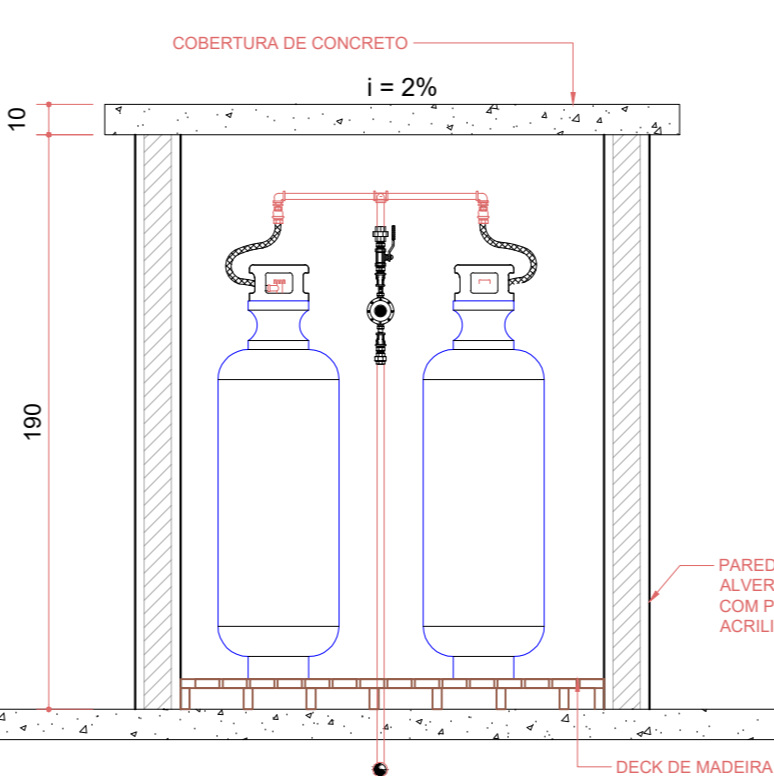
DET. 15 DETALHE CALHA ESC.: 1/10



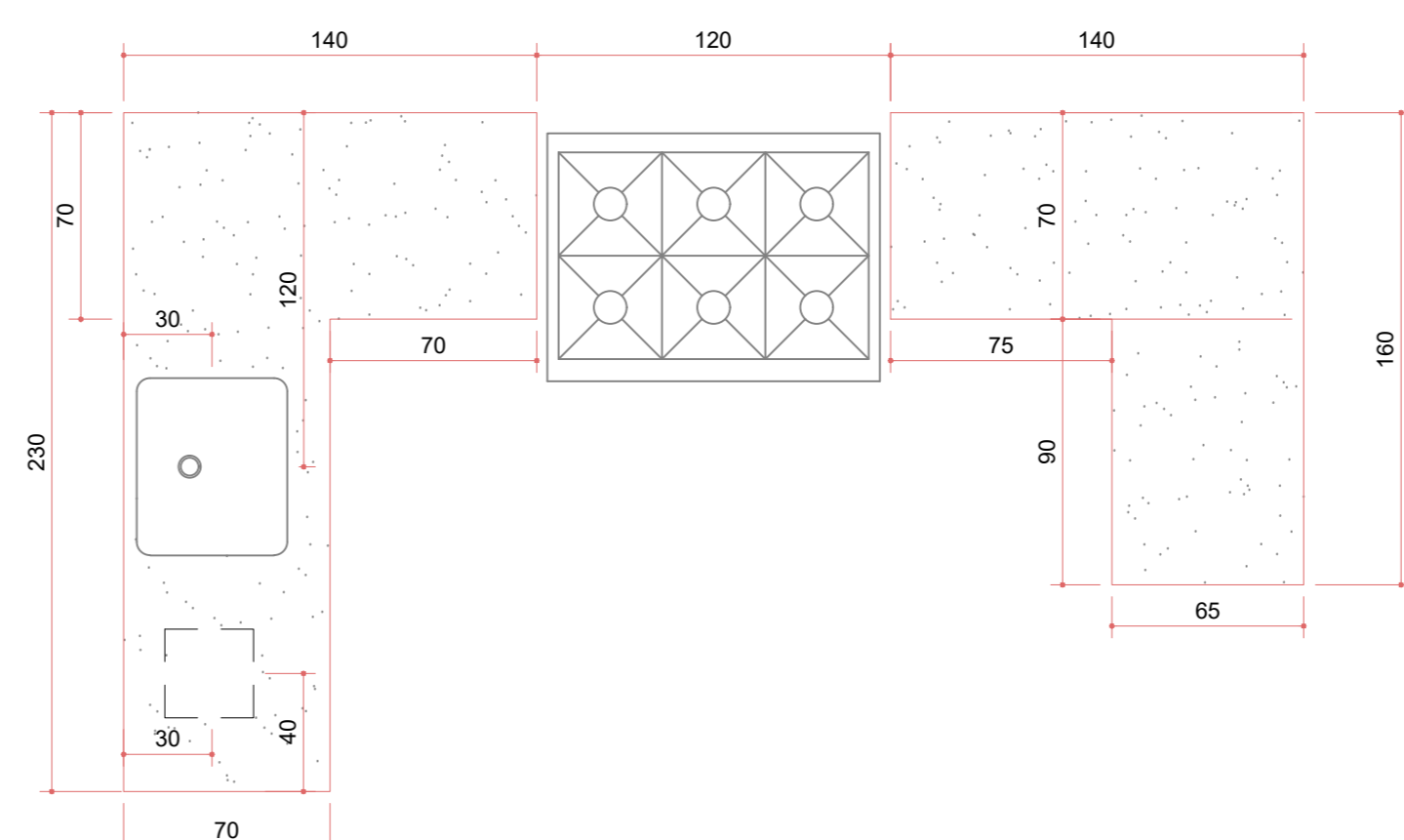
DET. 09 CORTE TELHADO ESC.: 1/25



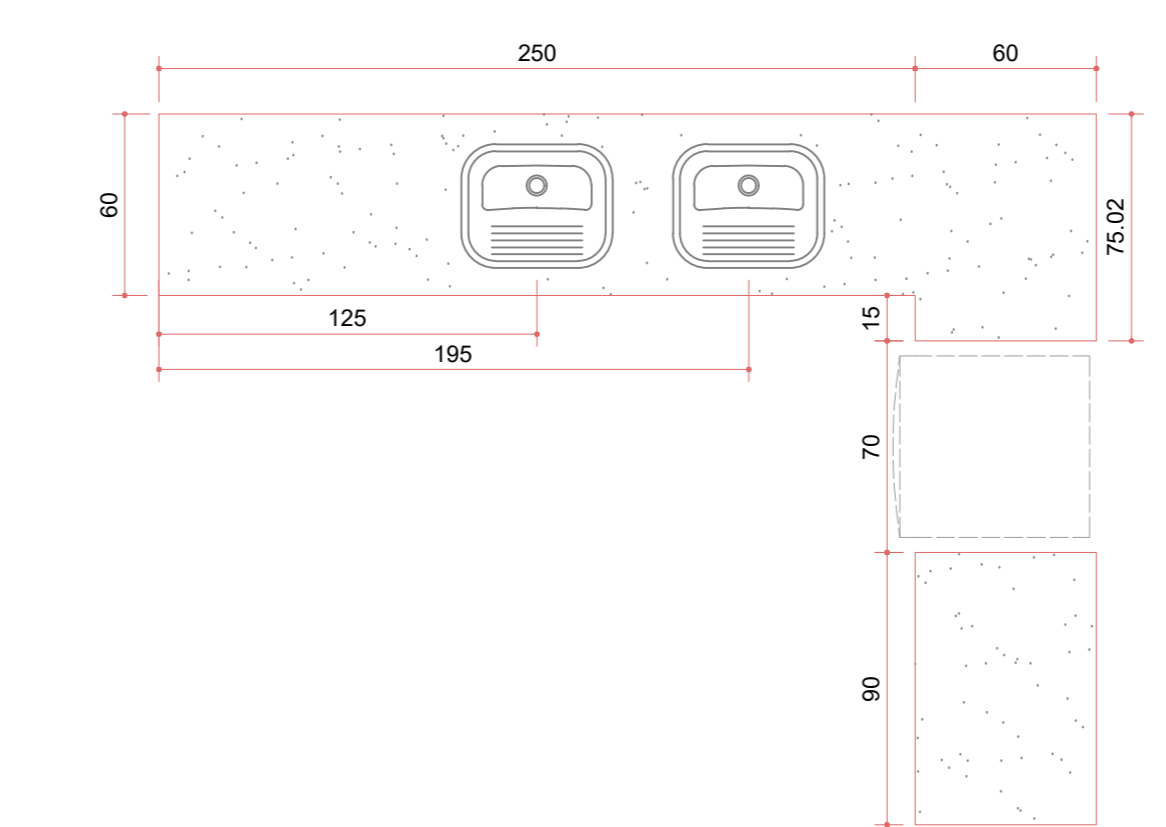
DET. 12 PLANTA BAIXA COBERTURA GLP ESC.: 1/25



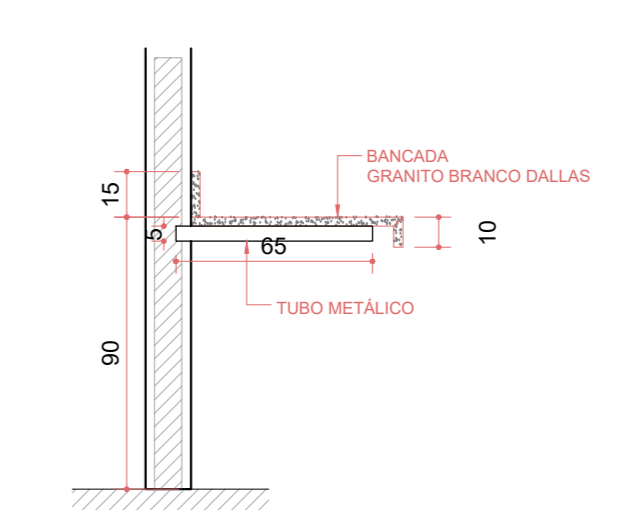
DET. 12 CORTE GLP ESC.: 1/25



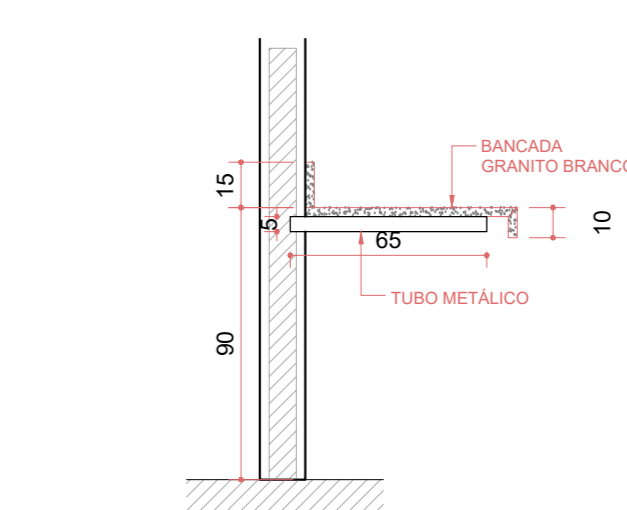
DET. 10 PLANTA BAIXA BANCADA COZINHA ESC.: 1/25



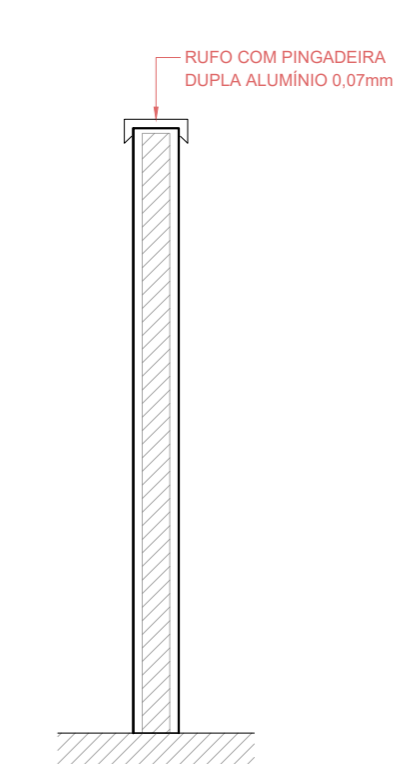
DET. 11 PLANTA BAIXA BANCADA LAVANDERIA ESC.: 1/25



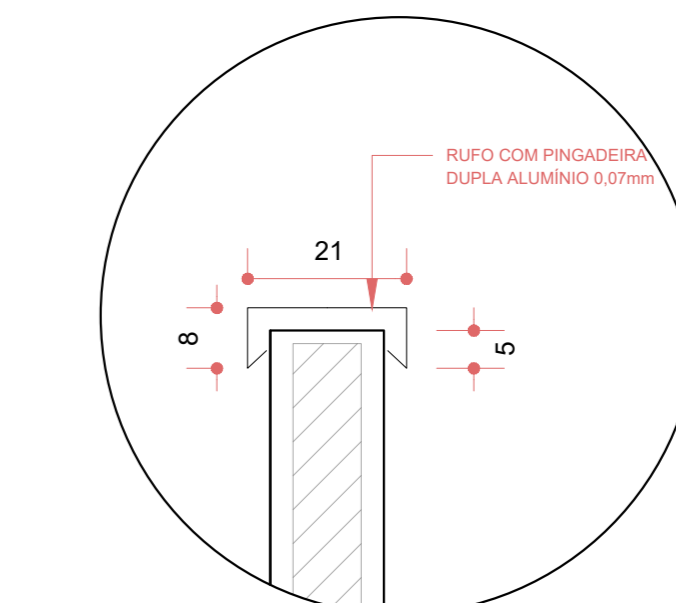
DET. 10 CORTE BANCADA COZINHA ESC.: 1/25



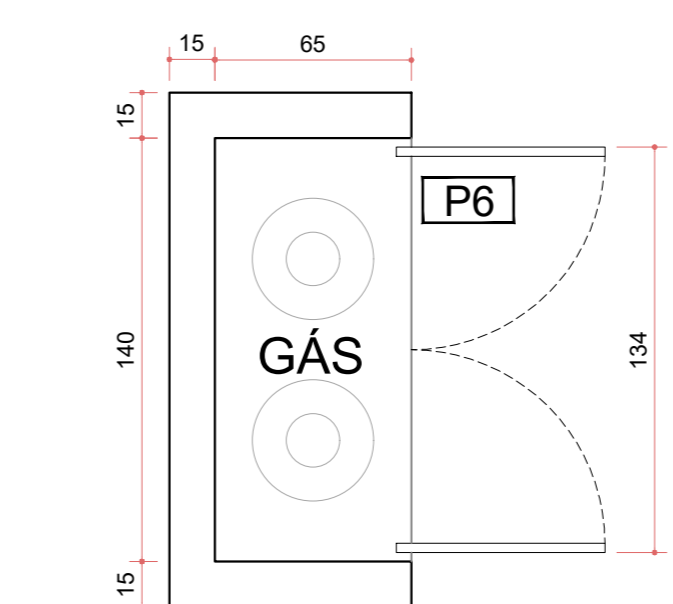
DET. 11 CORTE BANCADA LAVANDERIA ESC.: 1/25



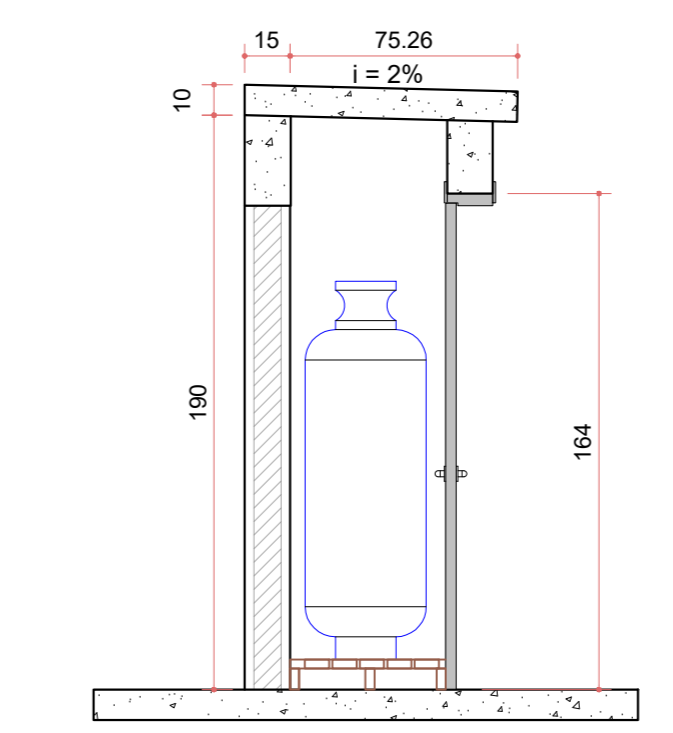
DET. 13 CORTE MURO E PLATIBANDA ESC.: 1/25



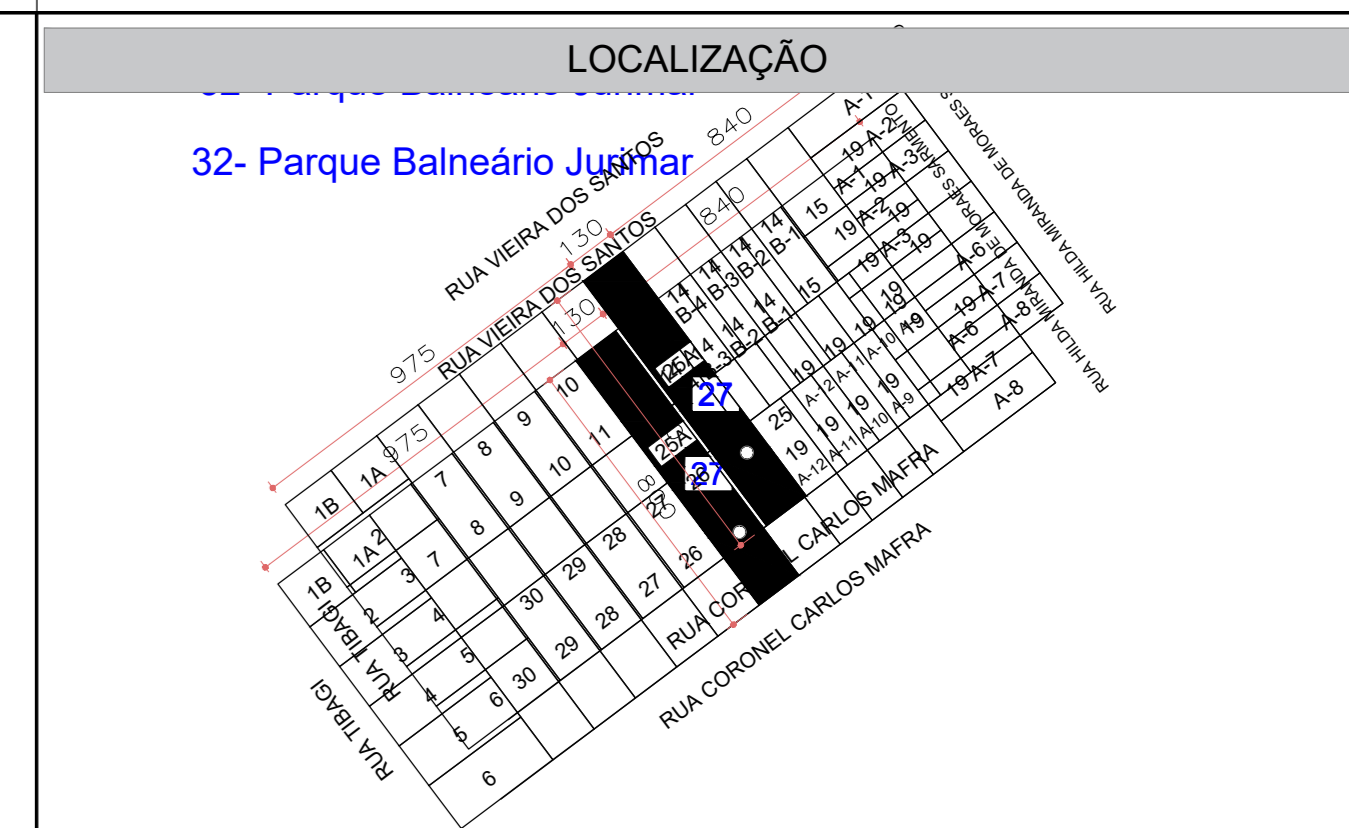
DET. 16 DETALHE RUFO ESC.: 1/10



DET. 12 PLANTA BAIXA GLP ESC.: 1/25



DET. 12 CORTE GLP ESC.: 1/25



QUADRO ESTATÍSTICO MODELO SMU			
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: REGULARIZAÇÃO DIFERENCIADA - ARD	PLANTA:	QUADRA:	LOTE:
	32	27	25A
MATERIAL DAS PAREDES: ALVENARIA E DRYWALL			
USO: USO COMUNITÁRIO I - EQUIPAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ZONA:			2R3
ÁREA DO LOTE (m²)			1080,00
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA (m²) (ÁREA BRUTA CONSIDERANDO TERRAÇOS E SACADAS)			634,23
ÁREA TOTAL COMPUTÁVEL (m²) (VIDE DECRETO)			634,23
TAXA DE OCUPAÇÃO (%)			60,99%
TAXA DE PERMEABILIDADE (%) (PARA O CÁLCULO PODERÁ SER CONSIDERADO: BRITA-GRAMA + 100% E CONCRETO-GRAMA PAVIMENTO + 50%. PARA O DECK, DEVERÁ ESTAR ESPECIFICADO "DECK SOBRE BRITA-GRAMA-ÁRICA")			17,79%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (C.A.)			0,6099
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO MEZANINO (m²)			0,0000
ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DO COMPARTIMENTO QUE ABRIGA O MEZANINO (m²)			0,0000
PÉ DREITO DO MEZANINO (m)			0,0000
USO DE RESERVATÓRIO DE REAPROV. DE ÁGUA DA CHUVA E/OU RESERVAT. DE DETENÇÃO (m³)			0,0000
COMPR. DE POTENCIAL CONSTRUTIVO			NÃO
ÁREA A REGULIZAR TOTAL (m²)			634,23
ÁREA RESIDUAL TOTAL (m²)			0,0000
NÚMERO DE PAVIMENTOS (UNIDADE)			1,00
COMPLEMENTAÇÃO SOMENTE PARA COMERCIAL (E INSTITUCIONAL) - OBJETO DO CONVÊNIO (S2,31 m²)			
NÚMERO DE SANITÁRIOS			2,00
ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PISO SUPERIOR			NÃO HA
SANITÁRIO ACESÍVEL CONFORME NBR 9050			2,00
NÚMERO DE UNIDADES COMERCIAIS			NÃO HA
NÚMERO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO			0,00
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO + ÁREA DE CIRCULAÇÃO (m²)			86,25
SOMA DA ÁREA DE ATENDIMENTO (m²)			72,45
PARÂMETROS COMPLEMENTARES - OBJETO DO CONVÊNIO (S2,31 m²)			
NÃO HA ABERTURAS HA MENOS DE 1,5M DA DIVISA			NÃO HA
OS MUIROS DO ENTORNO POSSUEM NO MÍNIMO 1,5M			SIM
ALTEZA DO MURO FRONTAL (m)			4,00
O CHAMERÓ DA ESQUINA POSSUI 1,5M			NÃO HA
A CORTA DO TETO DO LOTE (ESQUINA) POSSUI 2,2M LIVRE DE ACESSO PARA VEÍCULOS			NÃO HA
A VAGA DO ACESSO À VIA POSSUI 2,2M DE LARGURA			NÃO HA
PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR A VAGA SE ENCONTRA FORA DO RECTO FRONTAL			NÃO
A FRENTE MÍNIMA DAS UNIDADES RESIDENCIAIS POSSUEM NO MÍNIMO 1,5M			NÃO HA
TODAS AS PAREDES DE DIVISA PARA O VIZINHO POSSUEM 20CM DE ESPESURA			SIM
TODAS AS PAREDES ENTRE A DIVISA DAS EDIFICAÇÕES SÃO INDEPENDENTES			SIM
AS FLOREIRAS, BRISES OU ELEMENTOS DECORATIVOS SE LIMITAM A 0,60M SOBRE OS RECUSO OBRIGATORIOS OU 1,60			NÃO HA
AS MARQUISAS/SACADAS ESTÃO NO MÁXIMO 1,5M EM BALANÇO SOBRE OS RECUSO OBRIGATORIOS OU 1,60			NÃO HA
NÃO HA CORPO DA EDIFICAÇÃO SOBRE OS RECUSO OBRIGATORIOS OU 1,60			NÃO HA
A ALTEZA INTERNA DO GUARDA-CORPO É DE 1,10M OU 1,30M QUANDO ACIMA DE 12,00M DE ALTEZA			NÃO HA
O GUARDA-CORPO ESTÁ NO MÍNIMO HA 2,00M DA DIVISA COM O VIZINHO			NÃO HA
TODAS AS SACADAS POSSUEM LAJE DE TELA QUANDO FAZEM DIVISA COM O VIZINHO			NÃO HA
EM TODOS OS ESPAÇOS ABERTOS TEM NO MÍNIMO 1,5M X 1,5M QUANDO POSSUEM ABERTURAS			NÃO HA
TODOS OS PERGOLADOS SÃO CONSIDERADOS DESCOBERTOS, QUANDO É COBERTO ESTÁ INDICADO EM TEXTO NA PLANTA			NÃO HA
A ÁREA TOTAL CONSTRUIDA ESTÁ CONSIDERANDO O CÁLCULO DE TERRAÇOS/SACADAS CONFORME DECRETO			SIM
NÃO HA SUBSÓLO			NÃO HA

EM CASO DE DIVERGÊNCIAS ENTRE O PROJETO APRESENTADO EM PRANCHA E O QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICO FICAM VALENDOS AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO QUADRO DE ÁREAS ESTATÍSTICO.

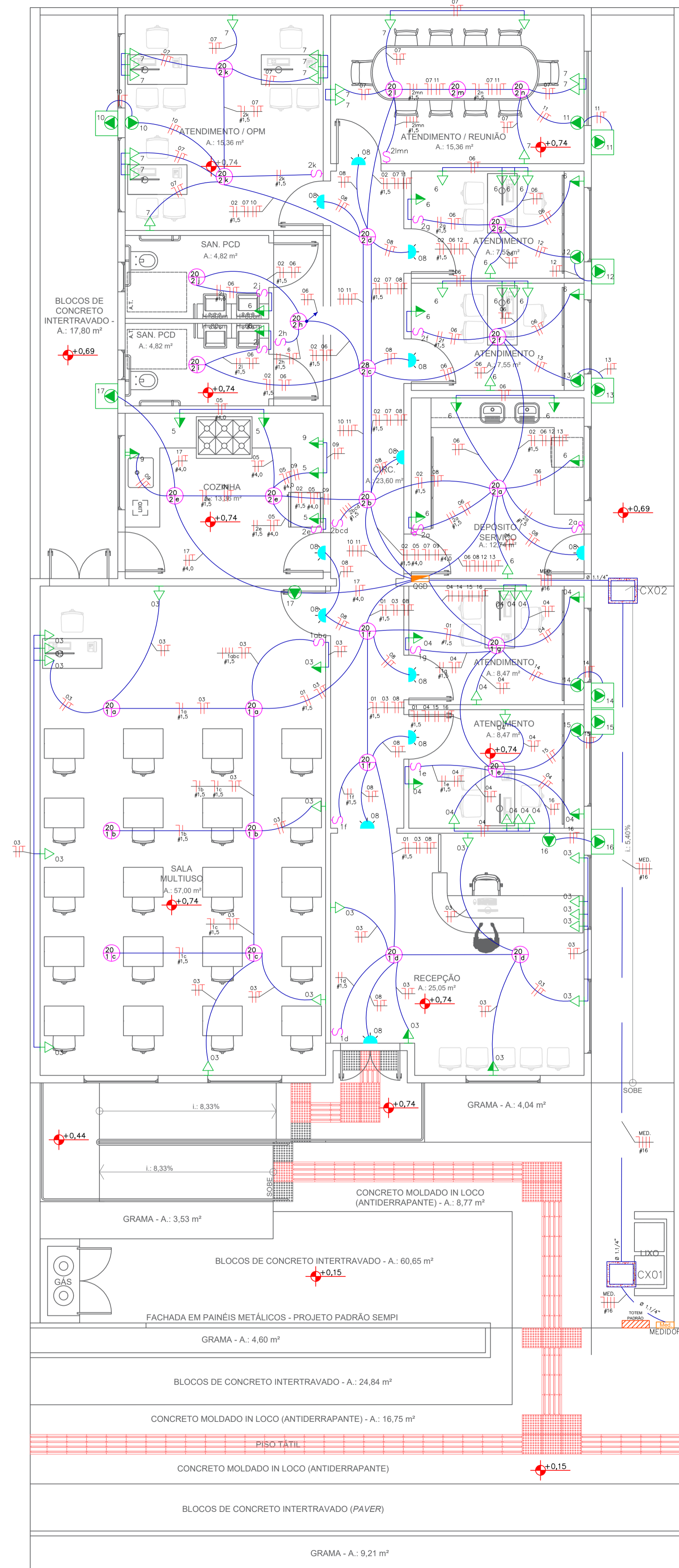
- NOTAS:
- DECLARAMOS, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO E RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO, QUE A APROVAÇÃO DO MESMO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO, DO DIREITO DE PROPRIEDADE QUE SE POSSUE DO TERRENO E QUE A EDIFICAÇÃO, OS PERÍMETROS E ÁREAS INDICADAS TRATAM-SE COM FIDELIDADE O IMÓVEL OBJETO DA APROVAÇÃO E NÃO ATINGEM ÁREA PÚBLICA OU IMÓVEL DE TERCEIROS.
  - A OBRA NÃO INVADI O LOGADOURO PÚBLICO OU IMÓVEL DE TERCEIROS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO OU DE INTERESSE AMBIENTAL, NÃO ESTÁ SITUADA EM ÁREAS DE RISCO, NÃO OFERECE RISCO comprovado QUANTO À ESTABILIDADE, SEGURANÇA, HIGIENE E SALUBRIDADE, INCLUSIVE EM RELAÇÃO ÀS EDIFICAÇÕES VIZINHAS, NÃO OCORRAM ÁREAS NÃO EDIFICÁVEIS DECORRENTES DE DIRETRIZES DE ABERTURA OU PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA.
  - OS DETALHES DAS CAIXAS DE GORDURAS ESTÃO PRESENTES NAS PRANCHAS DO PROJETO HIDROSSANITÁRIO.

REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

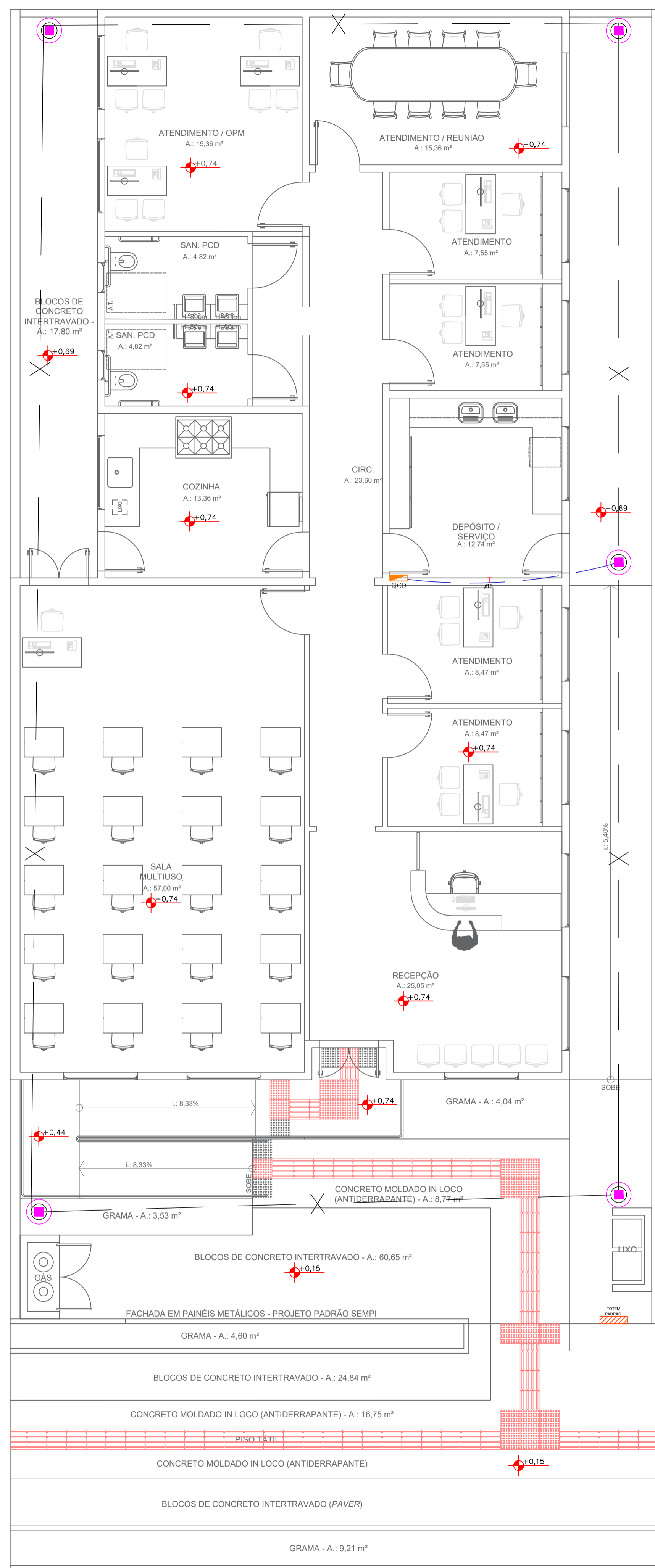
**Prefeitura Municipal**  
 DADOS:  
 E-mail: secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com  
 Telefone: 3472-8534  
 www.portal.guaratuba.pr.gov.br  
 ACESSE O SITE DA PREFEITURA:

**TÍTULO DE PROJETO:**  
**Casa da Mulher Paranaense**  
 ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 409, bairro Cohapar  
 PLANTA: 32 QUADRA: 27 LOTE: 25A ZONA: 2R3  
 PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:

**Amaurício Tasso**  
 Prefeito - Município de Guaratuba  
 CNPJ 76.017.474.000108  
**Simone do Prado Lense**  
 Secretária de Assistência Social  
**Vimar Faria Silva**  
 Secretário do Urbanismo  
 CONTEÚDO:  
 Detalhes  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 DESENHISTA:  
 William Magalhães de Oliveira  
 Arquiteto e Urbanista  
 VERSÃO:  
 Revisão 00  
 ESCALA:  
 Indicada  
 DATA:  
 Jan. 2026  
**ARQ**  
**05/05**



**DISTRIBUIÇÃO DE TOMADAS E ILUMINAÇÃO**  
ESCALA: SEM ESCALA



**ATERRAMENTO**  
ESCALA: SEM ESCALA

**LOCALIZAÇÃO**



**LEGENDA GERAL DE ELÉTRICA**

	QUADRO DE FORÇA (H = 1.50m DO PISO AO EIXO)
	ELETRODUTO NA PAREDE OU TETO
	ELETRODUTO NO PISO
	CONDUTORES: NEUTRO - FASE - RETORNO - TERRA
	ELETRODUTO SOBRE 0.40m PARA TOMADA DO PRESSURIZADOR
	TOMADA BAIXA - H=0,30m - (2P+T) - CX.4X2 - MONOFÁSICA
	TOMADA MÉDIA - H=1,20m - (2P+T) - CX.4X2 - MONOFÁSICA
	TOMADA ALTA - H=2,20m - (2P+T) - CX.4X2 - MONOFÁSICA
	TOMADA BAIXA - H=0,30m - (2P+T) - CX.4X2 - BIFÁSICA
	TOMADA MÉDIA - H=1,20m - (2P+T) - CX.4X2 - BIFÁSICA
	TOMADA ALTA - H=2,20m - (2P+T) - CX.4X2 - BIFÁSICA
	PONTO DE FORÇA - EQUIPAMENTO DE USO ESPECÍFICO
	PONTO DE ILUMINAÇÃO NO TETO - CX OCTAGONAL 4X4
	INTERRUPTOR SIMPLES - H=1,20m
	INTERRUPTOR PARALELO - H=1,20m
	PONTO DE LUZ DE EMERGÊNCIA NA PAREDE - BLOCO AUTÔNOMO
	CAIXA DE INSPEÇÃO COM HASTE DE ATERRAMENTO Ø3/4"x3,00m (TEL. 552) COM CAIXA DE INSPEÇÃO (TEL. 552)
	CABO DE COBRE NÚ 50mm² EMBUTIDO NO PISO
	CONEXÃO - SOLDA EXOTÉRMICA OU SIMILAR

OBSERVAÇÃO:

REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

**Prefeitura Municipal**  
Guaratuva

DADOS: E-mail: [secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com](mailto:secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com)  
Telefone: 3472-8534  
[www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br)

ACESSE O SITE DA PREFEITURA:

TÍTULO DE PROJETO: **CASA DA MULHER PARANAENSE**

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 409 - Cohapar, Guaratuba / PR

PLANTA: 32    QUADRA: 27    LOTE: 25-A    ÁREA CONST: 352,18 m²

PROPRIETÁRIO:    APROVADO PARA EXECUÇÃO:

**Maurício Sense**  
Prefeito - Município de Guaratuba  
CNPJ 76.017.474.0001/08

Simone do Prado Lense  
Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva  
Secretário de Urbanismo

CONTEÚDO: Projeto Elétrico e de Aterramento

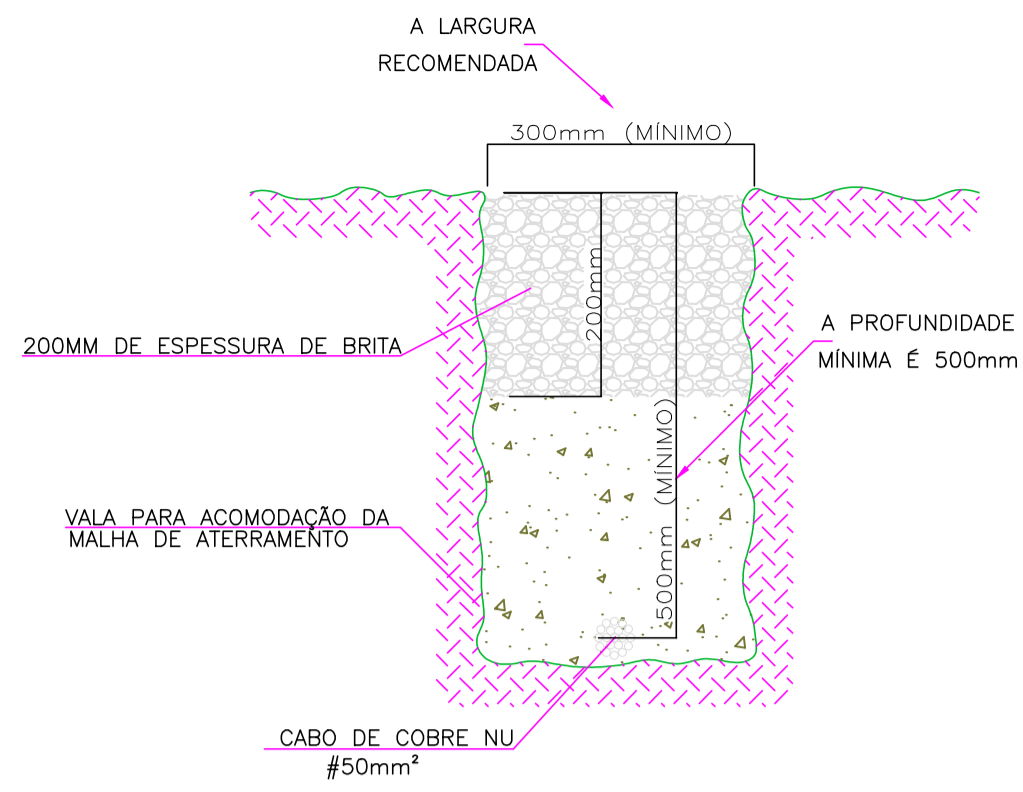
RESPONSÁVEL TÉCNICO:    DESENHISTA:    PRANCHA: **ELE**

Luthyelsson C. M. Nascimento  
Crea-Pr 154.151/D

KAUAN BATISTA  
Crea-Pr 215.017/D

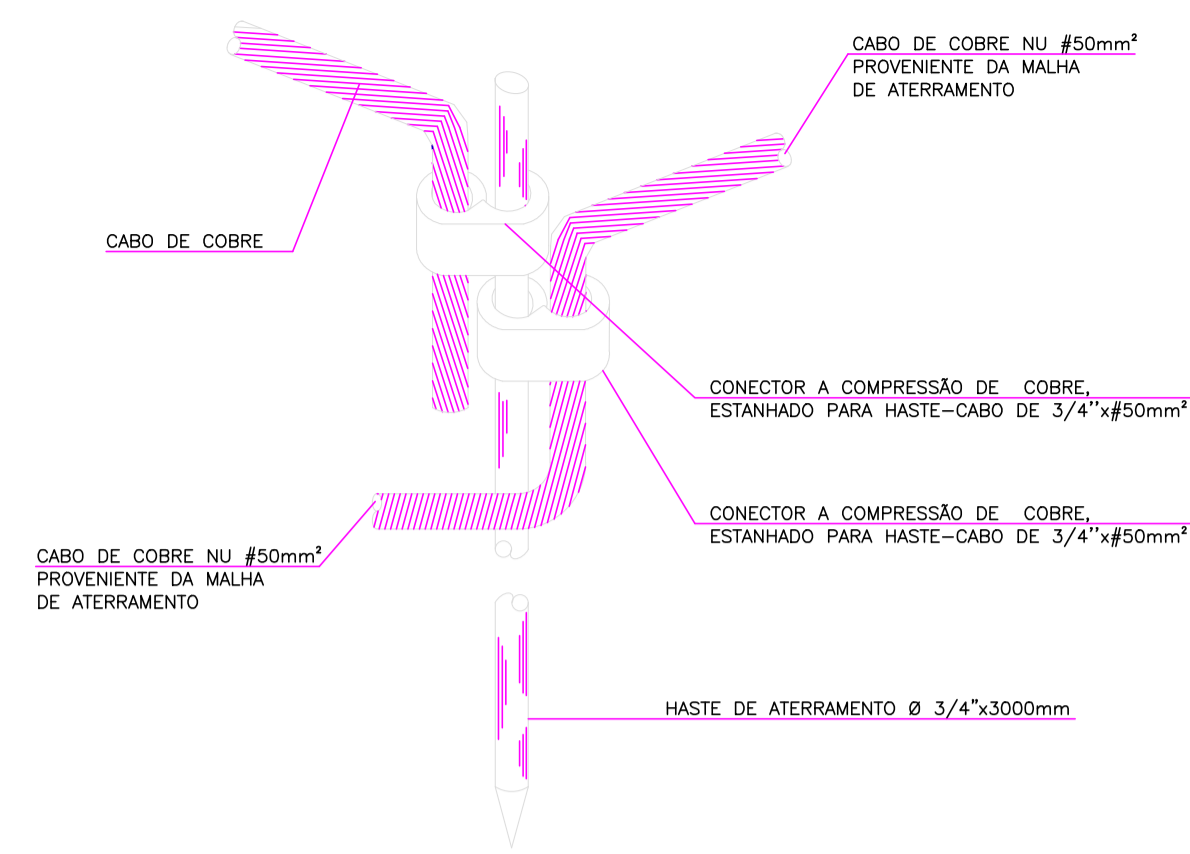
VERSÃO: 01    ESCALA: Indicada    DATA: Março/2026

01/03



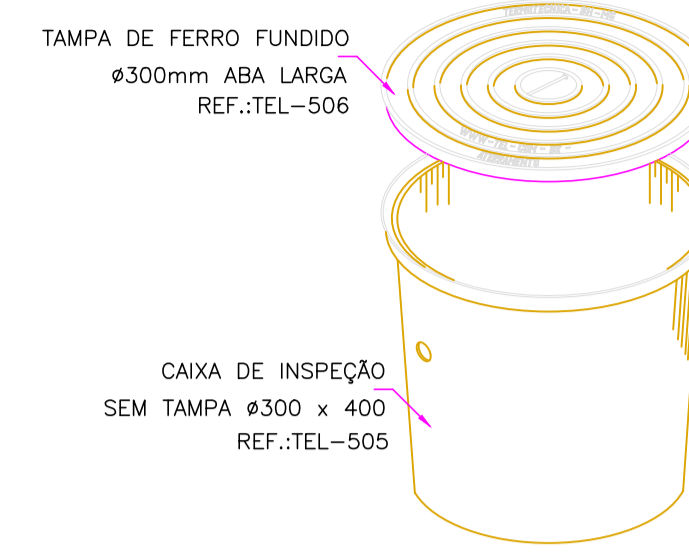
VALA PARA ANEL PERIMETRAL DE ATERRAMENTO

DETALHE 1 SEM ESCALA



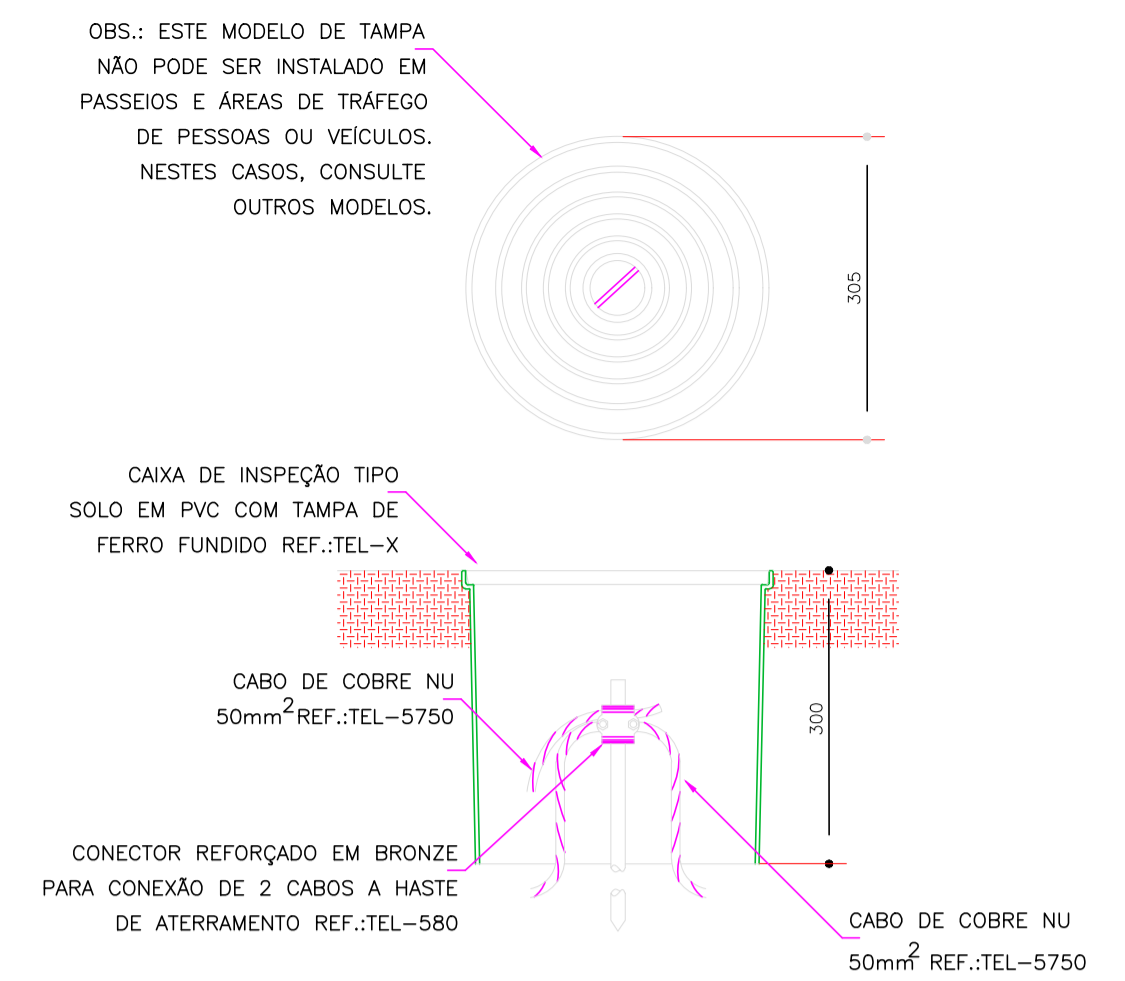
CONEXÃO DO CABO DE COBRE À HASTE DE ATERRAMENTO

DETALHE 2 SEM ESCALA



DETALHE DA CAIXA INSPEÇÃO TIPO SOLO

DETALHE 3 SEM ESCALA



DETALHE DE INSTALAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO

DETALHE 4 SEM ESCALA

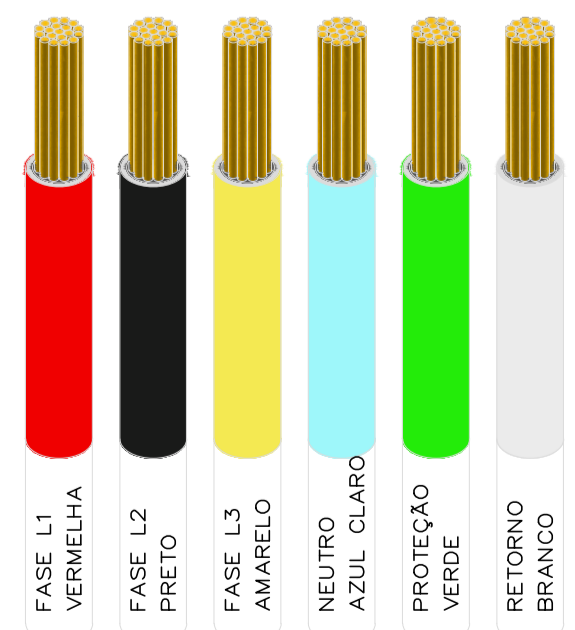
## NOTAS

- CONDUTORES E ELETRODUTOS COM DIMENSÕES NÃO INDICADAS EM PROJETO, DEVERÃO SER DE #2,5 PARA TUGS E ILUMINAÇÃO E Ø3/4" PARA ELETRODUTOS.
- CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA) DEVERÃO SER NAS CORES VERDE OU VERDE E AMARELO (ESTE APENAS QUANDO NÃO POSSUIR CABOS AMARELOS NAS INSTALAÇÕES).
- OS CABOS UTILIZADOS EM INSTALAÇÕES DE CIRCUITOS TERMINAIS COM ISOLAÇÃO EM PVC DEVERÃO SER DOS TIPOS PIRASTIC-FLEX, DUPLAST OU SINTENAX/ECONAX.
- UTILIZAR O PADRÃO DE COR DE CABOS DE ACORDO COM A NBR5410, CONDUTORES FASE (VERMELHO, PRETO E AMARELO), NEUTRO (AZUL) E RETORNO (BRANCO).
- TODOS OS CABOS UTILIZADOS EM ALIMENTADORES DEVERÃO TER A ISOLAÇÃO EM EPR OU XLPE (TIPO AFUMEX OU EPROTENAX).
- TUBULAÇÕES EMBUTIDAS DEVERÃO SER DO TIPO PVC FLEXÍVEL.
- OS REATORES DE LÂMPADAS DE DESCARGA DEVERÃO SER DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA.
- AS TOMADAS E PLUGUES DEVERÃO ATENDER OS PADRÕES DA NBR-14136
- TUBULAÇÕES DEVERÃO SER 3/4", EXCETO QUANDO INDICADO EM PROJETO.
- TODAS AS INSTALAÇÕES DEVERÃO OBEDECER OS PADRÕES DEFINIDOS PELA NBR 5410, NBR 5419 E NR10.
- UTILIZAR TOMADAS, PLUGUES E INTERRUPTORES E DISPOSITIVOS EM GERAL DE FABRICANTES CERTIFICADOS.
- O ATERRAMENTO DEVE POSSUIR UM ANEL PERIMETRAL COM CABO DE COBRE NÚ SEGUINDO TODO O PERÍMETRO DA EDIFICAÇÃO.
- O ATERRAMENTO DO PADRÃO DE ENTRADA DEVE RESPEITAR A NORMA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL E PROJETO DE ENTRADA.
- TODOS OS CIRCUITOS DE FORÇA DEVEM SER SEPARADOS DOS CIRCUITOS DE SINAIS, CADA TIPO DEVE TER O SEU RESPECTIVO ELETRODUTO.
- NA VALA PARA MALHA DE ATERRAMENTO DEVERÁ SER FEITA UMA CAMADA DE ASFALTO DE 5 CM DE ESPESURA OU UMA COBERTURA DE BRITA DE 20 CM DE ESPESURA.

## ADVERTÊNCIA

- Quando um disjuntor ou fusível atua, desligando algum circuito ou a instalação inteira, a causa pode ser uma sobrecarga ou um curto-circuito. Desligamentos frequentes são sinal de sobrecarga. Por isso, **NUNCA** troque seus disjuntores ou fusíveis por outros de maior corrente (maior amperagem) simplesmente. Como regra, a troca de um disjuntor ou fusível por outro de maior corrente requer, antes, a troca dos fios e cabos elétricos, por outros de maior seção (bitola).
- Da mesma forma, **NUNCA** desative ou remova a chave automática de proteção contra choques elétricos (dispositivo DR), mesmo em caso de desligamentos sem causa aparente. Se os desligamentos forem frequentes e, principalmente, se as tentativas de religar a chave não tiverem êxito, isso significa, muito provavelmente, que a instalação elétrica apresenta anomalias internas, que só podem ser identificadas e corrigidas por profissionais qualificados.

**A DESATIVAÇÃO OU REMOÇÃO DA CHAVE SIGNIFICA A ELIMINAÇÃO DE MEDIDA PROTETORA CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS E RISCO DE VIDA PARA OS USUÁRIOS DA INSTALAÇÃO.**



DETALHE DE CORES DOS CABOS ESCALA: SEM ESCALA

ADVERTÊNCIA PARA QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ESCALA: SEM ESCALA

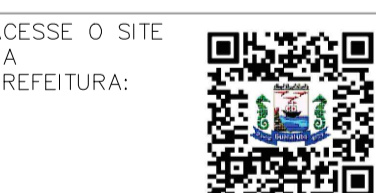
QUANTITATIVO			
Item	Código	Descrição	Quantidade/Unidade
1	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	28 UN
2	92017	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	27 UN
3	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2 UN
4	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	28 UN
5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	12 UN
6	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	19 UN
7	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1 UN
8	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1 UN
9	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6 UN
10	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3 UN
11	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2 UN
12	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	8 UN
13	4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	28 UN
14	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	2 UN
15	96886	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	5 UN
16	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	5 UN
17	104749	ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	10 UN
18	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	9 M3
19	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25 M
20	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	133 M
21	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	215 M
22	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	75 M
23	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 RV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	125 M
24	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	255 M
25	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.100 M
26	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	85 M
27	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	3 UN
28	106020	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1 UN
29	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	2 UN
30	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	7 UN
31	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	6 UN
32	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1 UN
33	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	1 UN
34	3	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1 UN
35	101506	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN S0A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1 UN
36	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	11 UN
37	103244	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	4 UN
38	103247	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	2 UN
39	103250	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	1 UN
40	103271	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETTE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	1 UN

OBSERVAÇÃO:

REVISÃO DATA AUTOR DESCRIÇÃO DA REVISÃO



DADOS: E-mail: [secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com](mailto:secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com) Telefone: 3472-8534 [www.portal.guaratuba.pr.gov.br](http://www.portal.guaratuba.pr.gov.br)



TÍTULO DE PROJETO: **CASA DA MULHER PARANAENSE**

ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 409 - Cohapar, Guaratuba / PR PLANTA: 32 QUADRA: 27 LOTE: 25-A ÁREA CONST: 352,16 m²

PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:

Maurício Sense Prefeito - Município de Guaratuba CNPJ 76.017.474.0001/08 Simone do Prado Lense Secretária de Assistência Social Vilmar Faria Silva Secretário do Urbanismo

CONTEÚDO: Detalhes; Notas; Quantitativo

RESPONSÁVEL TÉCNICO: DESENHISTA: PRANCHA: **ELE**

Kauan Batista Crea-Pr 215.017/D

Luthyellson C. M. Nascimento Crea-Pr 164.151/D VERSÃO: Revisão 01 ESCALA: Indicada DATA: Março/2026

02/03

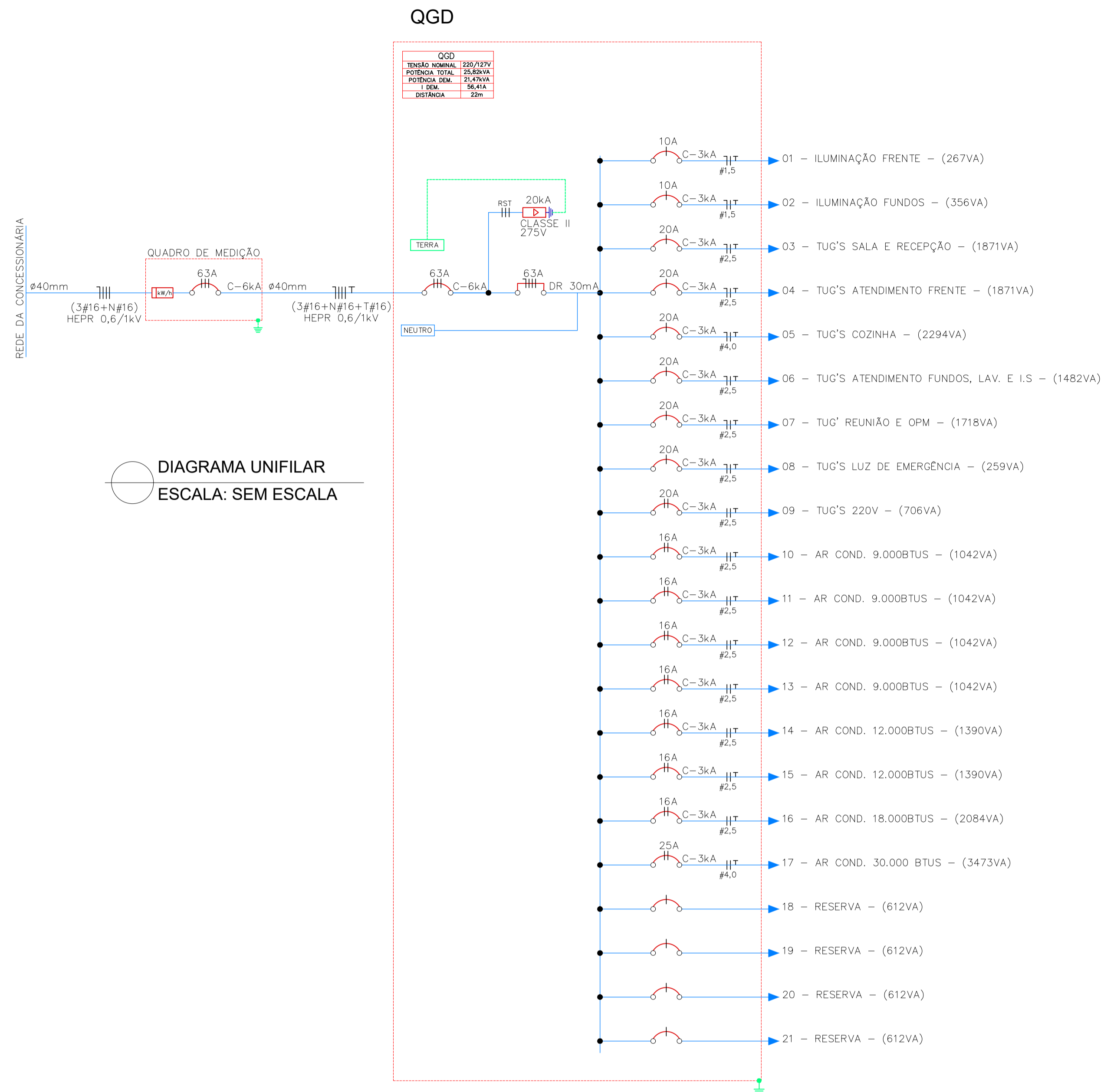


DIAGRAMA UNIFILAR  
ESCALA: SEM ESCALA

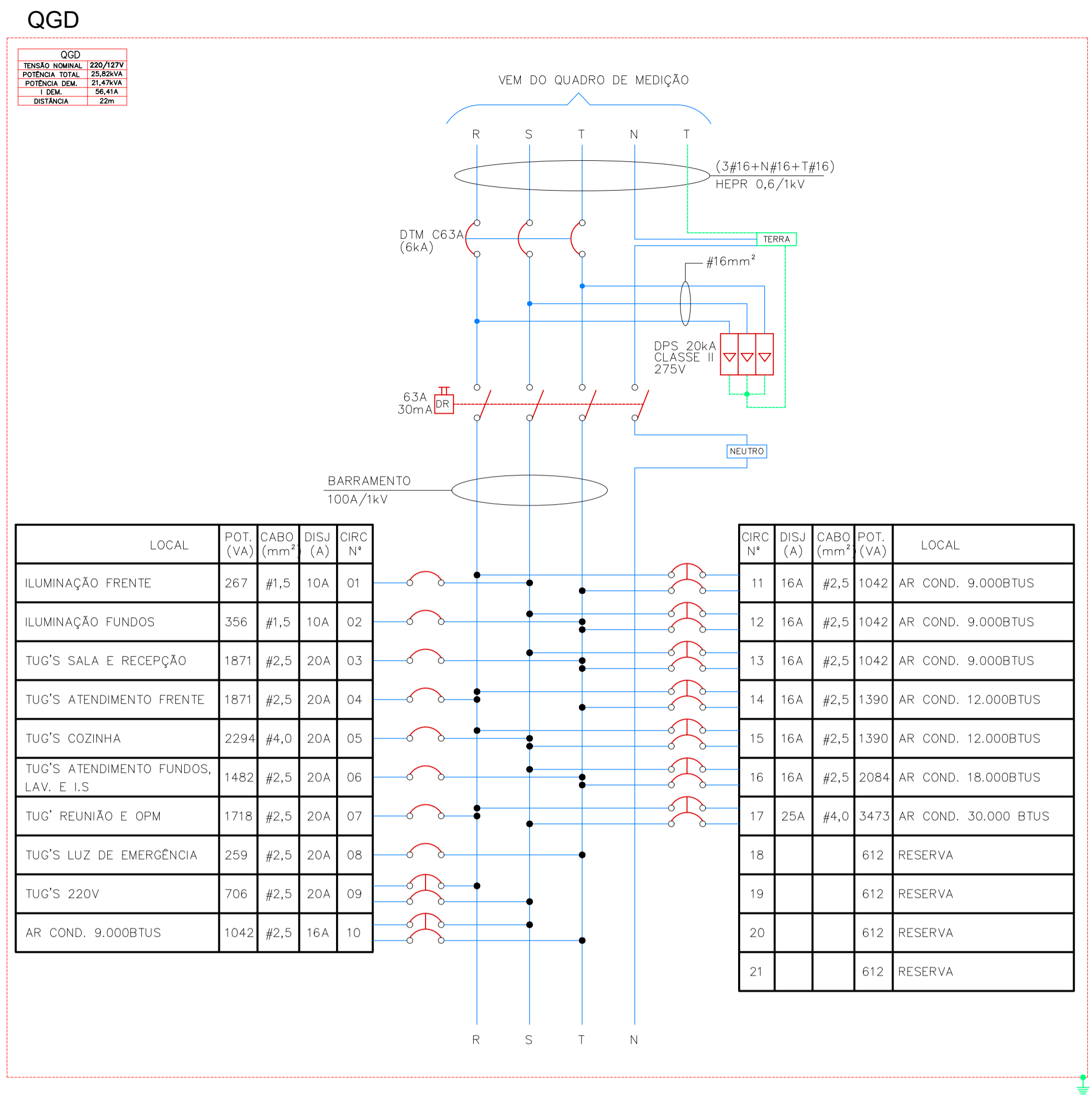


DIAGRAMA MULTIFILAR  
ESCALA: SEM ESCALA

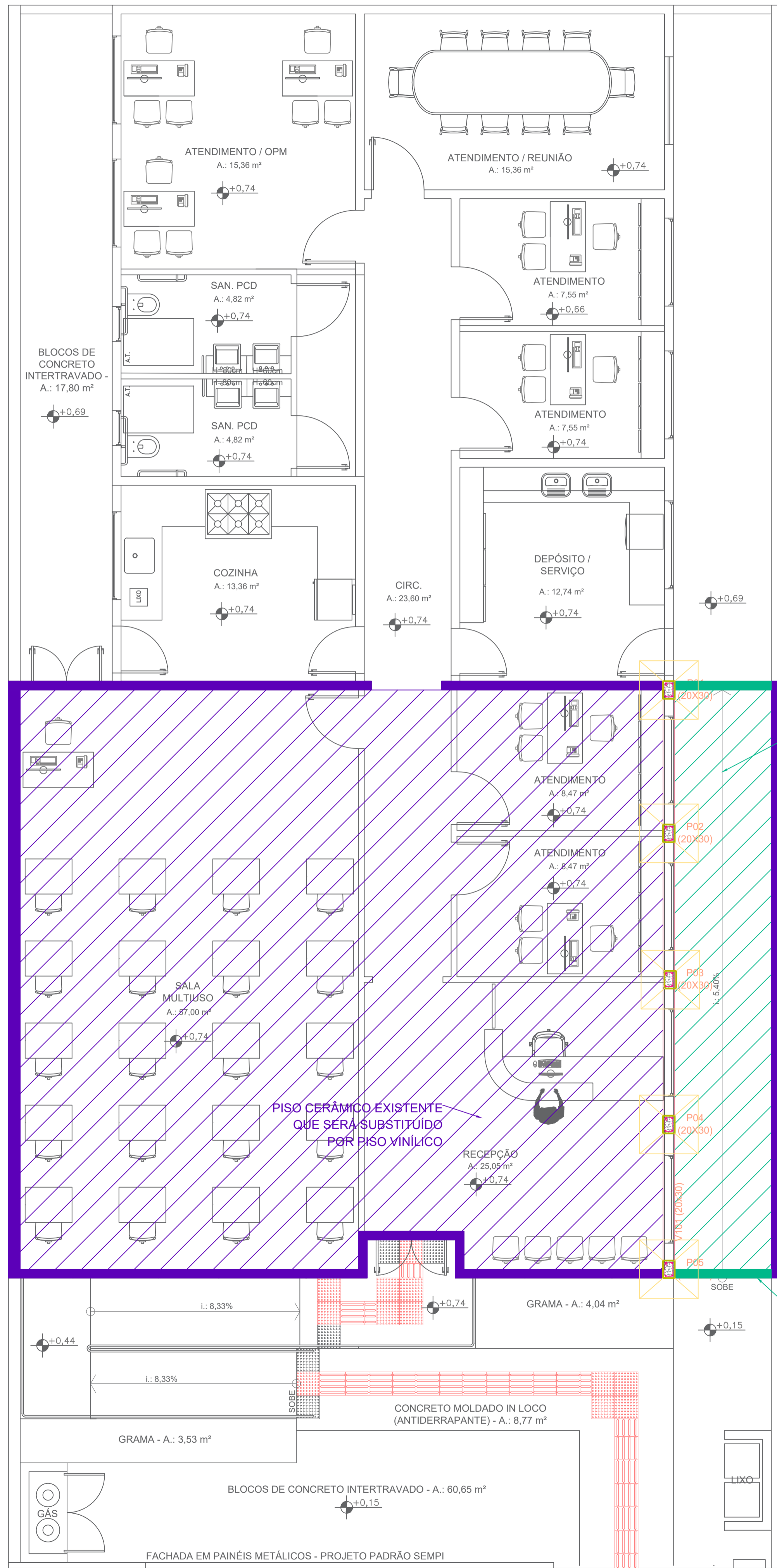
TABELA DE CARGA PROJETO - QGD - Quadro Geral de Distribuição											Carga Instalada (kW): 22,57 kW			Tensão (V): 220 V			Alimentador: (3#16+N#16+T#16) - HEPR 0,6/1kV									
Nº	Circuito	Ilum. (W)										Tensão (V)	Circuito	Fases	P (W)	S (VA)	FP	L (m)	lb (A)	Cabo (mm²)	DJ (A)	BCD	FASES			
		20	100	20	100	150	300	520	1200	938	1251												1876	3126	R	S
1	ILUMINAÇÃO FRENTE	12											127	Monofásico	S	240	267	0,90	52	2,10	1,5	10	C	0	240	0
2	ILUMINAÇÃO FUNDOS	16											127	Monofásico	T	320	356	0,90	49	2,80	1,5	10	C	0	0	320
3	TUG'S SALA E RECEPÇÃO			2	2	1	4						127	Monofásico	T	1590	1871	0,85	85	14,73	2,5	20	C	0	0	1590
4	TUG'S ATENDIMENTO FRENTE			2	2	1	4						127	Monofásico	R	1590	1871	0,85	40	14,73	2,5	20	C	1590	0	0
5	TUG'S COZINHA										1		127	Monofásico	S	1950	2294	0,85	16	18,06	4,0	20	C	0	1950	0
6	TUG'S ATENDIMENTO FUNDOS, LAV. E I.S			3	3		3						127	Monofásico	T	1260	1482	0,85	78	11,67	2,5	20	C	0	0	1260
7	TUG' REUNIÃO E OPM			3	5		3						127	Monofásico	R	1460	1718	0,85	59	13,52	2,5	20	C	1460	0	0
8	TUG'S LUZ DE EMERGÊNCIA			11									127	Monofásico	T	220	259	0,85	18	2,04	2,5	20	C	0	0	220
9	TUG'S 220V						2						220	Bifásico	RS	600	706	0,85	14	3,21	2,5	20	C	300	300	0
10	AR COND. 9.000BTUS										1		220	Bifásico	ST	938	1042	0,90	17	4,74	2,5	16	C	0	469	469
11	AR COND. 9.000BTUS										1		220	Bifásico	RT	938	1042	0,90	19	4,74	2,5	16	C	469	0	469
12	AR COND. 9.000BTUS										1		220	Bifásico	ST	938	1042	0,90	15	4,74	2,5	16	C	0	469	469
13	AR COND. 9.000BTUS										1		220	Bifásico	ST	938	1042	0,90	12	4,74	2,5	16	C	0	469	469
14	AR COND. 12.000BTUS											1	220	Bifásico	RT	1251	1390	0,90	8	6,32	2,5	16	C	626	0	626
15	AR COND. 12.000BTUS											1	220	Bifásico	RS	1251	1390	0,90	11	6,32	2,5	16	C	626	626	0
16	AR COND. 18.000BTUS											1	220	Bifásico	ST	1876	2084	0,90	11	9,47	2,5	16	C	0	938	938
17	AR COND. 30.000 BTUS											1	220	Bifásico	RS	3126	3473	0,90	12	15,79	4,0	25	C	1563	1563	0
18	RESERVA											1	127	Monofásico	R	520	612							520	0	0
19	RESERVA											1	127	Monofásico	S	520	612							0	520	0
20	RESERVA											1	127	Monofásico	T	520	612							0	0	520
21	RESERVA											1	127	Monofásico	R	520	612							520	0	0
Geral		560					10750					11256	220	Trifásico	RST	22566	25825	0,87	22	67,85	16	63	C	7673	7544	7350

TABELA DE CARGAS  
ESCALA: SEM ESCALA

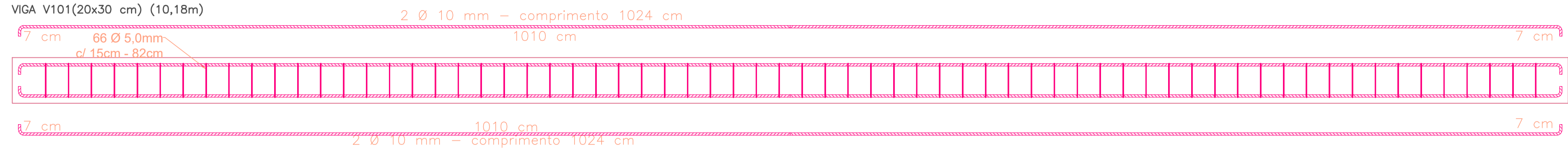
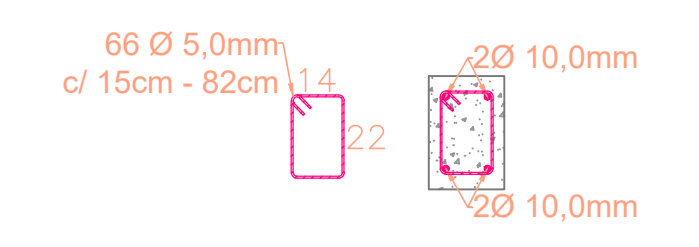
OBSERVAÇÃO:

REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO

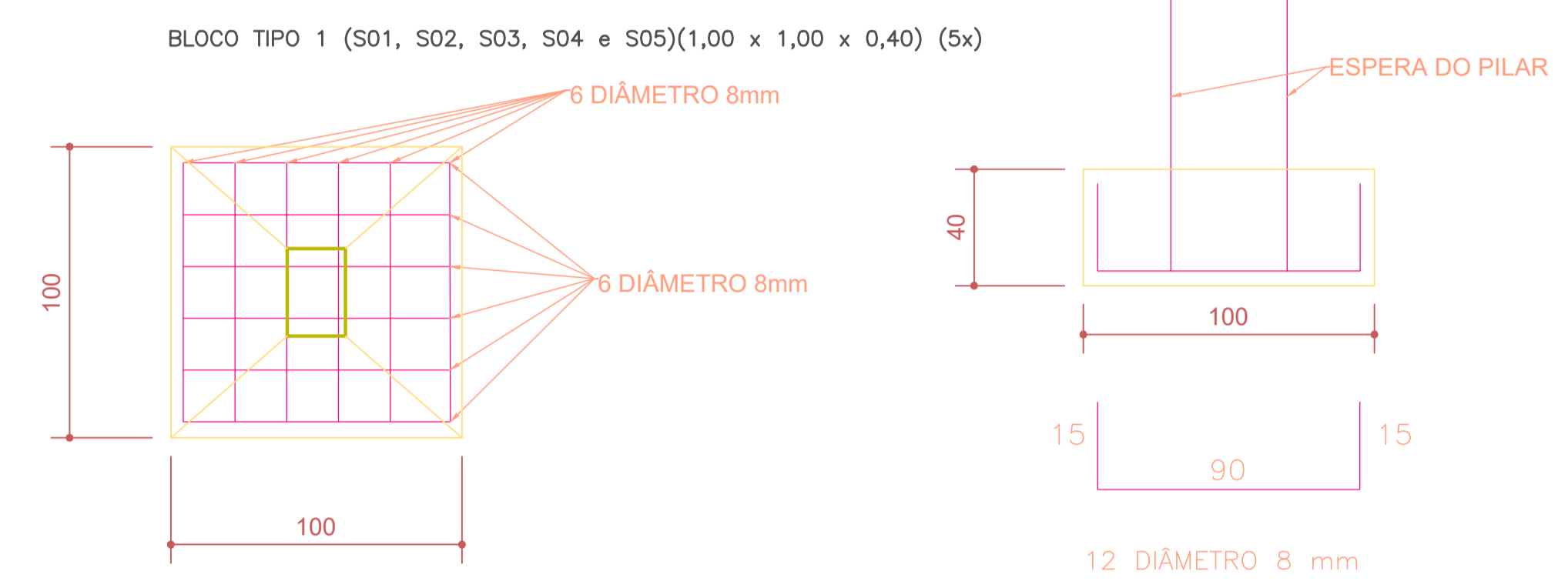
**Prefeitura Municipal**  
 DADOS: E-mail: secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com | Telefone: 3472-8534 | www.portal.guaratuba.pr.gov.br  
 TÍTULO DE PROJETO: **CASA DA MULHER PARANAENSE**  
 ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos, nº 409 - Cohapar, Guaratuba / PR | PLANTA: 32 | QUADRA: 27 | LOTE: 25-A | ÁREA CONST: 352,16 m²  
 PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:  
*Maurício Sense* - Prefeito - Município de Guaratuba  
 Simone do Prado Lense - Secretária de Assistência Social  
 Wilmar Faria Silva - Secretário do Urbanismo  
 CONTEÚDO: Diagrama Unifilar e Multifilar; Tabela de Cargas  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Kauan Batista Crea-Pr 215.017/D  
 Luthyeisson C. M. Nascimento Crea-Pr 164.151/D  
 VERSÃO: Revisão 01  
 ESCALA: Indicada  
 DATA: Março/2026  
**ELE**  
 03/03



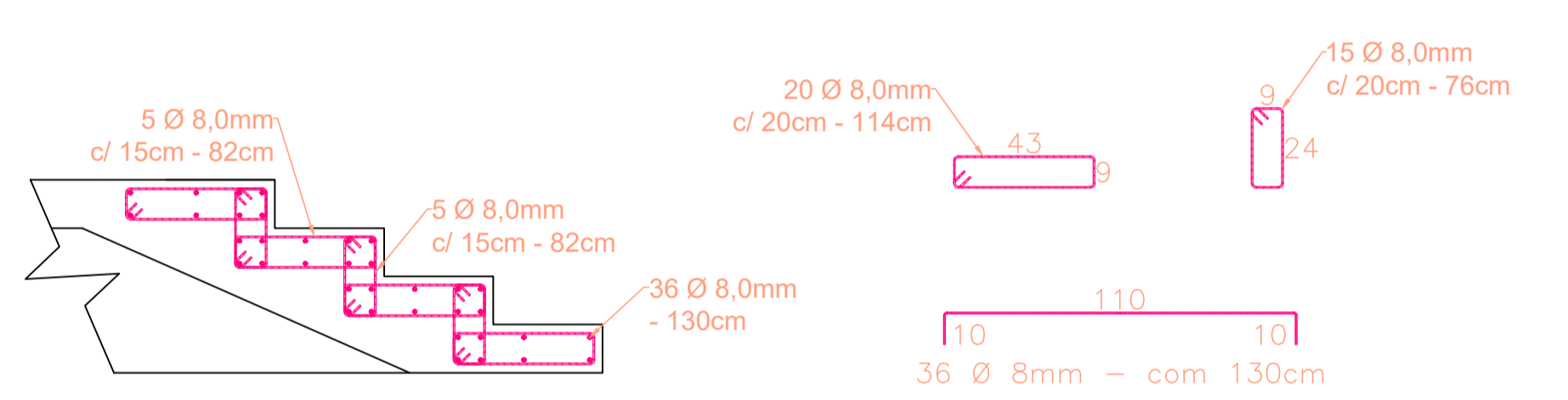
LOCAÇÃO DOS PILARES E VIGAS DE REFORÇO  
ESC.: 1/50



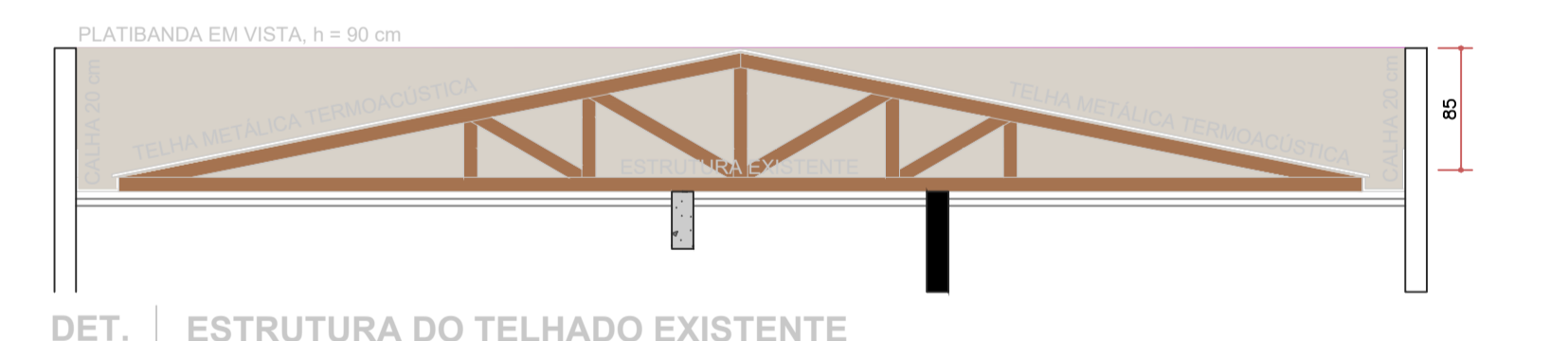
DET. VIGA DE REFORÇO  
01 ESC.: 1/20



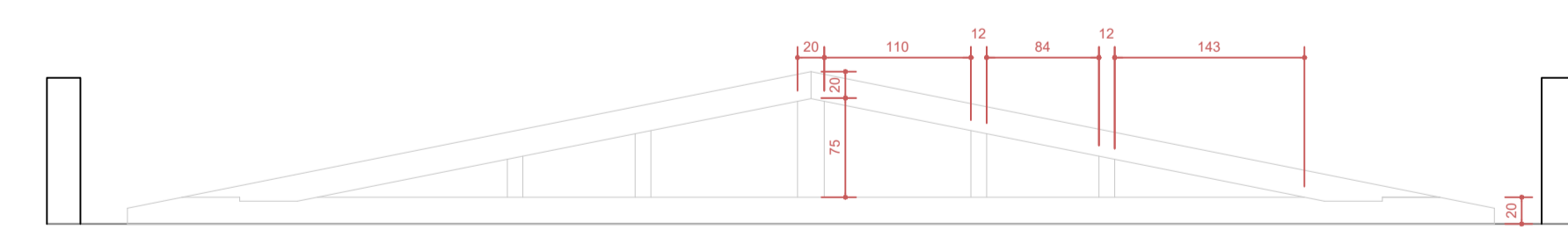
DET. BLOCOS  
03 ESC.: 1/20



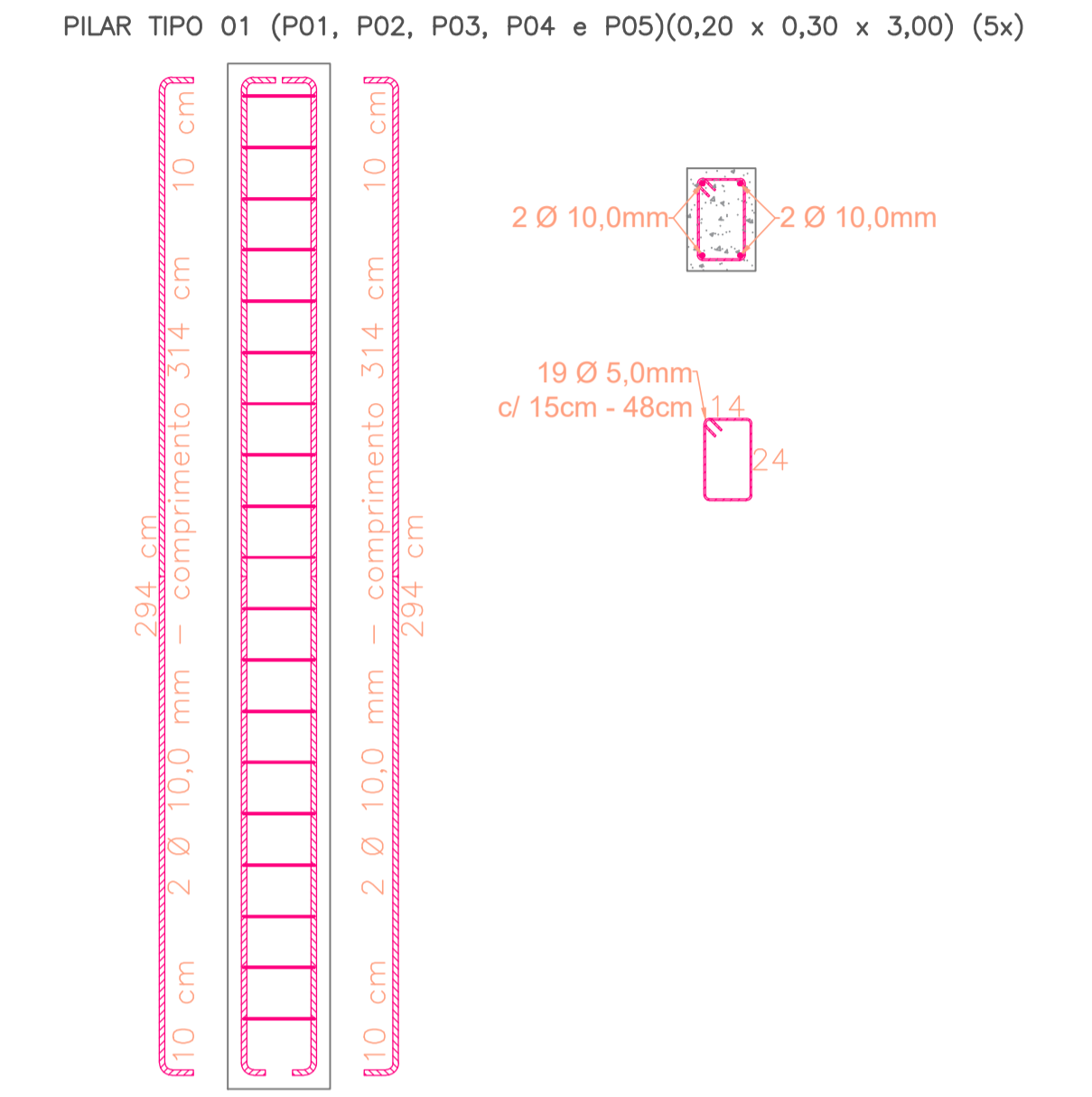
DET. ARMADURA DA ESCADA  
04 ESC.: 1/20



DET. ESTRUTURA DO TELHADO EXISTENTE  
05 ESC.: 1/50



DET. ESTRUTURA DO TELHADO  
06 ESC.: 1/50



DET. PILARES DE REFORÇO  
02 ESC.: 1/20

PISO CERÂMICO EXISTENTE QUE SERÁ DEMOLIDO E SUBSTITUÍDO POR PISO EM CONCRETO APARENTE ANTIDERRAPANTE

PISO CERÂMICO EXISTENTE QUE SERÁ SUBSTITUÍDO POR PISO VINÍLICO

PAREDES EXISTENTES QUE SERÃO MANTIDAS

PAREDES EXISTENTES QUE SERÃO DEMOLIDAS

RESUMO DE QUANTIDADES (SAPATAS SEM PERDAS)			
DIÂMETRO (mm)	PESO (Kg/m)	COMPR. TOTAL (m)	PESO TOTAL (Kg)
4.20	0.11		
5.00	0.15		
6.30	0.25		
8.00	0.40	72.0000	28.8000
10.00	0.63		
12.50	1.00		
16.00	1.58		
TOTAL GERAL (kg)			28.80
VOLUME DE CONCRETO (m³)			2.00
ÁREA DE FORMAS (m²)			

RESUMO DE QUANTIDADES (PILARES E VIGAS SEM PERDAS)			
DIÂMETRO (mm)	PESO (Kg/m)	COMPR. TOTAL (m)	PESO TOTAL (Kg)
4.20	0.11		
5.00	0.15	63.24	9.49
6.30	0.25		
8.00	0.40		
10.00	0.63	62.8000	39.56
12.50	1.00		
16.00	1.58		
TOTAL GERAL (kg)			49.05
VOLUME DE CONCRETO (m³)			1.51
ÁREA DE FORMAS (m²)			21.11

OBSERVAÇÃO:

REVISÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
01	03/03/2026	LUTHYLISSON	COMPLEMENTAÇÕES SOLICITADAS

**Prefeitura Municipal**

DADOS: E-mail: secretaria.urbanismo.guaratuba@gmail.com  
Telefone: 3472-8534  
www.portal.guaratuba.pr.gov.br

TÍTULO DE PROJETO: **CASA DA MULHER PARANAENSE**  
ENDEREÇO: Rua Vieira dos Santos nº 409 - Bairro Cohapar, Guaratuba / PR  
PLANTA: 32 QUADRA: 27 LOTE: 25-A ZONA: ZR3

PROPRIETÁRIO: APROVADO PARA EXECUÇÃO:

**Maurício Lense**  
Prefeito - Município de Guaratuba  
CNPJ 76.017.474.0001/08

Simone do Prado Lense  
Secretária de Assistência Social

Vilmar Faria Silva  
Secretário do Urbanismo

CONTEÚDO: Estrutura de vigas e pilares

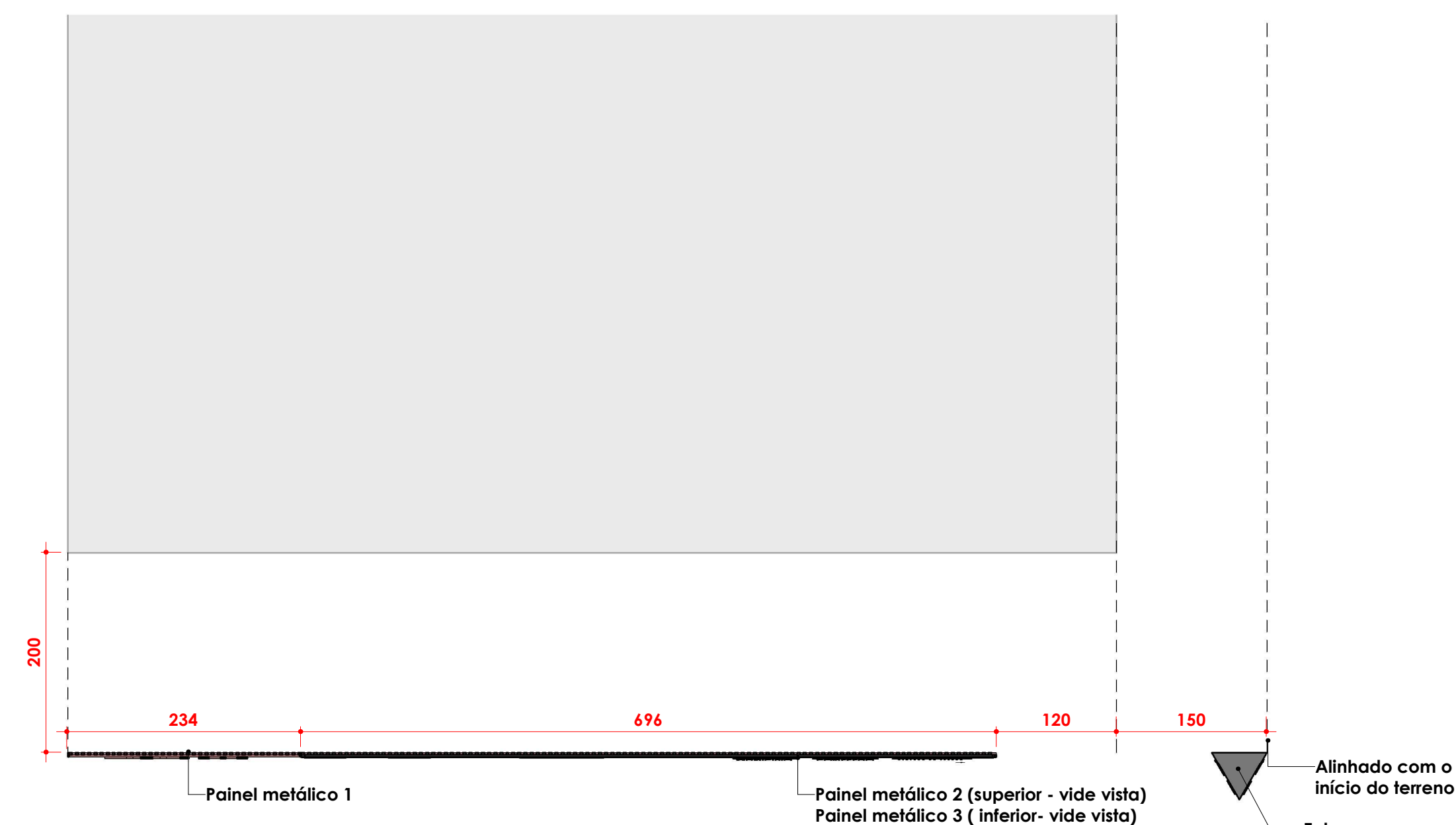
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luthylisson Christian Moraes Nascimento  
Crea-Pr 164.151/D

DESENHISTA: Luthylisson  
Crea-Pr 164.151/D

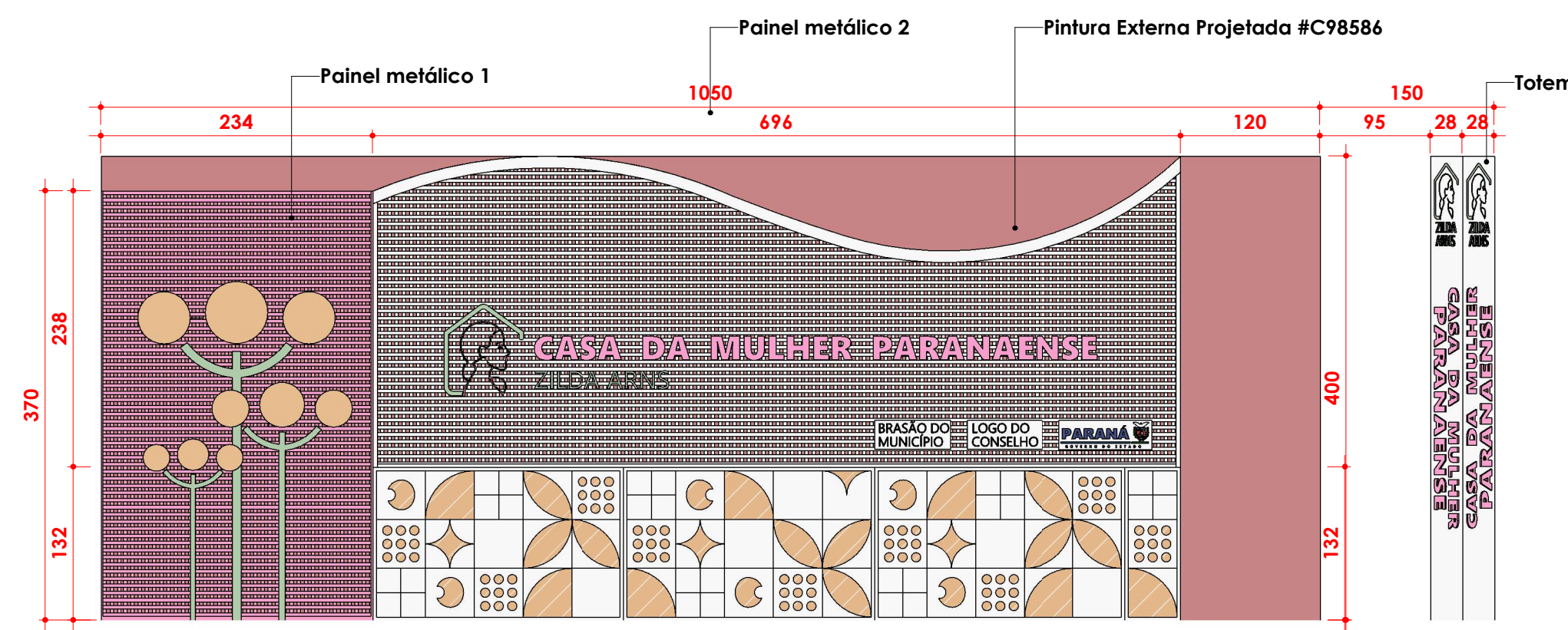
FRANCHA: **RTA**

VERSÃO: Revisão 00 ESCALA: Indicada DATA: Janeiro/2026

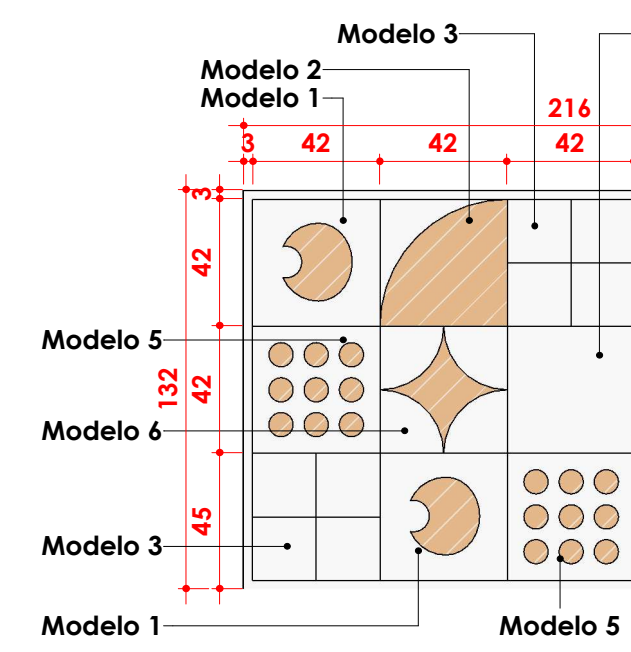
01/01



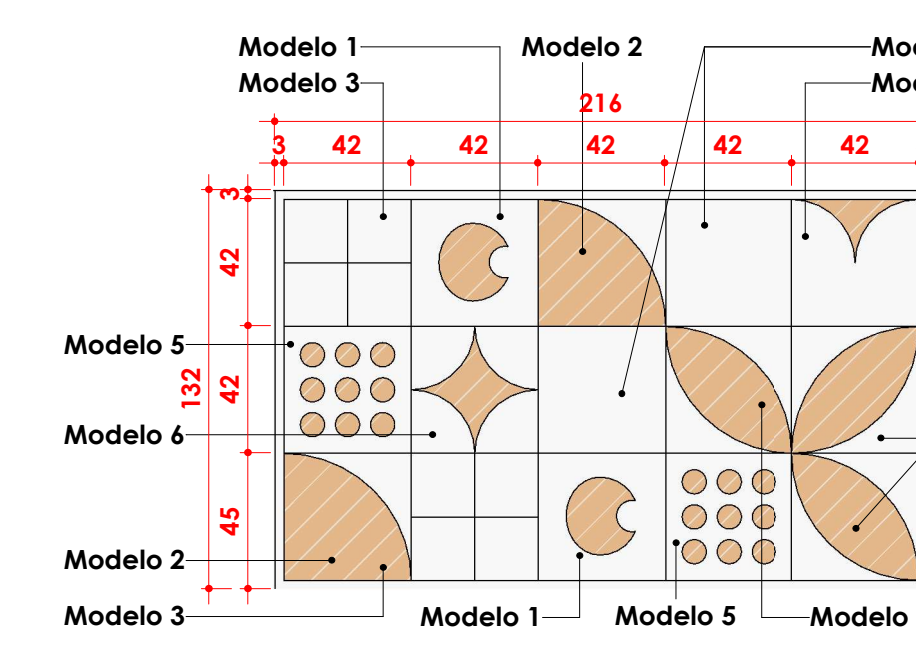
2 FACHADA - PAINÉIS  
1:50



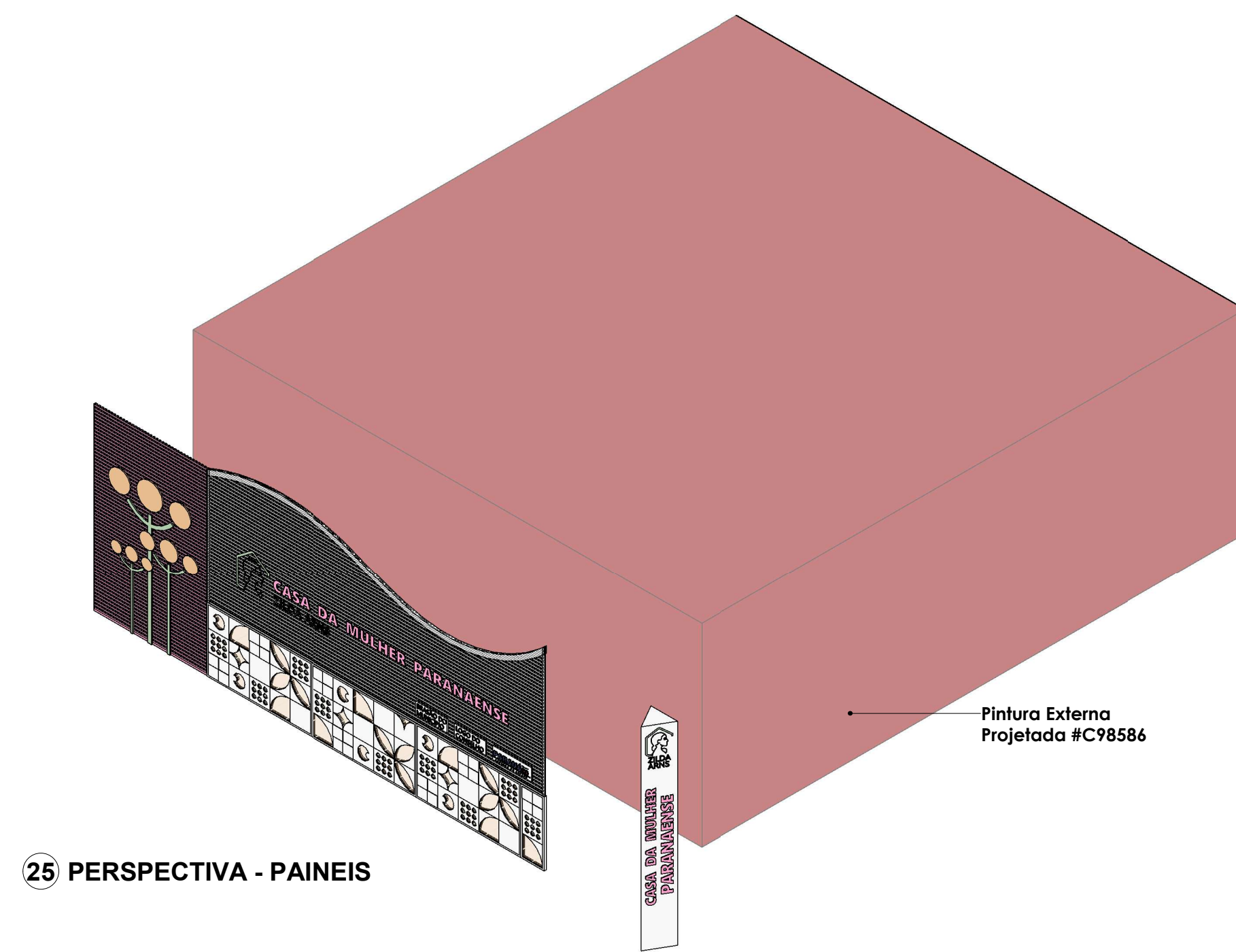
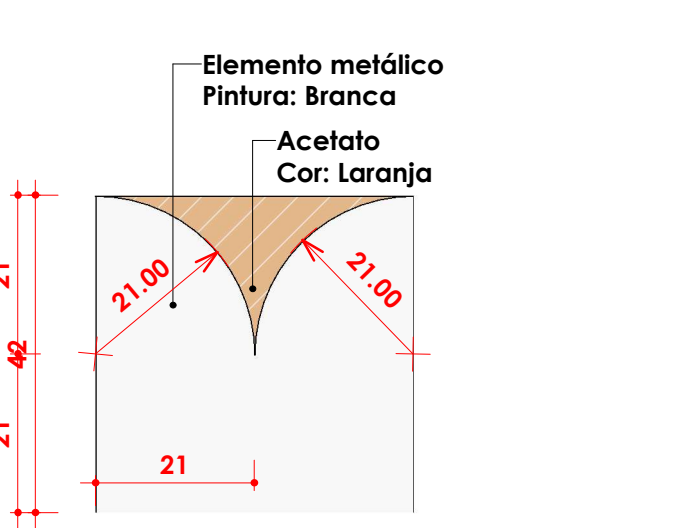
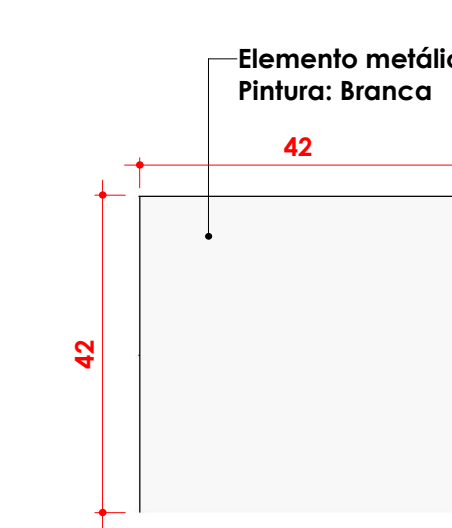
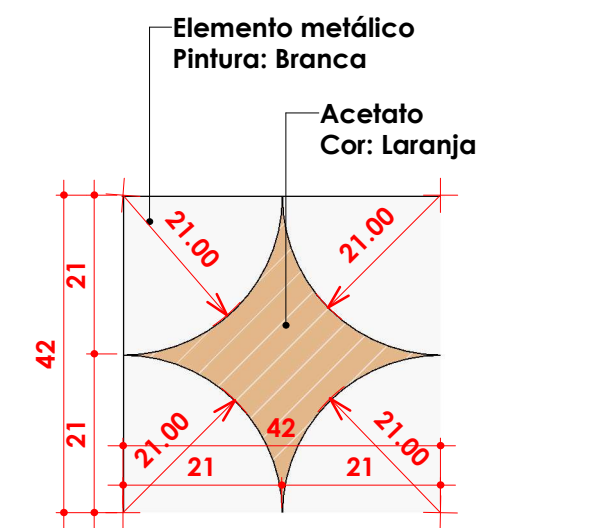
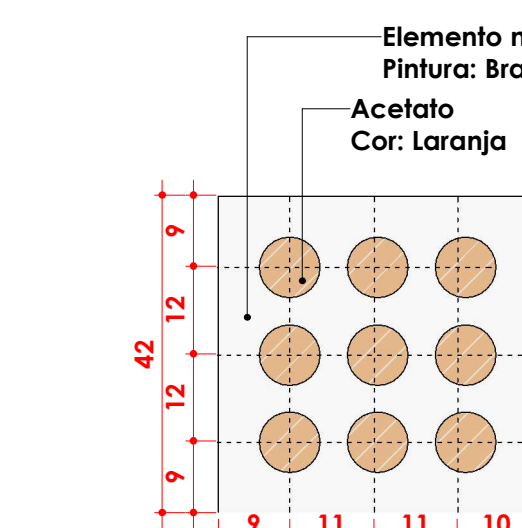
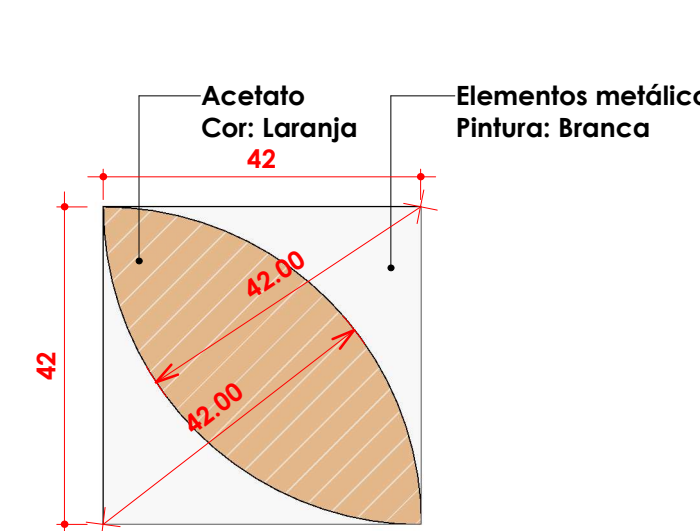
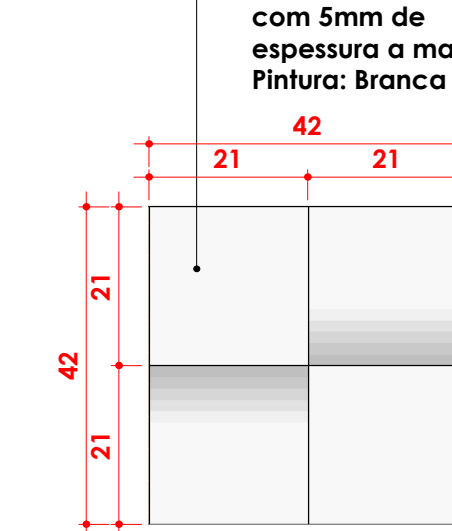
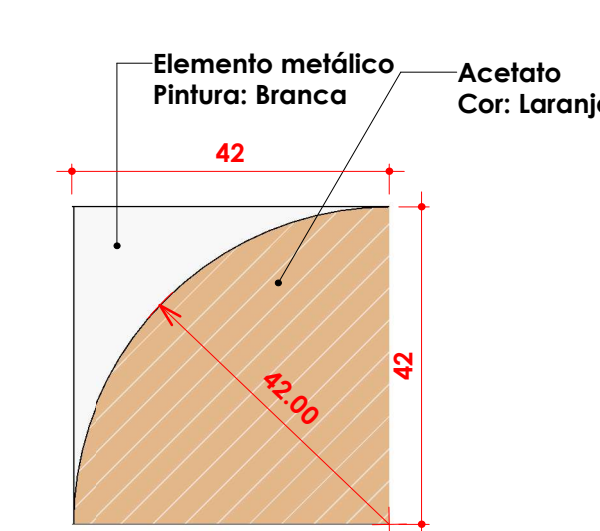
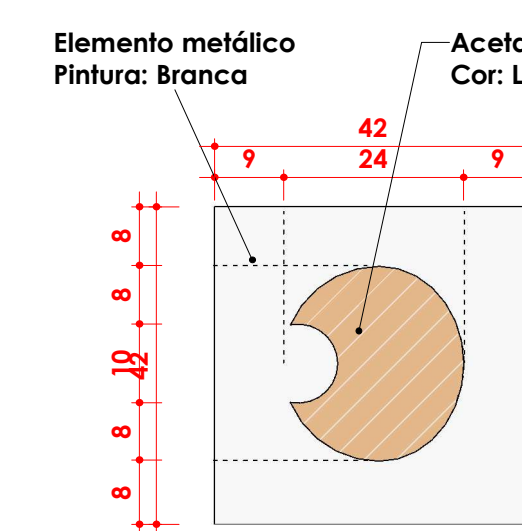
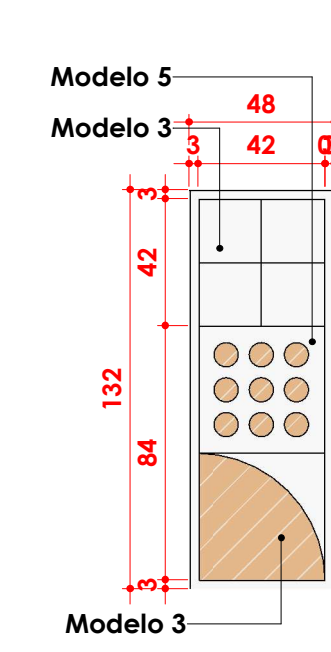
10 PAINEL 3 - MÓDULO 1  
1:25



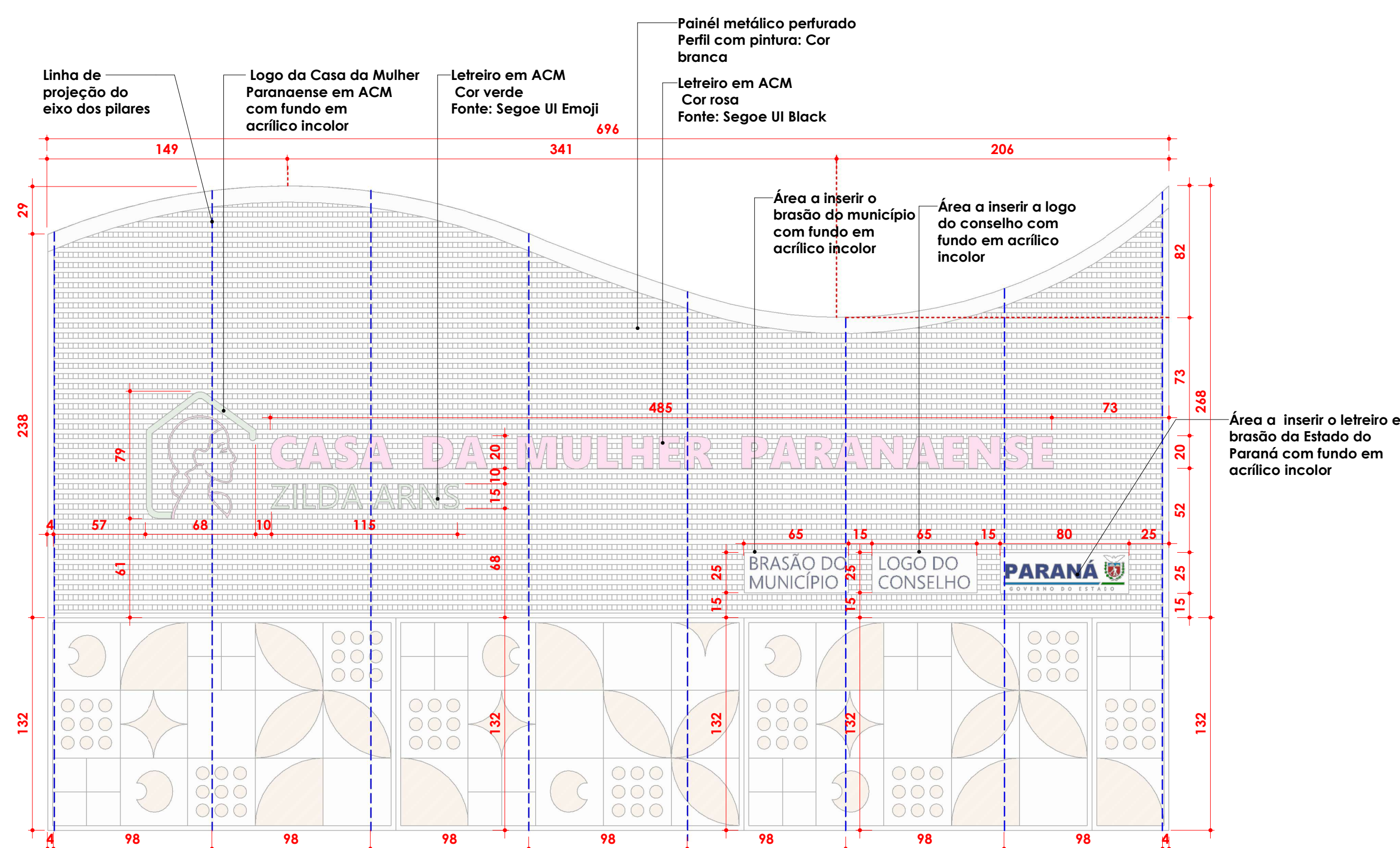
11 PAINEL 3 - MÓDULO 2  
1:25



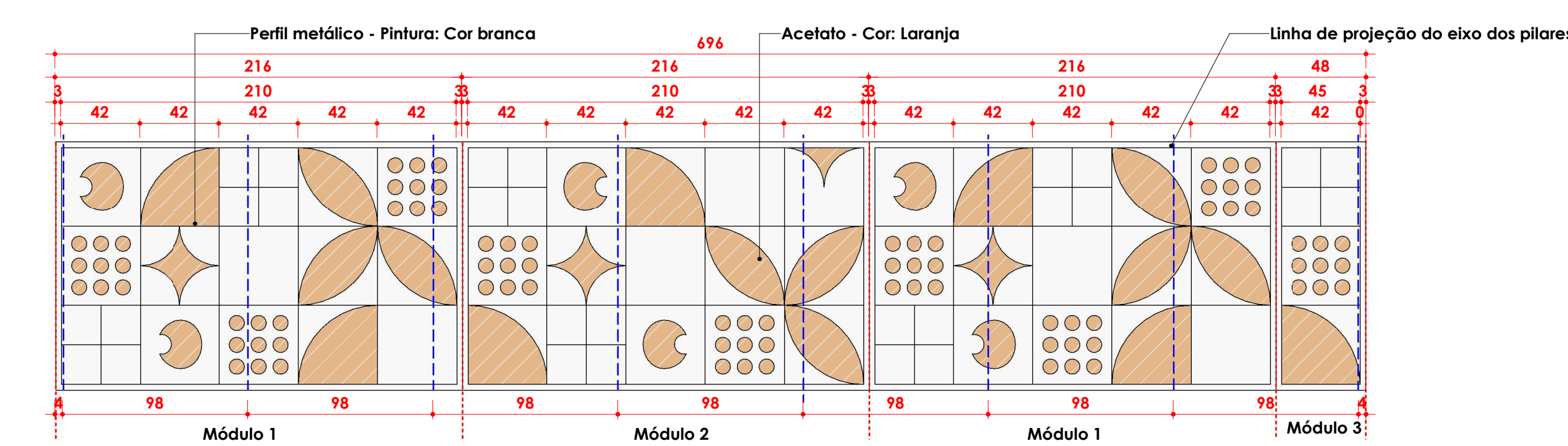
14 PAINEL 3 - MÓDULO 3  
1:25



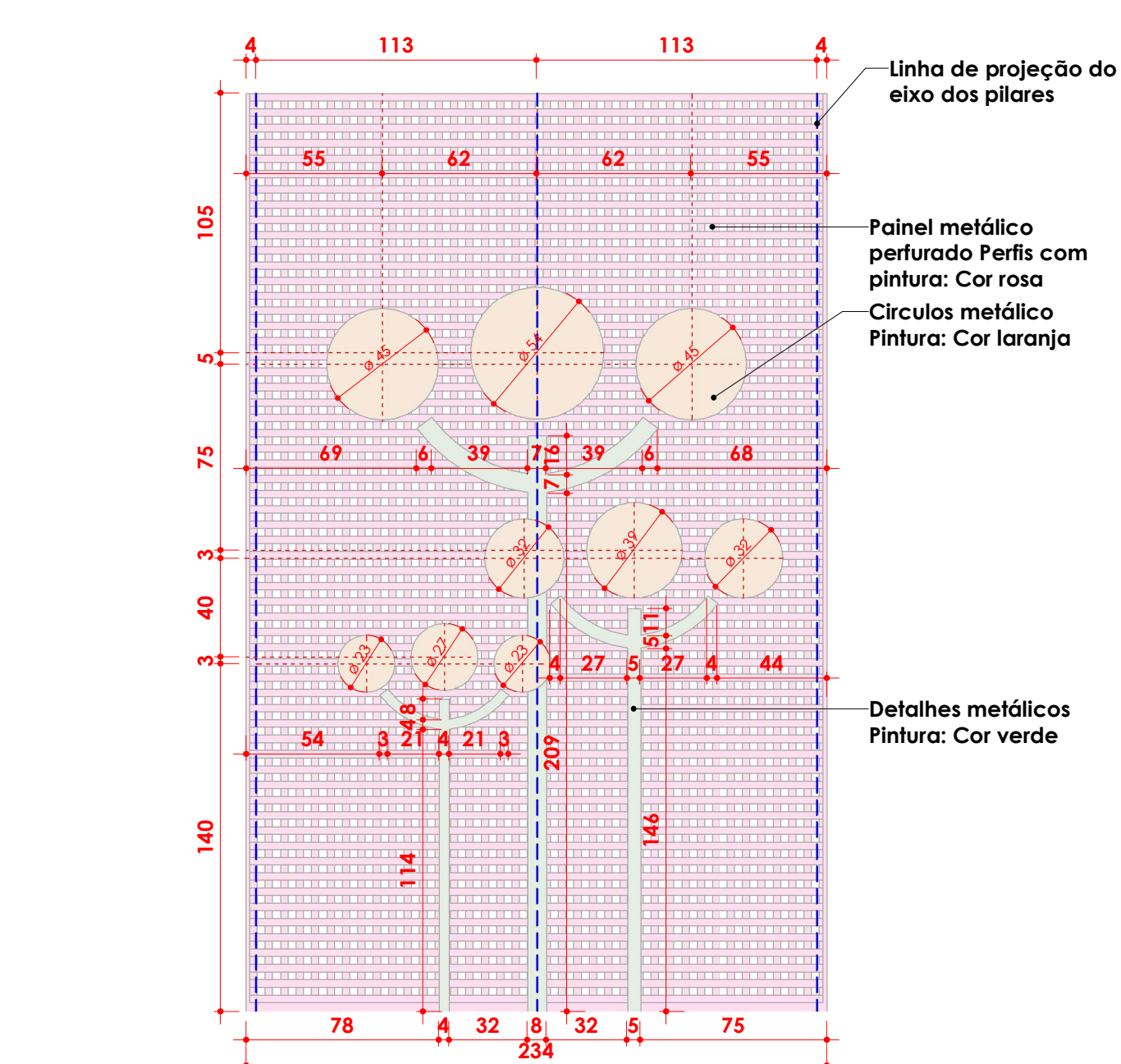
25 PERSPECTIVA - PAINÉIS



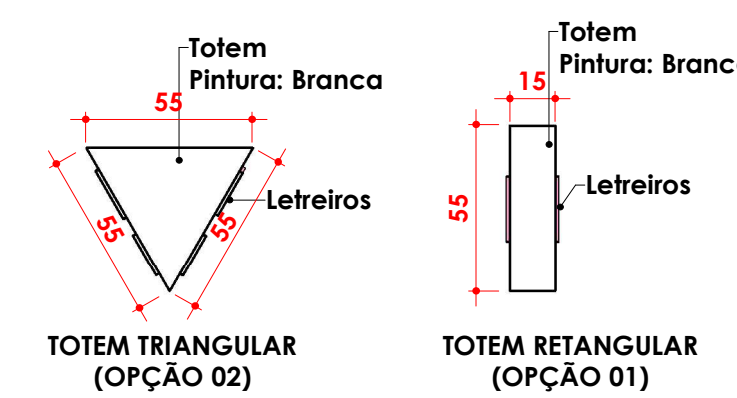
3 PAINEL METÁLICO 2  
1:25



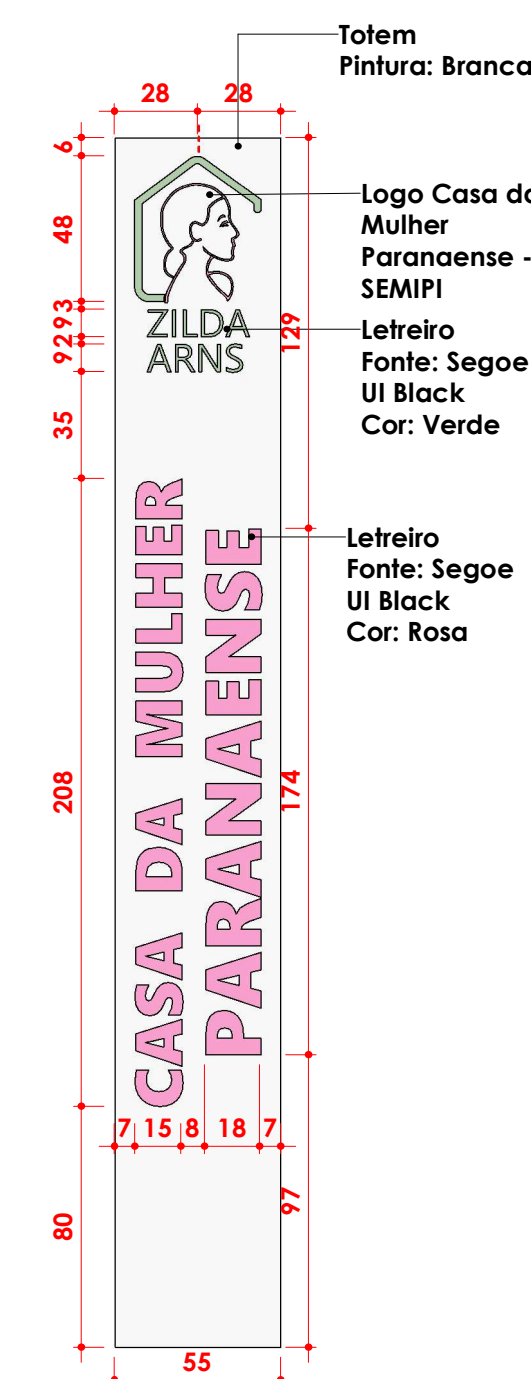
4 PAINEL METÁLICO 3  
1:25



5 PAINEL METÁLICO 1  
1:25



23 TOTEM - PLANTA  
1:25



24 TOTEM - VISTA  
1:25



PERSPECTIVA SEM ESCALA

<b>PROJETEK PARANÁ</b> Escritório Regional de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo		
Projeto: <b>ARQUITETÔNICO</b>		
<b>CASA DA MULHER PARANAENSE</b>		
Órgão Solicitante: SEMIPI - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa		Geocena Buni Leite CAU: A315079-B
Conteúdo da prancha: <b>Fachada</b>		
Desenhista: <b>Sabrina Babes</b>		
Revisão: R01	Escala: Como indicado	Prancha: 01/01
Data: 28/04/2025 16:43:59		

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO  
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

<b>IMPOSTOS</b>	ISS = 3,00		
	PIS = 0,65		
	COFINS = 3,00		
	CPRB = 0,00		
	<b>TOTAL = 6,65</b>		
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>SERVIÇOS</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45	4,00
RISCOS	1,27	0,85	1,27
SEGUROS E GARANTIAS	0,80	0,48	0,80
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85	1,23
LUCRO	7,40	5,11	7,40
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>23,54</b>	<b>15,28</b>	<b>19,69</b>
<b>BDI=(((1+(B8+B9+B10)/100)*(1+B11/100)*(1+B12/100))/(1-D6/100)-1)*100</b>			
<b>1. BDI (SERVIÇO - OBRA)</b>	<b>23,54%</b>		
<b>2. BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>		
<b>3. BDI (EQUIPAMENTOS)</b>	<b>19,69%</b>		

Documento assinado digitalmente



LUTHYLISSON CHRISTIAN MORAES NASCIMEN


Data: 16/03/2026 09:08:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EMPRESA - PROPOSTA  
EDIFICAÇÃO - ANEXO VII**

<b>IMPOSTOS</b>	ISS = 3,00		
	PIS = 0,65		
	COFINS = 3,00		
	CPRB = 0,00		
	<b>TOTAL = 6,65</b>		
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>MATERIAIS</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	4,00	3,45	4,00
<b>RISCOS</b>	1,27	0,85	1,27
<b>SEGUROS E GARANTIAS</b>	0,80	0,48	0,80
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	1,23	0,85	1,23
<b>LUCRO</b>	7,40	5,11	7,40
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)</b>	<b>23,54</b>	<b>15,28</b>	<b>19,69</b>
<small>BDI=((((1+(M8+M9+M10)/100)*(1+M11/100)*(1+M12/100))/(1-06/100))-1)*100</small>			
<b>BDI (SERVIÇO - OBRA)</b>	<b>23,54%</b>		
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>15,28%</b>		
<b>BDI (EQUIPAMENTOS)</b>	<b>19,69%</b>		

<b>Representante da Empresa (Assinatura Digital):</b>	<b>Data da Proposta:</b>
   <b>NOME DO(A) SÓCIO(A) PROPRIETÁRIO(A)</b>	11/03/2026 - qua
<b>Resp. Técnico da Empresa e CREA/CAU (Assinatura Digital):</b>	
   <b>NOME DO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA - CREA PR-999.999/D</b>	

PAM 2026		SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID								CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL DE LICITAÇÃO - ANEXO IV									
Município:	GUARATUBA	SAM	105	Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Fonte do		Repasse do Concedente		R\$	400.000,00	49,14%			
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - Reforma da Casa da Mulher Paranaense	LOTE nº	1	Data	11/03/2026	Dias	70	Data	30/05/2026	Sigla	PAM	Contrapartida do Proponente		R\$	413.973,27	50,86%			
Quantidade:	225,80	m2	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																
GRUPO	SERVIÇOS	Nº	NÚMERO DE MEDIÇÕES / ETAPAS (%)														Valor Total	813.973,27	100,00%
ITEM		6															Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
	Número de DIAS de cada MEDIÇÃO / ETAPA:	180	1	2	3	4	5	6											
	Data Início		30/5/26	30/6/26	31/7/26	31/8/26	1/10/26	1/11/26											
	Data Fim		29/6/26	30/7/26	30/8/26	30/9/26	31/10/26	1/12/26											
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00											1	26.464,50	3,25			
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	%	100,00											1	71.819,75	8,82			
3	FUNDACOES	%													-	-			
4	ESTRUTURAS	%		41,25	36,59			22,16						3	13.977,39	1,72			
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	%		100,00										1	31.792,35	3,91			
6	COBERTURA	%	5,96		73,06	4,14	16,85							4	150.310,52	18,47			
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	%				100,00								1	44.134,81	5,42			
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	%				53,21		46,79						2	85.349,58	10,49			
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	%				97,77		2,23						2	66.014,33	8,11			
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	%		35,84	35,59	9,57		19,00						4	175.392,13	21,54			
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	%					59,87	40,13						2	148.717,91	18,27			
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	%													-	-			
<b>TOTAIS</b>															813.973,27	100,00			
<b>COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)</b>																			
ITEM	SERVIÇOS	FONTES	R\$	1	2	3	4	5	6					Nº DE ETAPAS	TOTAL ITEM	% S/ ITEM			
T	TOTAIS	TESOURO	R\$	52.699,17	49.345,24	87.150,80	87.031,59	56.196,67	67.576,54	-	-	-	-	6	400.000,01	49,14%			
C		CONTRAPARTIDA	R\$	54.540,11	51.069,03	90.195,25	90.071,87	58.159,81	69.937,20	-	-	-	-	6	413.973,27	50,86%			
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>			R\$	107.239,28	100.414,27	177.346,05	177.103,46	114.356,48	137.513,74	-	-	-	-		813.973,28	100,00%			
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>			R\$	13,17%	12,34%	21,79%	21,76%	14,05%	16,89%						813.973,28	100,00%			
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>			R\$	13,17%	25,51%	47,30%	69,06%	83,11%	100,00%						<b>CORRIGIR</b>	<b>OK</b>			
Resp. Técnico:		Assinatura:						Prefeito:						data:					
LUTHYLISSON C M NASCIMENTO - CREA PR-164.151-D - ART/RRT Nº 1720260527720		 Documento assinado digitalmente LUTHYLISSON CHRISTIAN MORAES NASCIMEN Data: 16/03/2026 09:08:23-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br						MAURICIO LENSE											
USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE										Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):						11/03/2026 - qua			

# PLANEJAMENTO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EDITAL

## RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	GUARATUBA	PRIORIDADE Nº 106	SAM	105
Projeto :	CONSTRUÇÃO CIVIL - DIGITAR O TIPO DE PROJETO		LOTE nº	1
Local da Obra:	Rua Vieira dos Santos - bairro COHAPAR	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25   SINAPI de SETEMBRO/2025		
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):	11/03/2026 - que	
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:	06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.		

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 813.973,27	Valor total Mão de Obra:	R\$ 301.649,86	Valor total dos Materiais:	R\$ 512.323,41
			37,06%		62,94%

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO P/ CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS MEDIÇÕES / ETAPAS
TOTAL:	180	R\$ 813.973,28	
Medição 1 - Início	30	R\$ 107.239,28	A obra iniciará fazendo toda a parte de demolições e movimentos de terra, incluindo remoção da cobertura.
Medição 2	30	R\$ 100.414,27	Iniciará a parte de estruturas, vigas e pilares, e será feito toda a parte de alvenaria e vedação. Além de iniciar a parte do piso.
Medição 3	30	R\$ 177.346,05	Continuação da parte das estruturas, início da cobertura, será feito as vergas e contravergas, e continuação dos revestimentos e piso.
Medição 4	30	R\$ 177.103,46	Será feito toda a parte de esquadrias, iniciará a parte da cobertura, iniciará a parte da elétrica,, iniciará a parte hidrossanitária, e continuará o revestimentos em paredes.
Medição 5	30	R\$ 114.356,48	Conclusão da cobertura, e início do paisagismo e equipamentos externos.
Medição 6	30	R\$ 137.513,74	Entrega da obra com a conclusão da rampa de acesso, conclusão da parte elétrica, conclusão da parte hidrossanitária, conclusão dos revestimentos e pintura nas paredes, e conclusão do paisagismo e equipamentos externos.

Documento assinado digitalmente



LUTHYLISSON CHRISTIAN MORAES NASCIMEN

Data: 16/03/2026 09:08:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - RESUMO - EDITAL DE LICITAÇÃO					
Município:	GUARATUBA	SAM	105		
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Reforma da Casa da Mulher Paranaense	LOTE nº	1		
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	(R\$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	20.980,32	5.484,18	26.464,50	3,25%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	62.005,82	9.813,93	71.819,75	8,82%
3	FUNDACOES	-	-	-	
4	ESTRUTURAS	4.771,71	9.205,68	13.977,39	1,72%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	10.185,41	21.606,94	31.792,35	3,91%
6	COBERTURA	65.448,74	84.861,78	150.310,52	18,47%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	5.879,70	38.255,11	44.134,81	5,42%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	22.082,90	63.266,68	85.349,58	10,49%
9	INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	25.823,55	40.190,78	66.014,33	8,11%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	68.844,59	106.547,54	175.392,13	21,54%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	15.627,12	133.090,79	148.717,91	18,27%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	-	-	-	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>301.649,86</b>	<b>512.323,41</b>	<b>813.973,27</b>	<b>100,00%</b>
		37,06%	62,94%		
Experiência:		Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)	
Construção ou Reforma de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado		225,80	m²	112,90	
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				11/03/2026 - qua	

Documento assinado digitalmente



LUTHYELISSON CHRISTIAN MORAES NASCIMEN  
 Data: 16/03/2026 09:08:23-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	GUARATUBA	Usar esta planilha somente para CONVÊNIOS com as Secretarias do Estado, Fomento Paraná e sob análise do PARANACIDADE.	PRIORIDADE :	106	SAM :	105			
Projeto:	CONSTRUÇÃO CIVIL - Reforma da Casa da Mulher Paraense	Não sendo permitido para orçamentos com recursos próprios da Prefeitura, ou de outras Secretarias Estaduais não conveniadas com o PARANACIDADE.	LOTE nº :	1					
Local da Obra :	Rua Vieira dos Santos - bairro COHAPAR	Tabela Referência (SEM Desoneração): DER/PR de AGOSTO/25   SINAPI de SETEMBRO/2025							
Fonte do Recurso:	PAM	USO EXCLUSIVO DO CONVÊNIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID COM O PARANACIDADE	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			11/03/2026 - qua			
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE	ORÇAMENTO COM BDI				TOTAL GLOBAL (R\$) - PM
					VALOR DA MÃO DE OBRA + TRANSPORTE	VALOR DO MATERIAL + EQUIPAMENTO	TOTAL ITEM (R\$)	CURVA ABC (%)	
	561	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			20.980,32	5.484,18	26.464,50	3,25 %	26.464,50
1.1		SERVIÇOS_PRELIMINARES						-	
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES						-	
97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	13,41	6.187,51	-	6.187,51	0,76 %	
97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m3	22,15	2.183,55	-	2.183,55	0,27 %	
97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	205,39	8.162,20	-	8.162,20	1,00 %	
97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	274,26	918,77	-	918,77	0,11 %	
97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	22,09	367,36	-	367,36	0,05 %	
97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	23,28	999,88	-	999,88	0,12 %	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS						-	
1.2.1		ADMINISTRACAO DE OBRA						-	
1.2.1.2		FECHAMENTOS E CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS						-	
98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m2	29,00	1.650,39	1.734,49	3.384,88	0,42 %	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO						-	
00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	1,00	510,66	3.749,69	4.260,35	0,52 %	
	562	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS			62.005,82	9.813,93	71.819,75	8,82 %	71.819,75
2.1		MOVIMENTO DE TERRA						-	
2.1.2		ESCAVAÇÃO MECANICA						-	
96523	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m3	0,49	79,64	-	79,64	0,01 %	
96524	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m3	39,33	7.038,10	2.397,95	9.436,05	1,16 %	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS						-	
2.2.1		TRANSPORTE COM CAMINHAO						-	
2.2.1.3		BASCULANTE - CAPACIDADE 10 METROS CÚBICOS						-	
95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3 X km	2.452,82	1.398,11	6.450,92	7.849,03	0,96 %	
2.2.2		TRANSPORTES DIVERSOS						-	
100205	SINAPI	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA/ GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2019	m3 X km	21,02	53.355,28	-	53.355,28	6,55 %	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS						-	
2.3.4		DRENOS COM AGREGADOS						-	
102717	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	m3	5,00	109,75	507,50	617,25	0,08 %	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS						-	
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA						-	
98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	un	1,00	24,94	457,56	482,50	0,06 %	

	564	ESTRUTURAS				4.771,71	9.205,68	13.977,39	1,72 %	13.977,39
4.1		FORMAS							-	
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA							-	
92431	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	15,00	666,60	652,50	1.319,10	0,16 %		
92467	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m2	12,22	802,73	785,14	1.587,87	0,20 %		
4.2		ARMADURAS							-	
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60							-	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	kg	28,80	294,62	361,44	656,06	0,08 %		
92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	23,08	205,64	255,96	461,60	0,06 %		
92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	91,17	234,31	1.081,27	1.315,58	0,16 %		
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							-	
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO							-	
4.3.4.1		CONCRETAGENS							-	
103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	0,90	64,21	616,73	680,94	0,08 %		
103675	SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m3	1,22	88,79	836,06	924,85	0,11 %		
96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m3	2,00	121,86	1.613,90	1.735,76	0,21 %		
4.6		ELEMENTOS DIVERSOS							-	
4.6.1		MANUTENCAO / REPAROS - ELEMENTOS DIVERSOS							-	
4.6.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS							-	
4.6.2.1		CINTA, VERGA E CONTRAVERGA							-	
93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	28,60	370,66	744,45	1.115,11	0,14 %		
93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	28,60	355,78	727,02	1.082,80	0,13 %		
4.6.3		ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS							-	
4.6.3.2		ELEMENTOS ESTRUTURAIS DIVERSOS EM CONCRETO							-	
102077	SINAPI	ESCADA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN LOCO, FCK 25 MPA, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, FÔRMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_11/2020_PA	m3	0,44	1.566,51	1.531,21	3.097,72	0,38 %		
	565	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				10.185,41	21.606,94	31.792,35	3,91 %	31.792,35
5.1		ALVENARIA							-	
87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2024	m2	60,90	5.331,80	3.773,36	9.105,16	1,12 %		
5.2		DIVISÓRIAS E PAREDES							-	
5.2.3		PLACAS DE GESSO							-	
96367	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	m2	109,86	4.853,61	17.833,58	22.687,19	2,79 %		
	566	COBERTURA				65.448,74	84.861,78	150.310,52	18,47 %	150.310,52
6.1		MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA							-	
97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m2	274,26	1.697,67	-	1.697,67	0,21 %		
97652	SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	un	22,00	7.257,36	-	7.257,36	0,89 %		
94226	SINAPI	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m2	196,85	3.035,43	2.035,43	5.070,86	0,62 %		
6.2		ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA							-	
100359	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	24,00	25.942,56	31.939,20	57.881,76	7,11 %		
92562	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	un	12,00	20.282,64	26.581,32	46.863,96	5,76 %		

6.8		<b>TELHA FIBROCIMENTO</b>						-				
94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m2	196,85	2.503,93	9.734,23	12.238,16	1,50 %				
6.11		<b>CALHAS</b>						-				
94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	94,15	4.729,15	14.571,60	19.300,75	2,37 %				
567		<b>ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS</b>						5.879,70	38.255,11	44.134,81	5,42 %	44.134,81
7.1		<b>ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS</b>						-				
7.1.3		<b>PORTAS EM MADEIRA</b>						-				
7.1.3.3		<b>COMPENSADAS PARA PINTURA</b>						-				
90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	8,00	4.187,12	10.011,36	14.198,48	1,74 %				
91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	2,00	1.029,46	1.712,14	2.741,60	0,34 %				
7.1.6		<b>PORTAS EM ALUMÍNIO</b>						-				
100702	SINAPI	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m2	5,04	94,45	4.902,21	4.996,66	0,61 %				
7.1.7		<b>PORTAS EM FERRO/ACO</b>						-				
7.1.7.1		<b>DE ABRIR</b>						-				
100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m2	2,24	76,97	3.469,44	3.546,41	0,44 %				
7.1.11		<b>JANELAS EM ALUMÍNIO</b>						-				
94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m2	21,24	441,15	17.485,20	17.926,35	2,20 %				
COMP999_1_7	PM_120	PORTA ALÇAPÃO 70 X 70 CM	UN	1,00	50,55	674,76	725,31	0,09 %				
568		<b>INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>						22.082,90	63.266,68	85.349,58	10,49 %	85.349,58
8.2		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						-				
8.2.2		<b>ENTRADA DE ENERGIA</b>						-				
101506	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	un	1,00	987,71	2.070,23	3.057,94	0,38 %				
8.2.3		<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>						-				
8.2.3.1		<b>ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS</b>						-				
91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	m	215,00	4.263,45	2.068,30	6.331,75	0,78 %				
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	133,00	1.576,05	602,49	2.178,54	0,27 %				
8.2.3.4		<b>ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS</b>						-				
91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	25,00	367,25	163,50	530,75	0,07 %				
8.2.5		<b>CABOS</b>						-				
8.2.5.1		<b>ISOLAMENTO 450/750V</b>						-				
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	255,00	517,65	599,25	1.116,90	0,14 %				
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	1.100,00	2.816,00	4.048,00	6.864,00	0,84 %				
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	85,00	291,55	516,80	808,35	0,10 %				
8.2.5.2		<b>ISOLAMENTO 0,6/1KV</b>						-				
91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	125,00	1.260,00	3.151,25	4.411,25	0,54 %				
8.2.8		<b>CAIXAS</b>						-				
92866	SINAPI	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	28,00	549,92	44,52	594,44	0,07 %				
8.2.9		<b>QUADROS DE ENERGIA</b>						-				

101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	305,42	1.114,40	1.419,82	0,17 %
8.2.11		<b>DISJUNTORES</b>						-
8.2.11.1		<b>MONOPOLARES</b>						-
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	6,26	27,64	33,90	0,00 %
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	6,00	24,84	85,26	110,10	0,01 %
8.2.11.2		<b>BIPOLARES</b>						-
93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	7,00	43,75	520,66	564,41	0,07 %
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	8,28	75,15	83,43	0,01 %
93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	11,32	75,15	86,47	0,01 %
8.2.11.3		<b>TRIPOLARES</b>						-
101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	64,36	164,12	228,48	0,03 %
8.2.12		<b>INTERRUPTORES</b>						-
8.2.12.1		<b>SIMPLES</b>						-
91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	63,70	27,00	90,70	0,01 %
91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	3,00	185,82	89,79	275,61	0,03 %
92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	6,00	325,92	137,10	463,02	0,06 %
8.2.12.2		<b>PARALELOS</b>						-
91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	39,36	16,00	55,36	0,01 %
92029	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	1,00	61,94	25,35	87,29	0,01 %
8.2.13		<b>TOMADAS</b>						-
91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	19,00	1.074,26	278,16	1.352,42	0,17 %
91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	8,00	452,32	138,08	590,40	0,07 %
91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	12,00	472,32	175,68	648,00	0,08 %
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	2,00	78,72	34,52	113,24	0,01 %
92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	28,00	916,44	409,92	1.326,36	0,16 %
92017	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	27,00	1.739,61	1.112,40	2.852,01	0,35 %
8.2.18		<b>LUMINARIAS</b>						-
97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	un	11,00	118,47	206,58	325,05	0,04 %
8.3		<b>SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA</b>						-
8.3.2		<b>HASTE DE ATERRAMENTO</b>						-
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	un	5,00	171,70	592,95	764,65	0,09 %
8.3.4		<b>CORDOALHA</b>						-
96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	m	75,00	219,00	5.433,00	5.652,00	0,69 %
8.5		<b>INSTALACOES PARA SISTEMAS DE VENTILACÃO</b>						-
8.5.2		<b>AR CONDICIONADO</b>						-
103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	4,00	848,36	11.757,44	12.605,80	1,55 %
103247	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	2,00	424,16	6.563,68	6.987,84	0,86 %
103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	1,00	229,36	4.833,86	5.063,22	0,62 %

103271	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT ON/OFF, CASSETE (TETO), FRIO 4 VIAS 36000 BTU/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	un	1,00	432,03	14.017,17	14.449,20	1,78 %
103290	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021_PA	m	8,00	64,24	436,32	500,56	0,06 %
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO</b>						-
COMP999_1_4	PM_120	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	45,02	283,55	328,57	0,04 %
COMP999_1_5	PM_120	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	826,28	961,52	1.787,80	0,22 %
COMP999_1_6	PM_120	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	35,16	287,19	322,35	0,04 %
COMP999_1_10	PM_120	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	164,90	122,70	287,60	0,04 %
569		<b>INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS</b>			<b>25.823,55</b>	<b>40.190,78</b>	<b>66.014,33</b>	<b>8,11 %</b>
9.3		<b>INSTALACOES HIDROSSANITARIAS</b>						-
9.3.3		<b>ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC</b>						-
90733	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	m	121,81	602,96	-	602,96	0,07 %
90734	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA. (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	m	7,16	42,10	-	42,10	0,01 %
9.3.14		<b>RESERVATORIOS E COMPLEMENTOS</b>						-
102608	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	un	1,00	17,16	1.425,22	1.442,38	0,18 %
9.3.16		<b>TUBOS DE PVC - AGUA FRIA</b>						-
9.3.16.1		<b>INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA</b>						-
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_04/2024	m	51,14	2.294,65	1.604,26	3.898,91	0,48 %
91786	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_04/2024	m	11,56	227,96	326,34	554,30	0,07 %
9.3.16.3		<b>INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA</b>						-
89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	11,56	23,12	124,50	147,62	0,02 %
91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_04/2024	m	14,05	201,90	766,00	967,90	0,12 %
9.3.24		<b>TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS</b>						-
91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_04/2024	m	17,68	1.049,48	798,08	1.847,56	0,23 %
91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_04/2024	m	14,17	966,96	1.175,69	2.142,65	0,26 %
91795	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, PI/PRÉDIOS. AF_04/2024	m	16,16	657,55	1.118,43	1.775,98	0,22 %
91796	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_04/2024	m	11,88	384,91	929,73	1.314,64	0,16 %
9.3.31		<b>TUBOS E CONEXÕES DE PVC - DRENOS DE AR-CONDICIONADO</b>						-
89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	m	32,00	698,56	161,28	859,84	0,11 %
9.3.33		<b>SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO</b>						-
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un	5,00	68,55	273,65	342,20	0,04 %
101802	SINAPI	CAIXA ENTERRADA RETENTORA DE AREIA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,00 X 1,00 X 1,20 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	un	12,00	15.847,56	12.706,68	28.554,24	3,51 %
9.4		<b>APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>						-
9.4.1		<b>MANUTENCAO / REPAROS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS</b>						-
86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	17,92	167,62	185,54	0,02 %
9.4.2		<b>BANCADAS</b>						-

93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	6,00	1.061,58	8.777,46	9.839,04	1,21 %
<b>9.4.3</b>		<b>TANQUES</b>						-
86875	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	125,00	1.285,86	1.410,86	0,17 %
<b>9.4.6</b>		<b>TORNEIRAS E MISTURADORES</b>						-
86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	17,92	115,18	133,10	0,02 %
<b>9.4.7</b>		<b>SIFOES E VALVULAS</b>						-
86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	9,94	22,34	32,28	0,00 %
<b>9.4.8</b>		<b>APARELHOS SANITARIOS</b>						-
95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	150,06	2.297,94	2.448,00	0,30 %
100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	un	2,00	18,04	98,70	116,74	0,01 %
<b>9.4.9</b>		<b>SABONETERIAS E PAPELEIRAS</b>						-
95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	223,06	553,04	776,10	0,10 %
95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	un	4,00	74,32	197,16	271,48	0,03 %
100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	2,00	111,50	481,04	592,54	0,07 %
100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	10,00	557,50	2.641,20	3.198,70	0,39 %
<b>9.4.10</b>		<b>REGISTROS E VALVULAS</b>						-
86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	un	1,00	10,22	105,16	115,38	0,01 %
99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	un	2,00	158,36	771,02	929,38	0,11 %
COMP999_1_2	PM_120	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	19,00	48,07	320,72	368,79	0,05 %
COMP999_1_3	PM_120	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE 2-A-20-B-C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	156,64	946,48	1.103,12	0,14 %
<b>570</b>		<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS</b>			<b>68.844,59</b>	<b>106.547,54</b>	<b>175.392,13</b>	<b>21,55 %</b>
<b>10.1</b>		<b>REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS</b>						-
<b>10.1.2</b>		<b>CHAPISCO</b>						-
87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m2	121,80	594,38	236,30	830,68	0,10 %
<b>10.1.9</b>		<b>CERAMICAS</b>						-
87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m2	142,02	6.382,38	6.700,50	13.082,88	1,61 %
<b>10.1.11</b>		<b>REVESTIMENTO COM PEDRA</b>						-
87262	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	m2	35,74	1.646,18	4.115,11	5.761,29	0,71 %
<b>10.1.16</b>		<b>FORRO DE PVC</b>						-
96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m2	196,85	5.748,02	11.043,29	16.791,31	2,06 %
<b>10.2</b>		<b>IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES</b>						-
<b>10.2.10</b>		<b>PEITORIL</b>						-
101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	22,20	1.110,44	2.957,71	4.068,15	0,50 %
<b>10.3</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISOS</b>						-
<b>10.3.4</b>		<b>PISO CIMENTADO</b>						-
98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m2	214,29	6.308,70	5.355,10	11.663,80	1,43 %
<b>10.3.8</b>		<b>PISO DE PEDRA E GRANILITE/MARMORITE</b>						-
101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	m	28,00	813,96	4.749,36	5.563,32	0,68 %
<b>10.3.9</b>		<b>PISO VINILICO E BORRACHA</b>						-
								<b>175.392,13</b>

101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020	m2	169,65	1.923,83	36.255,90	38.179,73	4,69 %	
10.3.11		<b>PISO EM BLOCO DE CONCRETO</b>						-	
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m2	103,49	3.058,13	7.330,20	10.388,33	1,28 %	
10.3.12		<b>PISO DE CONCRETO</b>						-	
94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m2	25,60	842,50	1.893,37	2.735,87	0,34 %	
10.3.13		<b>SOLEIRAS E RODAPES</b>						-	
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	7,40	288,30	932,33	1.220,63	0,15 %	
10.4		<b>PINTURAS</b>						-	
10.4.3		<b>MASSA ÚNICA</b>						-	
96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m2	425,36	15.130,06	6.478,23	21.608,29	2,65 %	
87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m2	170,76	7.508,32	2.660,44	10.168,76	1,25 %	
10.4.7		<b>FUNDO PREPARADOR</b>						-	
88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m2	1.072,07	4.438,37	1.919,01	6.357,38	0,78 %	
10.4.11		<b>PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA</b>						-	
88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m2	646,71	6.577,04	5.451,77	12.028,81	1,48 %	
88431	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_03/2024	m2	425,36	6.473,98	8.468,92	14.942,90	1,84 %	
571		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>			15.627,12	133.090,79	148.717,91	18,27 %	148.717,91
11.1		<b>PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO</b>						-	
11.1.9		<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>						-	
94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	m	40,12	671,21	1.762,07	2.433,28	0,30 %	
11.2		<b>PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>						-	
11.2.2		<b>PLANTAS</b>						-	
103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m2	19,08	118,30	247,46	365,76	0,04 %	
x		<b>SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS</b>						-	
COMP999_1_8	PM_120	FACHADA EM PAINEL METÁLICO	UN	1,00	1.757,83	109.054,40	110.812,23	13,61 %	
COMP999_1_9	PM_120	TOTEM EM PAINEL METÁLICO	UN	1,00	1.238,13	10.019,23	11.257,36	1,38 %	
COMP999_1_11	PM_120	RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA ACESSO A EDIFICAÇÕES COM INCLINAÇÃO DE 8,33% EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, COM LARGURA DE 1,20M, FCK 25MPA, NÃO ARMADA, COM JUNTA A CADA 2M COM CORTE À SECO. AF_03/2024	M	12,48	11.841,65	12.007,63	23.849,28	2,93 %	
<b>ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021</b>						<b>TOTAL MÃO DE OBRA + TRANSPORTE</b>	<b>TOTAL DE MATERIAIS + EQUIPAMENTOS</b>		<b>PREÇO GLOBAL DO PROJETO</b>
						37,06%	62,94%		
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 11/3/2026						301.649,86	512.323,41		813.973,27

				Área TOTAL do PROJETO:	<b>225,80</b>	m2   valor R\$/m²	<b>3.604,84</b>
--	--	--	--	------------------------	---------------	-------------------	-----------------

Documento assinado digitalmente



LUTHYLISSON CHRISTIAN MORAES NASCIMEN

Data: 16/03/2026 09:08:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>